



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA: PERCALÇOS DE UM PERCURSO**

ADRIANA PAULA CHERON ZANIN

**MARINGÁ
2014**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA: PERCALÇOS DE UM PERCURSO**

ADRIANA PAULA CHERON ZANIN

**MARINGÁ
2014**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA: PERCALÇOS DE UM PERCURSO**

Dissertação apresentada por ADRIANA PAULA CHERON ZANIN, ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Área de Concentração: História e Historiografia da Educação, da Universidade Estadual de Maringá, como um dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação.
Área de Concentração: EDUCAÇÃO

Orientadora: Prof^a Dr(a) MARIA LUISA FURLAN COSTA

MARINGÁ
2014

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá, PR, Brasil)

Z31f Zanin, Adriana Paula Cheron
Formação de professores na modalidade a distância
: percalços de um percurso / Adriana Paula Cheron
Zanin. -- Maringá, 2014.
185 f. : il.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Luisa Furlan
Costa.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de
Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes,
Programa de Pós-Graduação em Educação, 2014.

1. Professor - Formação. 2. Políticas
Educativas - Brasil. 3. Educação a Distância -
Programa Especial para a Docência - Brasil. 4.
Educação a distância - Brasil - Legislação. I.
Costa, Maria Luisa Furlan, orient. II. Universidade
Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas,
Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em
Educação. III. Título.

CDD 21.ed. 371.35

GV5-001009

ADRIANA PAULA CHERON ZANIN

**FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA: PERCALÇOS DE UM PERCURSO**

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Maria Luisa Furlan Costa (Orientadora) – UEM

Prof^a Dr^a Maria Aparecida Crissi Knuppel – Unicentro –
Paraná

Prof^o. Dr. Jorge Cantos – UEM

Data de Aprovação

Dedico este trabalho, a Deus, a minha família, aos amigos, e aos professores graduados no curso de Pedagogia Série Especial do Estado do Paraná

AGRADECIMENTOS

A Deus, por seu amor infinito e incondicional, por sustentar e guiar meu caminho com a luz da sabedoria que paira em minha mente, e não desistir nunca dos sonhos Dele para com seus filhos.

A minha filha Ana Julia, por ser uma pequena-grande mulher, pela inteligência de superar a ausência da mãe em momentos importantes de sua vida.

Ao meu esposo Osmar, pelo amor, participação, paciência e incentivo em toda a trajetória percorrida durante a pesquisa.

À minha família, pai, irmãos, tios, primos, cunhados e sobrinhos que torceram por mim, em especial a minha mãe por dobrar o joelho e se pôr em oração para que eu superasse as dificuldades cotidianas de pesquisar.

À minha orientadora Maria Luisa, pela compreensão e tolerância nessa jornada, pelas orientações, conselhos, motivação e oportunidades de aprender mais sobre pesquisa e crescer pessoal e profissionalmente.

Aos professores da Banca de Qualificação, pelas sugestões e orientações de suma relevância para o aprimoramento desta dissertação, a prof^a Dr^a Marta Sforzi ao prof. Dr. Jorge Cantos e ao prof. Dr. Klaus Schlünzen Junior, e pela banca de defesa formada pelos professores doutores. Jorge Cantos e Maria Aparecida Crissi Knuppel.

Em especial uma amiga irmã que conheci nas aulas do mestrado, a Silvana Guietti sou grata pelas vivências compartilhadas e por crescermos juntas como pesquisadoras, principalmente pela partilha de sabedoria nos momentos de dúvidas e desânimo. Agradeço também a querida amiga Simoni Maria Martins, símbolo de companheirismo e comprometimento partilhou toda a sua experiência de pesquisadora, comigo e as demais colegas de pesquisa do programa.

A amiga prof^a Janete Souza Cenci pela colaboração, paciência e profissionalismo ao ler tudo o que eu escrevi, à vizinha e amiga Aldenice pela ajuda na formatação da dissertação, e por muitas vezes cuidar da Ana Julia, à amiga querida Nete que ajudou cuidar da Ana Julia levando-a e buscando-a na escola quando mais precisei;

Agradeço a todos os tutores e equipe técnica do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil de Astorga PR, pelo companheirismo, amizade e compreensão nessa jornada. Em especial às amigas Elynes, Rosana, Solange e ao Murilo, à tutora Jaqueline Sentinelo, ao tutor Paulo Zambon, à tutora Bruna Almeida e a todos que me ajudaram de alguma maneira para a escrita desta dissertação. Agradeço a professora Annie Rose dos Santos, pela revisão desta dissertação, e também a querida Rosane do (NEAD) pela ajuda especial quanto às questões de normas.

À Prefeitura Municipal de Astorga PR, mantenedora do Polo UAB em que atuo como coordenadora, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, pelo apoio e incentivo na conclusão deste estudo.

A todas as pessoas, em qualquer lugar que estejam que almejam uma educação de qualidade em nosso país e que acreditam que a EaD possa contribuir para a formação dos que almejam realizar o tão sonhado curso superior.

ZANIN, Adriana Paula Cheron. **FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: PERCALÇOS DE UM PERCURSO** 185 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá. Orientadora: Maria Luisa Furlan Costa. Maringá, 2014.

RESUMO

A formação de professores no Brasil tem sido alvo de discussões, pois são muitos os desafios a serem superados, sobretudo no que concerne à elaboração de políticas educacionais. Com o intuito de retomar as iniciativas direcionadas para a formação inicial de professores, esta pesquisa documental tem como objeto de estudo a formação inicial de professores realizada pelo Programa Especial de Capacitação para Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil ofertado pela Faculdade Vizivali, pautada na seguinte indagação: qual foi o entendimento da legislação vigente, tanto para a EaD como para a formação em serviço, que resultaram na não diplomação de mais de 30.000 professores que cursaram o Programa. Partiu-se do estudo de uma breve reflexão sobre a trajetória política da formação de professores e o atual contexto sócio-histórico, mas precisamente os fatos que marcaram essa formação implementadas a partir da década de 1990 a qual se iniciou com a Constituição de 1988 e culminou com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996. Com a atenção voltada especialmente para a formação de professores na Educação a Distância, fez-se um breve histórico do surgimento dessa modalidade no Brasil e do surgimento dos programas destinados à formação inicial e continuada de professores em serviço e formação em nível superior. O principal objetivo é analisar o processo de constituição desse programa e descrever seus percalços a partir da legislação que regulamenta o processo de formação de professores. Dentre as constatações que a pesquisa proporcionou, enfoca-se as ações que as Universidades Públicas do estado do Paraná em termos de princípios e legalidade de acordo com o contido no Parecer 136 do Conselho Nacional de Educação proporciona aos estudantes egressos da Vizivali a participar do curso de Pedagogia Licenciatura - Plena ofertado em Série Curricular Especial na modalidade de Educação a Distância como aproveitamento de conhecimentos, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação (PARFOR/MEC). Diante do exposto neste estudo faz-se um recorte da ação da Universidade Estadual de Maringá e aponta as principais causas que levaram os estudantes a (re)ingressassem em um curso de Licenciatura em Pedagogia e como se instituiu a apropriação da proposta de aproveitamento de conhecimentos para os concluintes do referido Programa.

Palavras-chave: Formação de Professores, Políticas Educacionais, Educação a Distância, Programa Especial para a Docência.

ZANIN, Adriana Paula Cheron: **TEACHER EDUCATION IN THE DISTANCE MODALITY: A JOURNEY MISHAPS**. 185 f. Dissertation (Master in Education) – State University of Maringá. Supervisor: Maria Luisa Furlan Costa. Maringá, 2014.

ABSTRACT

Teacher education in Brazil has been the subject of discussion, as there are many challenges to overcome, principally regarding the preparation of educational policies. With the aim to rescue initiatives targeted for initial teacher training, this research aims to study the initial training of teachers realized for Special Training Program for Teachers in the first years of Elementary Education and Childhood Education offered by the College Vizivali. This started from the study of a brief reflection on the political trajectory of teacher education and from the current socio-historical context, but precisely the events that marked this training implemented from the 1990s, which began with the 1988 Constitution and culminated with the Law of Guidelines and Bases of National Education, 1996. With the attention specially to the teachers in modality of distance education, there was a brief historical review of the emergence of this modality in Brazil, and from the emergence of the programs for initial and continuing education and in-service teacher training at the college level. The main objective is to analyze the process of formation of this program and describe its mishaps from the law which governs the process of teacher education. Among the findings that the research has provided, focuses the actions that the public universities in the state of Paraná in accordance with the opinion contained in 136 of the National Education Council in terms of legal principles provides to the students graduating from Vizivali taking the course of Pedagogy full Degree offered in Series Special Course in Distance Education mode as utilization of knowledge, in the National Training Plan for Teachers of Basic Education Ministry of Education (PARFOR/MEC). Given the above of this study it did a cutout of the action in the State University of Maringa and points out the main reasons that took these students to (re) join in a Bachelor's Degree in Education and how it is established the proposed appropriation of knowledge of the finish of this program.

Keywords: Teacher Training, Education Policy, Distance Education, Special Program for Teaching.

LISTA DE ABREVIATURAS

AAC	Atividades Acadêmicas Complementares
AFOR	Agência de Formação
BIRD	Banco Mundial
CCH	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
CEB	Câmara de Educação Básica
CEDERJ	Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
CEE/PR	Conselho Estadual de Ensino do Paraná
CES	Comissão de Ensino Superior
CETEB	Centro Técnico de Brasília
CETEB	Centro Técnico de Brasília
CFE	Conselho Federal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
COU	Conselho Universitário
CPEA	Centro Pastoral Educacional e Assistencial Dom Carlos
CVU	Comissão Central do vestibular Unificado
DAA	Diretoria de Assuntos Acadêmicos
DCB	Departamento de Ciências Biológicas
DFE	Departamento de Fundamentos da Educação
EaD	Educação a Distância
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
FUNTEVE	Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa
IDERB	Instituto de Radiodifusão Educativa na Bahia
IFPR	Instituto federal de educação do Paraná
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação e Cultura
NEAD	Núcleo de Educação Aberta e a Distância
PARFOR	Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
PEN	Pró-Reitoria de Ensino
PL	Projetos de Lei
PNAP	Programa Nacional de Formação de Administradores Públicos
PNE	Plano Nacional de Educação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POSGRAD	Pós - graduação na Modalidade a Distância
PRONTEL	Programa Nacional de Teleducação
SACI	Sistemas Avançados de Comunicação Interdisciplinares
SEAT	Secretaria de Aplicação Tecnológica
SEDUC	Secretaria de Estado e Educação
SEED	Secretaria de Educação a Distância
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SESC	Serviço Social do Comércio
SINTEP	Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Mato Grosso
SIRENA	Sistema Rádio Educativo Nacional
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TVE	Sistema de Televisão Educativa
UEL	Universidade Estadual de Londrina
UEM	Universidade Estadual de Maringá
UENF	Universidade do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
UEPG	Universidade Estadual de Ponta Grossa
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFMT	Universidade Federal do Mato Grosso
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UNDIME	União dos Dirigentes Municipais de Educação

UNEMAT	Universidade do Estado do Mato Grosso
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro-Oeste
UniREDE	Universidade Virtual Pública do Brasil
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
VIZIVALI	Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Polos de Apoio Presencial Selecionados Para a Oferta do Curso de Pedagogia-Licenciatura Plena, Série Curricular Especial (Turma 2012).....	124
Mapa 2 – Municípios Atendidos com a Oferta do Curso de Pedagogia-Licenciatura Plena, Série Curricular Especial (Turma 2012).....	125

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Carga Horária da Proposta Pedagógica do Programa Vizivali.....	75
Quadro 2 - Distribuição da Carga Horária da Oferta do Programa Vizivali.....	77
Quadro 3 - 1º Módulo de disciplinas ofertadas no 1º Semestre Pedagogia-Licenciatura Plena, em Série Curricular Especial.....	113
Quadro 4 - 2º Módulo de disciplinas ofertadas no 2º semestre Pedagogia-Licenciatura Plena, em Série Curricular Especial.....	115
Quadro 5 - Vagas por Polo de Apoio Presencial para Oferta do Curso de Pedagogia-Licenciatura Plena, em Série Curricular Especial.....	116
Quadro 6 - Competências da equipe Multidisciplinar em EaD segundo os Referências de Qualidade de Educação.....	129
Quadro 7 - Número de formandos por Polo do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena, Série Curricular Especial.....	134

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	18
2. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: A LEGISLAÇÃO E SEUS DESDOBRAMENTOS	22
2.1 O Processo de Construção Histórica dos Documentos Legais para Formação Inicial e Continuada de Professores:	23
2.1.1. A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação ..	24
2.1.2. A Emenda Nº 14 de 1995 e a Lei 9424- Fundef	30
2.1.3. Plano Nacional de Educação 2001-2010 e a Formação de Professores	32
2.1.4. Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores, em Nível Superior e a Resolução CNE/CP 01/2002	35
2.2. Educação a Distância no Brasil da Historicidade à Formação de Professores ..	37
2.3. Formação de Professores na Modalidade a Distância: princípios norteadores .	45
2.4. A Formação de Professores em Serviço: avanços e retrocessos	49
3. O CASO VIZIVALI: ANÁLISE DO PERCURSO	62
3.1. A Implantação do Programa Especial de Capacitação para a Docência no Estado do Paraná: acordos e desacordos	62
3.1.2. O Programa Especial de Capacitação para Docentes a Trajetória de Oferta.	66
3.1.3. A Regularidade e Autorização de Complementação de Estudos Conferida ao Programa e o Parecer CNE/CES nº 136 de 2010.....	89
4. UMA INVESTIGAÇÃO DO DESFECHO DO PERCURSO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA VIZIVALI	101
4.1. Instruções da SEED/MEC e Capes às IES do Estado do Paraná: medidas adotadas para a solução do “Caso Vizivali”	101
4.2. Histórico das Experiências com a Formação de Professores na Universidade Estadual de Maringá	106
4.2.1. O Curso de Pedagogia EaD no Âmbito do Sistema UAB.....	108
4.2.2. A Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia EaD	109

4.3. As Ações Empreendidas pela UEM e a Proposta de Aproveitamento de Conhecimentos	111
4.3.1. Da Matrícula ao Ingresso dos Estudantes/Professores na UEM.....	114
4.3.2. A oferta do Curso de Pedagogia-Licenciatura Plena, em Série Curricular Especial e o Aproveitamento de conhecimentos	125
4.3.3. Desafios Enfrentados pela UEM para Oferta do Curso de Pedagogia Série Especial.....	126
4.3.4. A Formatura dos Estudantes/ Professores na UEM.....	133
5. CONCLUSÃO	136
REFERÊNCIAS.....	139
ANEXOS	148

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa centra-se na linha de estudo de História e Historiografia da Educação do programa de Pós-Graduação em Mestrado em Educação da Universidade Estadual de Maringá, e tem como objeto de estudo o percurso da formação de professores em serviço no Programa Especial de Capacitação para Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil. Especificamente, busca estudar o processo de formação inicial de professores na modalidade de Educação a Distância.

A preocupação com essa temática teve início em razão de atuar como coordenadora do Polo da Universidade Aberta do Brasil no município de Astorga PR. Considerando a formação em Pedagogia, buscamos sempre por possibilidades de aliar a atuação profissional aos pressupostos teórico-práticos que tanto nos encantaram na educação.

No papel de Coordenadora de Polo EaD do programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB) voltado à formação de professores, nosso foco de atenção recaiu nas leituras e estudos eletivos para essa área, com ênfase para a formação inicial desses profissionais. A defesa da formação de professores nessa modalidade de ensino passou a ser por nós exercida, considerando as debilidades ali existentes e a necessidade de alçar a qualidade das ações para a formação superior.

A linha de formação de professores alicerça os trabalhos de inúmeros grupos de pesquisa, e integra diversos programas de pós-graduação no Brasil, em diferentes áreas. As políticas públicas inscritas na educação brasileira, guiadas pelas reformas iniciadas em 1988 têm demonstrado a necessidade de uma análise das mudanças que vêm ocorrendo quanto à formação de professores, nos diferentes modelos e instâncias.

No atual contexto histórico de globalização e no desenvolvimento tecnológico em que vivemos, temos sido guiados pelas recomendações das reformas políticas públicas educacionais propostas com a exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96), que provocou intensa procura por cursos de formação superior a distância, e o público para

essa demanda, foi composto principalmente por professores em serviço que precisavam de formação em nível superior.

Diante desse contexto e motivados em realizar uma investigação que nos auxiliasse a compreender como se alicerça a formação inicial na modalidade a distância, em seus desafios e avanços e cientes de que não seria possível em uma pesquisa evidenciar a complexidade dessa temática, optamos pelos desafios em termos de legislação e seus entraves, e tomamos como exemplo e estudo de caso o Programa Especial de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu “Vizivali”, mas conhecido como lesde/Vizivali instituição cuja sede está instalada no município de Dois Vizinhos, na região sudoeste do Estado do Paraná.

O programa ofertado em nível superior na modalidade semipresencial e com autorização do Conselho Estadual de Educação do Paraná, não obteve reconhecimento devido ao credenciamento e à autorização para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância ser de competência exclusiva do Ministério da Educação, e não do Estado, além de equivocadamente, ter sido ofertado de maneira semipresencial quando deveria ser na forma presencial.

A questão central que norteia esta dissertação e que evidenciamos como problema de pesquisa está pautada na seguinte indagação: quais as interpretações da legislação vigente, tanto para a EaD como para a formação em serviço, que resultaram na não diplomação de mais de 30.000 professores que cursaram o Programa Especial de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil? E quais ações culminaram no desfecho?

A partir dessa questão sobre as interpretações da legislação, muitas outras emergiram, levando-nos a esclarecê-las no decorrer da pesquisa, e constituíram a linha que perscruta os três capítulos deste estudo:

- 1) Quais as interpretações realizadas pelos idealizadores do Programa Especial de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu “Vizivali”?

2) Qual o entendimento dos órgãos responsáveis pela avaliação e regulação sobre a legislação concernente à formação de professores, quando da proposição e aprovação do programa ofertado pela Vizivali?

3) Quais as interpretações evidenciadas pelo Programa Especial de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil de formação em relação à legislação que regula a EaD no Brasil?

4) Quais os desdobramentos dos problemas apresentados pelo caso Vizivali pelo descumprimento da norma legal?

Para responder a essas questões houve a necessidade de buscarmos informações nas normas legais, nos documentos relativos ao caso IESDE/Vizivali especificamente nos Pareceres nº 1182/2002 e nº 465/2003 do Conselho Estadual de Educação e os Pareceres nº 139/2007 e nº 136/2010 do Conselho Nacional de Educação, bem como em notícias e depoimentos coletados nos meios de comunicação, a saber: jornais, notícias, entrevistas, reportagens e artigos que relatavam sobre o caso.

Sendo assim, o objetivo desta pesquisa está presente em compreender o processo de constituição do referido programa e seus percalços a partir da legislação que regulamenta o processo de formação de professores.

À luz do exposto e atinente ao contido na regulamentação voltada à oferta de cursos de formação de professores, sobretudo na modalidade EaD, neste estudo abordamos as propostas que levaram à implantação e à organização do Programa de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu, da Faculdade Vizivali bem como evidenciamos a problemática causada pelo não reconhecimento do Programa.

Na análise dos dados levantados a partir das fontes documentais, pareceres, deliberações, ofícios, notícias jornalísticas, artigos, teses e informações da mídia por meio da internet, levamos em consideração os pressupostos da pesquisa qualitativa na área de educação. Esses dados evidenciam aspectos históricos, políticos e de legislação para a educação brasileira, mediante a análise de um programa de formação para professores em

serviço elaborado por uma instituição privada “IESDE” em parceria com uma faculdade Municipal “Vizivali”, sem fins lucrativos.

Esta pesquisa se aproxima dos pressupostos da pesquisa qualitativa teórica e documental porque as categorias de análise que evidenciamos pautam-se nas interpretações das políticas governamentais e legislações educacionais próprias para a formação de professores, e na oferta do Programa Especial de Capacitação para Docência para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, como formação inicial de professores em serviço, desde os percalços pelo não credenciamento do programa, até o desfecho de como se deu a apropriação da proposta de aproveitamento de conhecimentos de estudantes/professores, denominado também pela faculdade Vizivali de Normal Superior, que utilizou os recursos da educação a distância

Optamos pela abordagem qualitativa porque de acordo com Chizzotti (2000) não se realiza uma pesquisa com a “junção” de dados e fatos ocorridos já que o autor da pesquisa também participa do processo diante dos entendimentos que faz e dos significados que considera ao realizar a investigação de determinados contextos, sociedade ou fenômenos. Assim, ao retomar uma nova concepção do problema da pesquisa, esta se aproxima da pesquisa interpretativa que tem a finalidade de contribuir para a familiarização de um tema pouco conhecido e estudado.

Com a intenção de retomar uma amplitude de informações, para termos subsídios para descrição, organização e compreensão do objeto pesquisado baseamo-nos na concepção de que:

[...] abranger a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do foco em estudo. Parte de princípios que sustentam que é impossível conceber a existência isolada de um fenômeno social, sem raízes históricas, sem significações culturais e sem vinculações estreitas e essenciais com a macro realidade social (TRIVIÑOS, 2008, p. 138).

Para dar conta dos pressupostos da pesquisa e da análise dos dados estudados, organizamos este trabalho em três capítulos. No primeiro capítulo apresentamos o contexto social e político de criação do Programa de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil

IESDE/Vizivali, alicerçado nas políticas governamentais que sustentaram a construção de legislações específicas para o desenvolvimento de projetos e programas de formação inicial de professores.

Essas ações políticas, evidenciaram a constituição de aparatos legais específicos em um determinado contexto histórico e social do país após o processo de abertura política, principalmente a Constituição Brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases e o Plano Nacional de Educação que trouxeram para a discussão a necessidade de formação de professores em serviço, para que os índices de qualificação dos profissionais da educação atingissem outro patamar.

A partir da problemática desta dissertação, o caso Vizivali verificamos também aspectos da legislação educacional no que concerne a oferta de cursos para formação de professores por meio da modalidade a distância.

No segundo capítulo detalhamos o contexto de inserção do Programa Especial de Capacitação para Docência para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ofertado pela faculdade Vizivali abrangente para formação de professores analisamos os dados legais da implantação desse Programa, bem como evidenciamos diferentes interpretações que foram forjadas no processo de implantação, desenvolvimento e reconhecimento do Programa ofertado pela Vizivali.

No terceiro capítulo focalizamos as ações das universidades estaduais do Paraná em atendimento à proposta de aproveitamento de estudos, na determinação do Parecer 136/2010 do Conselho Nacional de Educação, com um recorte da Universidade Estadual de Maringá.

Assim, analisamos as atuações em termos de princípios de legalidade realizadas pelas IES para possibilitar que os alunos egressos do caso Vizivali pudessem participar de um curso de formação na modalidade a distância e tivessem garantido o seu diploma de pedagogo, a partir do princípio de aproveitamento de estudos anteriores realizado no Programa Especial de Capacitação em Serviço para a Docência da faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu

2. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: A LEGISLAÇÃO E SEUS DESDOBRAMENTOS

Ao abordar o objeto de estudo desta dissertação, o processo de formação de professores no Programa Especial de Capacitação para Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil ofertado pela Vizivali, em especial o processo de formação desses professores em serviço na modalidade a distância, tendo como problematização o entendimento da legislação vigente, tanto para a EaD como para a formação inicial em serviço, que resultaram na não diplomação dos professores que cursaram o Programa, e as ações que culminaram no desfecho do caso Vizivali, realizamos uma breve reflexão sobre a trajetória política da formação de professores e os fatos que marcaram essa formação na modalidade a distância. Para tanto, procuramos tecer um percurso histórico da EaD que nos leva à compreensão da trajetória dessa modalidade até o atual contexto sócio-histórico voltado à formação dos profissionais da educação.

O caso Vizivali, como a partir de agora o denominamos, traz em seu contexto histórico os impasses ocasionados pelo não reconhecimento do Curso Normal Superior ofertado no âmbito Programa de Capacitação em Serviço para Docentes da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. O programa foi executado em um período em que o país clamava ativamente por uma política de formação de professores inicial e em serviço para atender a uma necessidade histórica de qualificação dos profissionais da educação.

As ações realizadas pelas políticas públicas no país para melhoria da qualidade da educação trouxeram, em seu bojo, a questão da formação de profissionais para o exercício da docência, que há décadas vinha sendo alvo de discussões, além de ser tratada como um dos assuntos primordiais da educação, principalmente a partir da Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, no ano de 1990.

A organização das etapas para realizar a Conferência Mundial de Educação para Todos iniciou-se em fevereiro de 1989, como resposta imediata houve a:

[...] iniciativa da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), do Banco Mundial (BIRD), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de patrocinar uma conferência mundial. (BRASIL, 2000, p. 18).

Com o objetivo principal de estabelecer compromissos mundiais, voltados para os direitos de acesso à educação para todas as nações, a Conferência Mundial “[...] lançou uma ação destinada a satisfazer às necessidades educativas fundamentais de todos (crianças, jovens e adultos) e eliminar a séria degradação do serviço de educação observada mundialmente” (BRASIL, 2000, p.17).

Poucas conferências internacionais movimentaram em tão pouco tempo, tantas agências internacionais e tantos partícipes para discutir a educação da nação mundial. Isso impulsionou o debate acerca da educação na modalidade a distância, que já tivera início com a entrada na pauta das reuniões e estudos nas políticas públicas na década de 1970. Entretanto, foi apenas na década de 1990 que a formação de professores conquistou uma atenção especial das políticas públicas educacionais voltadas à formação a distância, conquistando respaldo governamental e adquirindo novos rumos, sendo reconhecida como uma modalidade educacional.

2.1. O Processo de Construção Histórica dos Documentos Legais para a Formação Inicial e Continuada de Professores

Ao discutir a problematização da formação inicial e continuada de professores na modalidade a distância, evidenciamos importantes iniciativas políticas federais, que a partir dos anos de 1990, com a reforma do Estado foram reorientadas a elaborar políticas públicas educacionais direcionadas à formação e à capacitação de professores em todos os níveis de formação.

Nesse sentido, a formação inicial de professores na modalidade EaD ganha reconhecimento à luz da concepção de educação comprometida com o processo social, exigindo que seja pensado um profissional com as competências básicas para a atuação na carreira de docente, almejando a qualidade do ensino e da aprendizagem. Contudo, é preciso pensar em uma educação profissional que esteja atenta à formação necessária ao atendimento das exigências

decorrentes do desenvolvimento das forças produtivas e das novas relações sociais

Entre as inúmeras questões elencadas com a reforma educacional da década de 1990, a formação inicial de professores foi uma das prioridades do cenário educacional.

Aos retomarmos o debate das discussões e construções históricas que orientaram a formação dos profissionais da educação, é preciso dar inteligibilidade ao percurso do movimento dos educadores na luta pela formação inicial e profissionalização no magistério com a instauração de iniciativas e ações que propuseram uma formação amparada nos pressupostos da legalidade. Como subsídios para essa compreensão buscamos elementos que permitissem uma leitura crítica sobre as ações governamentais direcionadas a formação de professores.

O ponto de partida para os trâmites legais orientados pelas questões direcionadas por processos de formação de docentes na modalidade a distância foram: 1) a Constituição Federal de 1988; 2) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96); 3) a Emenda nº 14 de 1995 que instituiu a Lei 9.424 do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério); 4) a Lei 1.072/01 PNE (Plano Nacional de Educação); 5) as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores da Educação, definidas a partir do parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 09/2001 e a Resolução CNE/CP 01/2002.

A preocupação com as políticas públicas voltadas às questões educacionais particularmente com o investimento da formação dos profissionais do magistério pelas instâncias federativas (re)iniciaram com a criação da Constituição Federal de 1988 e mais tarde com a LDBEN 9.394/96.

2.1.1. A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996

Com a aprovação da Constituição Federal de 1988¹, o país conheceu novos caminhos em diferentes esferas sociais, sobretudo na área da educação.

¹ Artigo 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como

Conhecida como “Constituição Cidadã” é considerada a mais completa de todas as constituições já existentes na proposição da garantia dos direitos à cidadania para todos os cidadãos.

O texto da Constituição determina que a educação deve ser pública, gratuita, de qualidade e deve atingir todos os cidadãos. Dessa forma cabe ao Estado a sua organização, oferta e financiamento.

Artigo 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1998, p. 35).

Contudo, é possível perceber, que há certos obstáculos quanto ao ensino superior no que tange aos investimentos financeiros para esse nível de ensino, conforme explicita o Artigo 213 “Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei”, (BRASIL, 1988). Observamos que não há menção ao Ensino Superior, o parágrafo segundo desse mesmo Artigo evidencia que os recursos financeiros destinados às universidades estão restritos ao financiamento da pesquisa e da extensão, por meio de programas e projetos “[...] § 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público” (BRASIL, 1998, p. 36).

A década de 1990 foi impulsionada pelo anseio por novas leis que incentivassem as ações de redemocratização. O Artigo 206 da Constituição fundamentou os princípios que deveriam nortear o ensino, salientando o exercício da docência como atividade profissional e fazendo indicações sobre as condições de trabalho, piso salarial, plano de carreira e o ingresso na carreira por meio de concurso público:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa V - o pluralismo político (BRASIL, 1988, p. 5)

V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei (BRASIL, 1988, p. 34).

Posto isso, fica latente a necessidade de um processo de formação docente, para a profissionalização da carreira docente. A preocupação com essas questões torna-se primordial com a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional² (BRASIL, 1996a), a qual caracterizou-se como o documento que atinge todas as categorias e modalidades responsáveis pela organização e estruturação do ensino no Brasil.

A aprovação da LDBEN foi intencional e planejada para suprir às necessidade da educação daquela época

[...] o projeto da LDBEN, hoje Lei nº 9394/96, deu-se num contexto estratégico, de não aprovar uma legislação que impusesse restrições ao projeto de reforma estrutural; neste espaço de tempo, por intermédio de medidas provisórias e projetos de lei, foi fazendo a sua política de ajuste pontual e tópica, no campo educacional. Dessa forma foi imposto um conselho Nacional de educação³ consultivo e acessor e não deliberativo. (SHEIBE, DANIEL, 2002, p. 31).

Nesse Cenário a educação a distância ganhou importância, principalmente quando o texto legal discorre sobre a democratização do ensino, a universalização e a socialização da educação para o acesso à formação inicial e continuada. A EaD é contemplada na LDBEN nº 9.394/96, em seu Artigo 80, o qual é composto por alguns parágrafos e incisos que orientam e definem a possibilidade da oferta de cursos nessa modalidade.

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. § 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime

² Lei 9394, de 20 de Dezembro de 1.996. A LDBEN estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996).

³ O conselho nacional de educação (CNE) foi regulamentado pela Lei nº 9.131/95 com a finalidade de instituir avaliações frequentes na IES e nos cursos ofertados em nível superior.

especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registros de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II – concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III – reserva de tempo mínimo, sem ônus para o poder público, pelos concessionários de canais comerciais (BRASIL, 1996b, p. 25).

A formação inicial e continuada de professores foi privilegiada quando a EaD passou a figurar na LDBEN como modalidade de ensino, sendo ali citada nove vezes, determinando a necessidade de políticas públicas específicas que facilitem a inserção e a estabilidade dessa forma de ensino pelas universidades brasileiras.

A legalização da EaD como modalidade de ensino tem estimulado o credenciamento de instituições dispostas a ofertar cursos nessa modalidade as quais passam por processos de autorização, credenciamento, reconhecimento, reconhecimento, renovação do reconhecimento e sistemas avaliativos, junto aos órgãos de regulação do Ministério da Educação.

As orientações contidas no Artigo 80 inciso 2º explicitam que cabe à União estabelecer os requisitos para a realização de exames e registros de diplomas de cursos na modalidade a distância. O Decreto nº 5.622/05 de 19 de dezembro de 2005 estabelece procedimentos e determina que as avaliações nessa modalidade de ensino sejam realizadas presencialmente.

Postula ainda o Artigo 80 da LDBEN, em seu parágrafo terceiro que os sistemas de ensino tenham autonomia para elaborar normas para produção, controle e avaliação de programas de educação na modalidade a distância, tendo alternativas de integrar diferentes sistemas de ensino. O quarto parágrafo do referido Artigo dispõe de informações sobre o tratamento diferenciado para o desenvolvimento da EaD, custos de transmissão reduzidos em canais comerciais

de radiodifusão sonora e de sons e imagem, tendo a possibilidade de permissão de canais exclusivamente voltados à educação.

Mesmo tendo o Artigo 80 da LDBEN nº 9.394/96 orientado, definido e sugerido possibilidades para a oferta dos cursos na modalidade EaD, isso não foi o bastante para amparar e dar o suporte necessário para essa modalidade. Foi preciso instituir o Decreto nº 2.494/98, pós LDBEN, que foi um marco para o processo de institucionalização da EaD no âmbito das universidades. Esse documento estabeleceu procedimentos para o credenciamento e autorização das instituições para a oferta de cursos e programas nessa modalidade de ensino, além de avaliação do rendimento do aluno visando à promoção e diplomação, tendo como base os critérios de qualidade determinados pelo MEC. Posteriormente, o Decreto nº 2.494/98 foi revogado pelo Decreto nº 5.622/05 de 19 de dezembro de 2005.

Ambos os Decretos tinham o objetivo de regulamentar o Artigo 80 da LDBEN, atentos ao credenciamento de IES públicas e privadas para a oferta de cursos e programas na modalidade a distância em todos os níveis de ensino. Com a publicação do Decreto nº 5.622/05, o conceito de EaD se amplia, principalmente em relação ao ensino e à aprendizagem nos cursos ofertados a distância tanto para a educação básica de jovens e adultos quanto para a educação profissional técnica e educação superior. Esse Decreto incentivou o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), proporcionando o aumento da interatividade e desenvolvimento do ensino-aprendizagem na EaD, em uma nova perspectiva.

Destarte, apenas o credenciamento não é suficiente para a garantia da qualidade de ensino. Há muitas outras questões imbricadas nesse processo que estão sendo estudadas e cogitadas por pesquisadores como Costa (2010), Niskier (1999), Pimentel (2006), Moran (2008) Belloni, (2009) Kenski (2012), entre outros profissionais envolvidos com a EaD. Um desses aspectos é a obrigatoriedade dos momentos presenciais, além da consolidação de regras e padrões de qualidade adotados e executados pelas Instituições de Ensino Superior.

O processo legal para a oferta de cursos direcionados à formação dos profissionais da educação é matéria da LDBEN, no Artigo 61 da LDBEN:

A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como princípios fundamentais; Integrar a teoria à prática, principalmente mediante a capacitação em serviço, outra recomendação é o aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades (BRASIL, 1996b, p. 24).

Na ordem das disposições gerais, a LDBEN explicita aspectos da formação de docente no Artigo 62:

[...] para atuar na educação básica far-se-á educação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício da profissão de docente, na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal (LDBEN, 1996a, p. 25).

Partindo de recomendações expressas na LDBEN, outros espaços físicos podem abrigar os cursos de formação de professores, como os Institutos Superiores de Educação. Ao cumprir as determinações, a Lei expõe as atribuições conferidas aos Institutos, conforme o Artigo nº 63.

Os institutos superiores de educação manterão:

I- cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de Educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis (LDBEN, 1996a, p. 25).

Ainda nessa Lei, nos Artigos 64 e 67, é retomada a questão da admissão dos professores por meio de concursos públicos, provas e títulos, ao dispor que a formação de profissionais para atuar na educação desenvolva as competências para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional em cursos de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-

graduação. Essas instruções legais que compõem a formação de profissionais da educação devem ser cumpridas em todas as modalidades de ensino.

Em relação à EaD, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a reconhece como modalidade e instrui para que seja um dos mecanismos de formação para os professores que atuam na educação básica sem a formação adequada.

Segundo esse documento, o público alvo dos cursos de formação inicial seriam os professores apontados no Artigo 87 o qual instituiu a “Década da Educação”⁴ e em seus parágrafos determinava prazo para a regularização da formação dos docentes em exercício da profissão.

“§ 1º. A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos” (BRASIL, 1996b, p. 30).

Àquela época, os dados apontavam que mais de 800.000 professores não possuíam a formação superior e portanto, almejaram a possibilidade de ter acesso a esse nível de ensino.

2.1.2. A Emenda N°14 de 1995 e a Lei 9.424 – Fundef

À época da publicação da LDBEN nº 9.394/96 a nação brasileira vivia períodos de reformas educacionais, iniciados com a “Década da Educação” (1997/2007), com o prazo de 10 anos para que todos os professores da Educação Básica tivessem formação em nível superior.

Nesse cenário, foi preciso criar novos instrumentos para apoiar a formação e a valorização do professor. Assim, instituiu-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

⁴ A Década da Educação em princípio correspondia ao período de 1998 a 2007.

(FUNDEF)⁵ mediante a Emenda Constitucional nº 14, de setembro de 1996 que criou o referido Fundo, posteriormente regulamentado pela Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e pelo Decreto nº 2.264, de junho de 1997. Implantado nacionalmente em 1º de janeiro de 1998, quando a nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental passou a vigorar. (BRASIL, 1998, p. 1).

Em linhas gerais os recursos do FUNDEF eram destinados exclusivamente ao Ensino Fundamental, devendo ser aplicados em despesas como “manutenção e desenvolvimento do ensino” (máximo de 40% do FUNDEF), conforme estabelecido no Artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN nº 9.394/96.

A partir da criação do FUNDEF no governo de Fernando Henrique Cardoso, as questões de qualidade da educação passaram a ser tratadas pela ótica da “[...] chamada “qualidade-produtiva” resumidamente definida pela eficiência do desempenho do docente no rendimento escolar do aluno” (RAMOS, 2010, p. 2).

Em síntese, as questões de qualidade da educação passaram a ser tratadas como problemas de eficiência no ensino. Nas concepções acerca da qualidade do ensino e da aprendizagem, estava imbricada a qualidade do processo pedagógico, que refletia em sala de aula a evasão escolar e a repetência dos alunos em todo o país. No entanto, a saída para modificar aquele cenário seria investir na melhoria de qualidade de formação profissional em exercício da docência, ou seja, maiores investimentos empregados na valorização do professor.

Considerando essa premissa, e com o intuito de atingir o objetivo de valorização do profissional do magistério, foi instituída a Lei 9.424, de 24 de

⁵ Mais tarde o FUNDEF foi substituído FUNDEB. Em 14 de março de 2006, no governo Lula, foi criado o Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica Valorização dos Profissionais (FUNDEB) Com a criação desse novo Fundo, é possível observar que a proposta de valorização oficialmente construída apresenta mudanças e conquistas quanto ao FUNDEF. Isso é notado especialmente pelo fato de privilegiar os professores da educação básica e não apenas para os docentes do Ensino Fundamental. O Fundo define ainda a valorização para incentivar o estabelecimento de um piso salarial nacional, melhoria no funcionamento dos conselhos locais e verbas para a capacitação de professores desvinculadas das verbas voltadas à remuneração do profissional da educação.

dezembro de 1996, com a determinação de que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deveriam adotar um novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério. As diretrizes adotadas para esse novo Plano “[...] foram determinadas por meio da Resolução Nº 03/97 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação - CEB/CNE, publicada no Diário Oficial da União em 13 de outubro de 1997” (BRASIL, 1998, p. 7). A referida resolução enfatizava que no prazo de cinco anos, União, Estados e Municípios deveriam contribuir para auxiliar no cumprimento das exigências básicas de formação para os professores que já atuavam no exercício da docência.

Ramos (2010) afirma que ficou determinado na Lei que nos cinco primeiros anos de aplicação do Fundo, 60% dos recursos voltados à remuneração do magistério poderiam ser utilizados para a capacitação dos docentes leigos, segundo as normativas exigidas nos Novos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério para a atuação dos profissionais da educação.

A utilização dos recursos do Fundo seriam definidas pelos estados e municípios de acordo com as suas necessidades educacionais. Essas medidas eram permitidas para possibilitar que as diferentes instâncias educacionais criassem programas e projetos para que os professores sem a formação necessária pudessem ter uma diplomação em nível superior para atuar na Educação Básica.

2.1.3. Plano Nacional de Educação 2001- 2010 e a Formação de Professores

Consonante com o Artigo 87 da LDBEN, Lei nº 9.394/96, foi elaborado o Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010 por meio da Lei 10.172/01 de 10 de janeiro de 2001, com o objetivo de instaurar diretrizes e metas para a educação nacional. À época, se constituiu como uma experiência inovadora, ao planejar a educação brasileira, por um período de dez anos.

A partir do Plano Nacional de Educação (PNE), o prazo para que os professores da Educação Básica atingissem a formação em nível superior foi ampliado. Antes da aprovação do PNE 2001-2010, conforme determinações do Artigo 87, o prazo estipulado abrangia os anos de 1997 a 2007, mas com a

aprovação do PNE o prazo foi estendido para o ano de 2011⁶. Porém, manteve-se a determinação de que os professores para atuarem na Educação Básica deveriam ser aprovados em concursos públicos e licenciados em nível superior.

Esse documento, assim como a LDBEN, reconheceu legalmente a educação a distância compreendida como plano de democratização do acesso à educação, especialmente para o nível superior:

No processo de universalização e democratização do ensino, especialmente no Brasil, onde os déficits educativos e as desigualdades regionais são tão elevados, os desafios educacionais existentes podem ter, na educação a distância, um meio auxiliar de indiscutível eficácia. [...] a educação a distância tem função estratégica: contribui para o surgimento de mudanças significativas na instituição escolar e influi nas decisões a serem tomadas pelos dirigentes políticos e pela sociedade civil na definição das prioridades educacionais (BRASIL, 2001a, p. 106-107).

Quanto aos déficits de acesso educacional no Brasil, o PNE 2001-2010 assinala que há uma carência educativa, além de desigualdade social e regional muito elevada. Essa dificuldade pode ser observada no número de professores exercendo a profissão docente sem a formação superior. O PNE reconhece na modalidade de educação a distância uma alternativa capaz de atender à demanda por formação superior. Com as exigências de formação em licenciaturas em nível superior para os profissionais da educação, o que se evidenciava era que o número de vagas voltadas para o ensino superior não suprimia aquela demanda, apontando para o aumento das vagas em nível superior (BRASIL, 2001a)

Ao tratar das modalidades de ensino, o PNE destaca sobre a utilização da modalidade EaD para a capacitação de professores, além de defender a ideia da inserção dessa modalidade em todos os níveis de ensino, procurando adequar as possibilidades e as competências que as tecnologias de interação e comunicação oferecem para a aprendizagem.

⁶ A partir das determinações estabelecidas pelo PNE- 2001- 2010 o período para o término da Década da Educação passou de 2008 para o ano de 2011, prazo final para que todos professores tivessem formação superior.

Ao pronunciar-se sobre a importância das tecnologias, o PNE esclarece que os professores precisam ser treinados para fazer uso sistematicamente da televisão do vídeo, do rádio, do computador e dos recursos midiáticos da internet como instrumentos pedagógicos disponíveis, pontuando o programa TV Escola, como recurso midiático de expansão da modalidade a distância para as instituições escolares. Especifica que tais ações impulsionam o aumento da utilização dos recursos tecnológicos da EaD no processo educacional para formação profissional. Para que isso se concretize no processo de ensino aprendizagem são indispensáveis parcerias entre Ministério da Educação, União, Estados e Municípios.

O Plano Nacional de Educação, assim como a LDBEN, possibilitou o reconhecimento e a expansão da oferta de cursos na modalidade a distância. Nessa perspectiva, circunscrevem algumas prioridades previstas no PNE e almejam que até o ano de 2010 o grau de qualificação dos docentes na modalidade EaD aumente (BRASIL, 2001). Isso posto, a extensão dessa modalidade e a importância a ela confiada pode ser comprovada no teor do documento do PNE:

- 1) Iniciar, logo após a aprovação do Plano, a oferta de cursos a distância, em nível superior, especialmente na área de formação de professores para a educação básica.
- 2) Ampliar, gradualmente, a oferta de formação a distância em nível superior para todas as áreas incentivando a participação das universidades e das demais instituições de educação superior credenciadas.
- 3) Incentivar, especialmente nas universidades, a formação de recursos humanos para a educação a distância.
- 4) Apoiar financeira e institucionalmente a pesquisa na área de educação a distância (BRASIL, 2001a, p.110-111).

Entre as metas estabelecidas no Plano, destacamos os objetivos implementados desde a sua aprovação, tais como: a) a elevação global do nível de escolaridade da população; b) a diminuição das desigualdades sociais quanto ao acesso e à permanência, com ênfase na educação pública; c) a oferta de cursos a distância, em nível superior, especialmente na formação de professores para a educação básica (BRASIL, 2001a).

Assim, é preciso assinalar nesse Plano que o item destinado às diretrizes, trata do magistério da educação básica e faz apontamentos sobre as orientações para a formação inicial e continuada de professores, explicitando a necessidade de formar e aperfeiçoar professores para garantir o alcance da qualidade da educação.

Em atendimento a essa instrução citada no PNE, salientamos que para a oferta de formação de professores na modalidade a distância, as IES devem incluir momentos presenciais para acompanhamento e avaliação dos alunos organizados com base nas necessidades expressas pelos professores. Essa formação “[...] terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político” (BRASIL, 2001, p. 48).

O PNE e a LDBEN se complementaram ao delimitar os objetivos e metas que asseguram aos professores a formação inicial exigida para a garantia de atuação na carreira docente.

2.1.4 As Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores, em Nível Superior e a Resolução CNE/CP 01/2002

Com a aprovação da Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002⁷, instituem-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores, em nível Superior, por meio de curso de licenciatura plena. A referida resolução estabeleceu normas a serem seguidas conforme preceitua o Artigo 1º.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, constituem-se de um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular de cada estabelecimento de ensino e aplicam-se a todas as etapas e modalidades da educação básica (BRASIL, 2002a, p. 1.)

De acordo com o Artigo. 2º da Resolução que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores em nível superior, a

⁷ Alterada pela Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de novembro de 2005, que acrescenta um parágrafo ao Artigo. 15 da Resolução CNE/CP n.º 1/2002

organização curricular de cada instituição deve obedecer às disposições da LDBEN e outras orientações, entre as quais:

- I o ensino visando à aprendizagem do aluno;
- II o acolhimento e o trato da diversidade;
- III o exercício de atividades de enriquecimento cultural;
- IV o aprimoramento em práticas investigativas;
- V a elaboração e execução dos projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares;
- VI o uso de tecnologias de informação e comunicação, de metodologias, estratégias e material de apoio inovadores.
- VII o desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe (BRASIL, 2002a, p. 2):

Essas bases legais preconizam a articulação entre os conselhos de ensino, instituições federais, estaduais e municipais responsáveis pela formulação de propostas de diretrizes para a organização de um sistema federativo para a formação de professores.

Segundo Gonzales (2005), o número de professores sem formação superior era bem maior do que o número de vagas ofertado nos cursos de Pedagogia na modalidade presencial. Sendo assim, as metas estabelecidas pelos documentos oficiais jamais seriam alcançadas. A partir desses dados, o MEC inferiu que atender à demanda somente por meio da modalidade presencial era uma prática impossível tendo em vista a meta a ser atingida e direcionou esforços para a aprovação e a certificação dos cursos de graduação na modalidade a distância.

Vimos que a implantação de cursos na modalidade EaD percorreu um trajeto longo até a situação de reconhecimento atual. Na trajetória histórica o qual abordaremos a seguir, buscaremos compreender como foram as primeiras iniciativas de implantação dessa modalidade até o seu reconhecimento legal para a formação de professores em todo país.

2.2. Educação a Distância no Brasil da Historicidade à Formação de Professores

A Educação a Distância surgiu nos Estados Unidos e na Europa no final do século XIX como ensino alternativo para atender às pessoas que residiam em lugares distantes dos grandes centros urbanos ou que haviam passado por

situações que as impediram de concluir os estudos. Já no Brasil, a primeira experiência registrada em Educação a Distância foi em 1891 quando o Jornal do Brasil publicou, na página de classificados, um anúncio que oferecia um curso profissionalizante de datilografia por correspondência. Mesmo havendo esse pequeno registro, Alves (2002, p.2) enfatiza que “[...] inexistem registros precisos acerca da criação da EaD no Brasil. Tem-se como marco histórico a implantação das Escolas internacionais em 1904, representando as organizações norte-americanas”. O autor se refere às instituições privadas americanas que ofertavam cursos pagos e que utilizavam a metodologia da correspondência em jornais.

Saraiva (1996) aponta como marco referencial da expansão da EaD no Brasil a criação da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro por Roquete-Pinto em 1922, a qual tinha como plano sistemático a oferta de cursos de português, francês, literatura francesa, esperanto, silvicultura, radiotelegrafia e telefonia. Com isso, iniciava-se a Educação a Distância por meio do rádio com a finalidade de expandir e aumentar o acesso à educação para todo Brasil.

Em 1927, foi criada, também no Rio de Janeiro, a Comissão de Cinema Educação. Alguns anos depois, em 1932, educadores lançaram o Manifesto da Escola Nova, no qual sugeriam como metodologia de ensino recursos radiofônicos, cinema e materiais impressos.

Por volta de 1939, foi criado em São Paulo o Instituto Rádio Técnico Monitor, um dos primeiros a ofertar, sistematicamente, cursos profissionalizantes a distância por correspondência. O Instituto ficou conhecido pela experiência de um curso ministrado a distância para a fabricação de um modesto rádio caseiro. Esse curso oferecia como metodologia um *kit* de materiais necessários para a montagem do rádio, além de apostilas de eletrônica. Nessa mesma época, o Exército utilizava cursos por correspondência para preparação de oficiais para a admissão na Escola de Comando do Estado maior.

Em outubro de 1941 foi criado o Instituto Universal Brasileiro (IUB), um dos primeiros a ofertar cursos profissionalizantes sistematicamente. Com sede em São Paulo e filiais em Brasília e no Rio de Janeiro, mais tarde se tornou parceiro do Instituto Rádio Monitor. Ambos são considerados pioneiros na oferta da EaD e ainda hoje trabalham com cursos profissionalizantes e supletivos de Ensino Fundamental e Médio. Cerca de 200 mil alunos estão matriculados atualmente em

cursos abertos de iniciação à profissionalização na modalidade a distância. Essas instituições tiveram a contribuição de outras similares, as quais colaboraram com a formação de inúmeras pessoas.

Na década de 1950, surgiu a Universidade do Ar, patrocinada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Serviço Social do Comércio (SESC) com o objetivo de treinar comerciantes e empregados em técnicas comerciais no serviço social do comércio, com cursos que não exigiam a presença física dos trabalhadores. Na mesma década, foi desenvolvido o Sistema Rádio Educativo Nacional (SIRENA), que almejava produzir programas que seriam retransmitidos por emissoras associadas.

Entre os anos de 1959 e 1960, a arquidiocese de Natal, no Rio Grande Norte, lançou um sistema de Radiodifusão, dando origem ao Movimento de Educação de Base (MEB). Esse programa tinha como parceiros a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e o Governo Federal. Inicialmente era utilizado um sistema de rádio educativo com a intenção de promover acesso à educação democrática, proporcionando educação básica para milhares de jovens e adultos, principalmente das regiões norte e nordeste do Brasil. Com o Golpe Militar de 1964, o projeto foi desestruturado, fazendo com que o ideal de educação para todos, postulado pela instituição, fosse deixado de lado.

Saraiva (1996) esclarece que é a partir da década de 1960 que encontramos os principais registros da oferta de programas de EaD. Foi nesse período que o Ministério da Educação e Cultura (MEC) criou o Programa Nacional de Teleducação (PRONTEL), responsável por coordenar e apoiar a Teleducação no Brasil. Tempos depois, essa tarefa foi atribuída à Secretaria de Aplicação Tecnológica (SEAT), mas foi abolida posteriormente.

Entre os diversos projetos elaborados no Brasil, houve o projeto de Sistemas Avançados de Comunicação Interdisciplinares (SACI), elaborado e autorizado em caráter experimental de 1967 a 1974, por iniciativa do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). O objetivo principal era promover o desenvolvimento de um sistema nacional de ensino por meio da Teleducação com a utilização de recursos de satélite. Esse programa foi adotado e desenvolvido no Rio Grande do Norte, conveniado com o Ministério da Educação.

Em 1969, surgiu o Sistema de Televisão Educativa (TVE), justamente no momento em que os educadores brasileiros começaram a reconhecer a televisão como um importante acessório para a transmissão de informação. Naquela época, as emissoras de TV tinham por prioridade desenvolver e transmitir programas voltados para a educação da população. Niskier (1999) registra que houve experiências positivas com a TV no Maranhão, no Ceará, e Rio Grande do Norte, estados que se dedicaram à oferta de cursos didáticos de 1ª a 4ª, e de 5ª a 8ª séries, desenvolvendo a primeira oferta de TV escolar no país.

Em 1970, foi implementado pelo governo federal o Projeto Minerva, transmitido diariamente por emissoras de todo país, o qual deveria nortear a utilização do rádio para atingir a grande massa popular. O projeto pretendia levar educação básica a lugares longínquos, deficitários de escolas e professores, nos quais as informações eram de difícil acesso, auxiliando o cidadão a descobrir e alcançar suas potencialidades. Também buscava suprir as lacunas deixadas pela educação formal, e a reduzir o alto índice de analfabetos no território nacional, confirmado pelo censo de 1970.

Frente às iniciativas de EaD desenvolvidas no país na década de 1970, Alonso (2003) expõe que essa modalidade não pode ser considerada como um fato isolado da educação em geral. Não reconhecê-la faz com que qualquer iniciativa em EaD se torne um eterno começo:

Desde a década de 70 assistimos às tentativas de organização de experiências em EAD, sem que isto viesse a se consolidar na criação de um sistema de ensino baseado nesta modalidade. Estas experiências tiveram em seu início uma intervenção governamental acentuada, trazendo componentes ideológicos necessários à manutenção do regime militar brasileiro que ocupava naquele momento o poder de estado. Grande parte da resistência a esta modalidade de ensino está associada ao regime ditatorial e a difusão dos chamados modelos tecnológicos, tão em voga nesta mesma época (ALONSO, 2003, p. 2).

Desse modo, a autora esclarece que essa ideia de desenvolvimento educacional e econômico foi proposta pelos militares com base no pressuposto de que a população deveria receber uma formação mínima, pensando no desenvolvimento do trabalho, compreendido como nação em processo acelerado de industrialização.

Em 1972 chegou ao Congresso Nacional o primeiro Projeto de Lei que trazia a proposta de criação de uma Universidade Aberta no Brasil. O interesse pelo projeto foi despertado devido ao aumento de cursos ofertados à época, em diversos países na modalidade EaD. A ideia, segundo Niskier (1999), adquiriu forças quando o professor Newton Lins Buarque Sucupira, coordenador e representante dos assuntos Internacionais do Ministério da Educação (MEC), regressou de uma viagem à Inglaterra, onde havia visitado a *Open University*,⁸ criada no ano de 1969 na cidade de Londres. Chegando ao Brasil, o professor recebeu do então ministro Jarbas Passarinho a tarefa de organizar e comandar um grupo de especialistas para estudar a possibilidade de implantação de um projeto de educação que se aproximasse dos moldes da universidade visitada na Inglaterra.

O professor Newton Sucupira entendia a necessidade de serem desenvolvidas ações inovadoras em prol de mudanças educacionais, as quais poderiam abrir as portas das Instituições Públicas de Ensino Superior para o acesso da população em cursos universitários. Apesar dos estudos do professor e de sua equipe, os argumentos utilizados foram insuficientes para convencer o governo e o Conselho Federal de Educação a consolidarem a implantação de uma instituição daquela natureza.

Embora as iniciativas e perspectivas de consolidação da EaD no Brasil não tenham obtido o reconhecimento naquele momento, a tentativa de implantação de uma universidade aberta e a distância não foi esquecida. No decorrer de um longo período, vários projetos foram apresentados pela comissão de especialistas do MEC e trouxeram consigo a responsabilidade de determinar os caminhos para a definição de políticas para a educação a distância e para a criação de um projeto de uma Universidade Aberta no Brasil.

⁸ A *Open University*, do Reino Unido (1969) é um dos modelos mais bem sucedidos do mundo para a oferta de cursos na modalidade a distância. Essa Universidade ofertou seu primeiro curso a distância para a formação e aperfeiçoamento de professores, teve seus primeiros alunos matriculados por volta dos anos de 1970, foi um referencial de sucesso em qualidade e exemplo para o mundo todo inclusive para o Brasil. É importante lembrar que, a University of South África, da África do sul é a mais antiga universidade na oferta de cursos em educação a distância (KEARSLEY; MOORE, 2007, p. 289-293).

Retomando a trajetória histórica da EaD no Brasil, apontamos outro aspecto da relação da sociedade com essa nova modalidade de ensino:

Os processos de escolarização por meio do rádio, da correspondência, da televisão e de outros meios de comunicação eram os que atingiam a demanda crescente desde 1904 até 1970. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 5.692 de 1971, reconheceu a EAD, ainda que de forma supletiva. Mesmo já transitado por meio de tecnologia e reconhecido como fator de educação ainda era discriminada como educação de menor qualidade (ZANATTA, 2010 apud BRASIL, 2008b, p. 25).

A assertiva aponta mais um obstáculo a ser transposto pela EaD, ou seja, a cautela por parte do público em relação à modalidade, questionando sua credibilidade como opção de aprendizagem. Em meio a tantos projetos e tentativas de criação de uma universidade aberta e a distância no país, o deputado Pedro Faria (RJ) apresentou o primeiro projeto de lei sob o nº 1.878, em 1974, em que apontava para a implantação das universidades abertas sob a coordenação do Ministério da Educação. “O projeto foi recusado na época, e, em 1977 foi reapresentado sob o nº 3.700/1977, recebeu, mais uma vez, parecer desfavorável” (PIMENTEL, 2006, p. 72).

A autora assevera que, naquela década, foram apresentados 70 Projetos de Lei (PL) para a consolidação de um programa que contemplasse a criação de uma Universidade Aberta no Brasil. Oliveira (1985) destaca que o Brasil não foi o único país a enfrentar dificuldades na implementação de projetos de Ensino a Distância para o nível superior. Todos os países do mundo que tiveram a iniciativa de implantar essa modalidade vivenciaram situações similares.

Na década de 1980, continuaram as tentativas de implantação da EaD e, dessa vez, o Conselho Federal de Educação (CFE) deu parecer favorável ao Projeto de criação de um programa de pós-graduação a distância (POSGRAD) por intermédio de projetos de informatização desenvolvidos pelo Instituto de Radiodifusão Educativa na Bahia (IDERB), na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UERJ) e no Centro Técnico de Brasília (CETEB). Esses projetos foram incentivados por recursos financeiros governamentais, recursos tecnológicos e pela radiodifusão, com o objetivo de incentivar a expansão das instituições e dos sistemas de ensino (PIMENTEL, 2006, p. 72). Com base nesses incentivos, a

Universidade de Brasília, por meio do Programa de Ensino a Distância (PED), foi a primeira a ofertar o curso superior de extensão universitária de pós-graduação tutorial a distância.

Pimentel (2006) expõe que, em 1983, por intermédio do Projeto de lei nº 1.751/83 apresentado pelo deputado Clark Planton, que pleiteava a permissão junto ao Poder Executivo para incluir na educação brasileira o sistema de universidade aberta, sugeriu que a Universidade Aberta cumprisse exigências e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação. O deputado afirmava que havia possibilidades de ampliação e acesso ao ensino superior no Brasil por meio da Universidade Aberta.

Nesse percurso de discussões e tentativas de implantação da EaD no Brasil, Pimentel (2006) cita o Projeto de Lei nº 4.592-C/1990, apresentado ao governo federal. Por meio desse projeto, o Ministério da Educação e Cultura propôs a criação da Universidade Aberta do Brasil vinculada ao MEC com a coordenação e supervisão técnica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), juntamente com a Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa (FUNTEVE).

Apoiado por segmentos públicos, esse projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados, no entanto, por recusa do Senado Federal foi retirado em 1993. Destacamos que esse projeto de lei colaborou com o processo de modificações nas políticas educacionais do país, uma vez que promoveu um novo diálogo perante as políticas vigentes, relacionadas à implantação da EaD nas Instituições de Ensino Superior no Brasil.

Segundo Maia e Mattar (2007), em 1991 por meio da iniciativa da Fundação Roquete-Pinto há o destaque para o programa “Jornal da Educação - Edição do Professor”, que em 1995 foi renomeado “Salto para o Futuro”, transmitido pelo TV Escola (Canal Educativo da Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação). Esse programa teve reconhecimento em âmbito nacional e voltava-se para formação continuada com o objetivo de aperfeiçoar docentes, especialmente do Ensino Fundamental e discentes do curso de magistério. Para complementar os estudos, os alunos contavam com a mediação de orientadores educacionais em telessalas preparadas para os

encontros presenciais, esses programas eram transmitidos ao vivo, pois assim permitiam a interação dos participantes com os professores.

Essa iniciativa contou com a participação dos Estados, Secretarias de Educação e SESC, responsáveis pela manutenção e acompanhamento dos ambientes de transmissão. O programa permitiu o atendimento anual de 250 mil professores em todo território nacional.

A possibilidade de expansão da modalidade EaD evidenciou-se com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDBEN 9394/1996⁹, a qual reconheceu a modalidade de ensino na legislação vigente. A partir desse reconhecimento, a formação de professores nessa forma de ensino passou a ter respaldo legal e as universidades públicas de Ensino Superior do Brasil puderam ofertar cursos. O ingresso no Ensino Superior, sobretudo para a formação dos profissionais da educação, necessitava de amparo das políticas públicas, visto que havia um número significativo de profissionais exercendo a profissão e à espera de acesso à formação superior. Corroborando para atender essa demanda por Ensino Superior, a LDBEN trazia uma proposta de (re) encaminhamento da educação rumo à democratização do ensino.

A partir do reconhecimento oficial, a última década do século XX vivenciou muitas experiências positivas na formação de professores por meio da educação a distância, inclusive avanços no prestígio dessa modalidade que passou a ser vista sob uma nova ótica pela sociedade. Com o advento de projetos de informatização, essa modalidade de ensino tornou-se legalmente ofertada e pautada na LDBEN deixando de ser conceituada como supletiva e emergencial e passou a ter características próprias, distintas da educação presencial. Com isso, a EaD conquistou o reconhecimento em inúmeros documentos oficiais, os quais determinaram os critérios e as regras para a oferta e difusão de cursos e programas educacionais a distância.

Maia e Matar (2007) afirmam que o final dos anos 1990 foi um momento propício para a EaD, pois trouxe à tona não apenas a internet e o trabalho em redes de colaboração, que propiciaram reflexões sobre as práticas metodológicas

⁹ Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A LDBEN estabelece a diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 1996).

e pedagógicas que incentivaram a utilização de ferramentas interativas e garantiam a eficácia do ensino e da aprendizagem, o que aconteceu pela exigência de se reorganizar o Ensino Superior, com diversas alternativas de ensino e aprendizagem.

A EaD tem em sua origem a ideia de democratização e expansão do ensino, pois o Brasil possui um território muito extenso e essa modalidade é capaz de beneficiar a população nas mais diferentes regiões, além de possuir facilidades de acesso aos polos de apoio, aos materiais didáticos, contemplando moradores de regiões com pouca população, distantes de universidades que oferecem cursos presenciais. Sobre o desenvolvimento dessa modalidade, Maia e Mattar (2007) expõem que:

A possibilidade de interatividade, com o advento da internet e das novas mídias interativas, trouxe fôlego novo aos pensadores e entusiastas da educação a distância. Isso é tão notório que o próprio Ministério da Educação publicou, em outubro de 2001, a portaria n. 2.253, que regulamenta, no ensino superior, a oferta de disciplinas a distância para atender até 20 por cento da carga de cursos reconhecidos, indicando no corpo da portaria o uso de tecnologias da informação e da comunicação, no artigo 2º. “A oferta das disciplinas previstas no artigo anterior deverá incluir métodos e práticas de ensino aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos” (MAIA; MATTAR, 2007, p. 29).

A modalidade a distância fica regulamentada até mesmo no ensino presencial. O Ministério da Educação, ao publicar a Portaria nº 2.253/2001 para a oferta de disciplinas utilizando a metodologia a distância, propõe que essa modalidade poderia ser inserida somente em cursos legalmente reconhecidos. Esse documento explicita que é de competência das IES a opção de deixar à disposição dos estudantes 20% da carga horária de um curso presencial para atividades a serem desenvolvidas a distância.

Posteriormente, essa Portaria nº 2.253/2001 especifica para as instituições federais, foi revogada pela Portaria nº 4.059/2004 devido à falta de discussão ao caracterizar a modalidade EaD no campo político e pedagógico, na oferta de disciplinas em cursos presenciais. Já na Portaria atual foram realizados acréscimos, determinações e instruções quanto aos encontros presenciais,

atendimento de tutores qualificados, utilização dos recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos comunicacionais.

Sem perder de vista as instruções do Artigo 80 da LDBEN, a Portaria nº 4.059/04 trata da modalidade EaD evidencia que cabe ao poder público incentivar o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância em todos os cursos e modalidades de ensino, assim como cursos voltados à formação continuada¹⁰ (BRASIL,1996). Isso resultou em medidas que facilitaram o acesso à formação inicial de professores que já atuam na docência.

A partir da retomada do percurso traçado pelas primeiras tentativas de implantação da EaD no início do século XX, tomando como fonte importantes documentos e estudiosos renomados dessa área foi possível resgatar ações e experiências ao longo da história da EaD, configurando o quadro normativo de iniciativas e instruções que resultou na aprovação da oferta da modalidade a distância para formação em nível superior no âmbito nacional.

2.3. Formação de Professores na Modalidade a Distância: princípios norteadores

A busca por um percentual maior em termos qualidade na educação, como preceituam os organismos internacionais tem norteado diversas ações no país, voltadas à formação de docentes.

As mudanças ocasionadas pelas inovações tecnológicas e pela globalização econômica a partir da década de 1990 têm inserido em nosso cotidiano soluções para os desafios encontrados, as quais indicam possibilidades para a expansão e a aquisição de informações antes inimagináveis. Em defesa da qualidade do ensino têm surgido muitas iniciativas por parte das políticas públicas no Brasil, as quais preveem estratégias para o alcance da formação inicial e profissional, da qualificação e (re) qualificação de professores.

Quanto à formação inicial de professores, a demanda de Ensino Superior cresce em um ritmo acelerado na maioria dos países desenvolvidos, e no Brasil essa formação tende a se expandir. “[...]. As mudanças deverão ocorrer no sentido de aumentar a oferta de oportunidades de acesso e, ao mesmo tempo,

¹⁰ A formação continuada e formação em serviço são termos que tem a mesma significância, ambas são determinações encontradas na LDBEN 9.394/96.

diversificar esta oferta de modo a adaptá-las à nova demanda” (BELLONI, 2009, p. 5).

Considerando a educação como um instrumento emancipatório do ser social, Belloni (2009) reitera que as mudanças no sistema educacional são necessárias, pois há demanda social por educação superior (formação inicial e continuada de professores). As mudanças na oferta de formação inicial requerem reformulação dos currículos, metodologias de ensino e aprendizagem realçando a obtenção de competências e habilidades de aprendizagem, envolvendo todas as áreas, sem deixar de atender à formação de caráter científico e à capacidade de pesquisa. Por outro lado, temos um campo novo que visa à “formação ao longo da vida” e requer contribuição de todos os atores sociais [...]” (BELLONI, 2009, p. 5-6).

Diante desse quadro, destacamos que as estruturas educacionais precisam aumentar o número de vagas de forma a atender à formação inicial e continuada, o que significa investir em tecnologias educacionais adequadas para o atendimento da demanda à espera de formação superior

Kenski (2012) atesta que um fator primordial é a elaboração de ações inovadoras e o planejamento adequado à realidade dos estudantes/professores junto a todos os envolvidos (universidade e corpo docente) que almejam trabalhar com a EaD:

Para o planejamento, a organização, o desenvolvimento, a avaliação e a definição de todas essas ações os cursos a distância não prescindem de professores. Ao contrário os professores são fundamentais no processo. É preciso, no entanto, que estejam preparados para o desafio do que seja “professorar” a distância (KENSKI, 2012, p. 3).

Em um passado recente não poderíamos imaginar que os alunos poderiam participar de atividades cooperativas por meio de redes de tecnologias de informação e comunicação (TICs), ou ainda que utilizaríamos acervos bibliográficos virtuais e nem mesmo que haveria a possibilidade de compartilharmos conteúdos de forma instantânea. Com as novas TICs abriram-se mais espaços para a interação. Os ambientes virtuais considerados também como ferramentas pedagógicas permitiram o desenvolvimento de atividades

voltadas ao ensino e aprendizagem. Esses recursos podem proporcionar um sistema de comunicação que possibilita a participação dos estudantes no processo de construção do próprio conhecimento.

Entre as inúmeras propostas para a Educação no Brasil, o Ensino Superior na modalidade a distância destinado à formação de professores tem se destacado como proposta governamental.

Pimentel (2006) assinala que os programas de educação a distância propostos precisam alcançar as Instituições de Ensino Superior que ofertam os cursos de formação, a metodologia de ensino aprendizagem, a organização curricular aliadas às políticas de formação inicial e continuada de professores.

O Ministério da Educação e os órgãos vinculados às políticas públicas federais têm elaborado uma série de ações normatizadoras para a EaD. Atentos à criação de novas regulamentações têm publicado diversos documentos que visam a institucionalizar essa modalidade no interior das universidades, buscando regular o surgimento de cursos nessa modalidade, além de propagá-la nas demais esferas educacionais.

Kenski (2012), ao analisar a oferta de cursos de formação de professores em nosso país, destaca que os profissionais da educação precisam superar barreiras no que diz respeito à utilização das novas tecnologias e suas práticas pedagógicas, expondo que:

Desenvolver cursos de formação de professores a distância utilizando as mais novas possibilidades tecnológicas, com velhos conteúdos e práticas pedagógicas obsoletas é um desserviço à educação e a sociedade. É reforçar ainda mais o fosso que separa a preocupação com o oferecimento de educação de qualidade – base para o conhecimento e desenvolvimento do país em uma era que privilegia o conhecimento – e a realidade educacional brasileira, com todas as suas dificuldades, atrasos e imperfeições (KENSKI, 2012, p. 9-10).

Diante do exposto consideramos que as políticas públicas devem impelir as Instituições e o corpo docente vinculado a elas a elaborarem planos que contemplem uma formação atualizada e qualificada e não apenas a transposição de conteúdos sistematizados. Alonso (1996), ao abordar a busca da identidade da EaD no Brasil, postula que

[...] a modalidade a distância é ainda hoje um ato de muita coragem, devido à resistência que ainda domina a sociedade de um modo geral e o meio acadêmico em particular, o que se constitui no rompimento com uma base cultural muito acentuada, imposta a longa data pela educação formal (ALONSO, 1996, p. 56).

De acordo com a autora, o rompimento não se refere ao fim ou a substituição total dos sistemas presenciais pela modalidade a distância, nem tampouco a utilização dessa modalidade para solucionar problemas emergenciais de acesso e permanência dos alunos no sistema educacional, mas sim na tentativa de romper com a resistência ou, ainda, com a preferência exclusiva pela modalidade presencial. Daí a importância de pesquisas para que seja aprimorado o processo de solidificação da EaD.

Moran (2008) considera a EaD cada vez mais complexa, pois é um sistema que cresce em todas as áreas. Pela posição dos teóricos citados, podemos concluir como fundamental o uso da modalidade EaD para a área de formação de professores.

Já foram utilizadas muitas denominações para diferenciar a EaD no âmbito educacional, entre elas educação continuada, treinamento em serviço, formação supletiva, formação profissional, qualificação docente, especialização acadêmica, complementação dos cursos presenciais (MORAN, 2008, p. 1). Contudo, é importante afirmar que é uma modalidade que pode abranger todos os níveis educacionais, não podendo ser considerada sinônimo de nenhum deles. Ao considerar os diferentes segmentos de formação, Alonso (1996), afirma que os programas de formação na EaD possuem particularidades e podem ser caracterizados em três segmentos: formação geral, formação profissional e formação de professores,

Neste item, traçamos um percurso que evidencia a trajetória da legislação que regulamenta a formação inicial e continuada de professores. Tais legislações foram originárias de necessidades sociais e educacionais evidenciadas nesse contexto. Assim faz-se necessário recuperarmos questões que alçaram as primeiras ações e experiências para a formação de professores em serviço por meio de programas de formação de docentes no Ensino Superior .

2.4. A Formação de Professores em Serviço: Avanços e Retrocessos

Como referência no pioneirismo da oferta de cursos na modalidade EaD, com base na formação de professores utilizando recursos da internet e fazendo uso de hipertexto e multimídia, citamos a experiência da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) que no ano de 1995 consolidou e executou a primeira oferta do curso em Licenciatura Plena em Educação Básica da 1ª a 4ª séries a distância. Martins (2001) esclarece que o curso de educação básica de nível superior tinha por finalidade, até 2011, profissionalizar todos os professores dos sistemas estadual e municipal da educação no Estado do Mato Grosso.

Com o objetivo na execução do projeto de Licenciatura na modalidade a distância na UFMT, foi organizado um grupo de educadores e pesquisadores institucionais que, segundo Alonso e Neder (1996), embasaram seus estudos nas experiências realizadas em outros países. A oferta desse curso se deu pela iniciativa da UFMT, por meio do Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NEAD) criado em 1993 em parceria com a Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT), Secretaria de Estado e Educação (SEDUC), Governo do Estado do Mato Grosso, Prefeituras Municipais e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Mato Grosso (SINTEP).

Um ano após a consolidação das parcerias entre UFMT e seus integrantes para a oferta do curso foi realizado o primeiro vestibular como forma de regularizar o ingresso dos alunos na Instituição. Em fevereiro de 1995 iniciou-se o primeiro curso brasileiro de graduação em Licenciatura Plena para a Educação Básica, no qual foram matriculados 350 professores da rede pública do Estado do Mato Grosso.

Neder (2000) assinala que as atividades contempladas no curso ofertado pela UFMT tiveram recursos didáticos e pedagógicos como materiais impressos, CD Rom, textos audiovisuais e vídeos elaborados pelos professores e orientadores da área. A produção desses materiais visava a alcançar o objetivo de profissionalizar todos os docentes em nível superior para além da certificação, proporcionando acréscimos na aprendizagem e valorização do professor.

A partir dessas iniciativas a UFMT tornou-se referência para a oferta em EaD. Ao ofertar a segunda versão do projeto buscou dar suporte a outras IES

públicas que, a partir do ano de 2000, iniciaram os processos de oferta de graduação de Pedagogia na modalidade a distância, principalmente aquelas que fizeram parcerias com o NEAD para oferecerem de cursos de licenciatura em suas regiões. Destacamos a parceria estabelecida entre a UFMT com as seguintes instituições: Universidade Estadual de Maringá (UEM)¹¹, no Estado do Paraná, Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) no Estado de Minas Gerais, Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e ainda a Universidade de Caxias do Sul (UCS) no Estado do Rio Grande do Sul (NEAD/UFMT, 2003).

Segundo Teixeira (2009), a Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), regulamentou a modalidade a distância ao receber do MEC, em 1999, a autorização para a oferta de cursos de graduação e cursos profissionalizantes. Mais tarde, passou a ofertar o curso de graduação em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental por meio da EaD.

Em virtude das dificuldades enfrentadas pelas IES quanto à definição de parâmetros de qualidade para a oferta de cursos a distância, as universidades públicas credenciadas (federais, estaduais e particulares) elaboraram propostas e projetos de cooperação para o desenvolvimento de ações voltadas ao aprimoramento de cursos. Ao encontro dessas necessidades e perspectivas surgiu, no início do ano de 2000, os primeiros consórcios universitários para oferta de cursos superiores na modalidade a distância voltados à formação inicial de professores.

Assim, as IES públicas começaram a se unir em prol da expansão e despontaram iniciativas de grande porte na modalidade para formar docentes carentes de processo de formação em diversas localidades do país. As primeiras parcerias feitas entre estados, municípios e universidades para a criação de consórcios envolveram diferentes instituições com o propósito expandir a oferta de formação de professores em nível superior. Com isso, surgiu a proposta do consórcio Universidade Virtual Pública do Brasil (UniRede), agregando 82

¹¹ No ano de 2000, a UFMT firmou parceria com a Universidade Estadual de Maringá (UEM), em 2001 a 2003 essa universidade ofertou o primeiro curso na modalidade a distância nominado de Normal Superior.

instituições de ensino superior pública e 7 consórcios regionais para a oferta de cursos.

Em atendimento às orientações da LDBEN 9394/96, no ano de 2000, a UniRede apresentou a primeira proposta para atender à formação de professores em nível superior. No entanto, precisava capacitar e dar suporte aos docentes universitários para atuarem nesses cursos. Assim, elaborou e ofertou o primeiro curso de especialização (*Lato Sensu*) com 650 vagas disponíveis para formação em Educação a Distância, supervisionado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Vianey, Torres & Silva (2003) argumentam que a elaboração do consórcio UniRede foi uma iniciativa de grande visibilidade no país. A proposta foi consolidada oficialmente no ano de 2002. O trabalho visava a atender a formação e capacitação de professores, oferecendo junto ao Ministério da Educação programas de capacitação de docentes no interior das instituições associadas para a utilização das tecnologias de informação e comunicação e gestão de EaD.

Dados do Censo Escolar Estatístico Sinopse do Ensino Superior (2000) revelam que o Brasil apresentava, naquele período, um quadro preocupante quanto à formação dos docentes que atuavam em sala de aula em todo o território nacional. Dados extraídos do Projeto Pró-Docência da UniRede em 2002, indicavam um universo de 1.044.025 professores atuando nas séries iniciais de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental. Desses, 213.142 possuíam graduação em nível superior, resultando um número muito expressivo de 830.883 docentes que precisavam ter formação no nível superior para atuar como docentes formados e capacitados para esse grau de Ensino Fundamental.

O mesmo documento indicava que existia 817.038 professores atuando no ensino de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental apenas com o curso em nível médio. Desses, apenas 583.592 possuíam formação em nível superior, com um número de 233.446 que precisavam de formação acadêmica em nível superior para desenvolverem suas atividades como professores da Educação Infantil e séries iniciais. De acordo com esse mesmo documento, existiam 438.331 professores atuando no Ensino Médio dos quais 386.899 tinham formação superior, restando 51.432 para se graduarem. Diante dos números, apresentados

no ano 2000, o poder público passou a adotar medidas para modificar esse quadro.

A elaboração de consórcios de IES foi crucial para as primeiras ofertas de cursos na modalidade EaD, objetivando suprir as demandas regionais por formação em nível superior nas licenciaturas e a formação de professores em serviço. Nessa direção, surge em 2000 mais uma iniciativa de consórcio, o Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ), o qual apresentou como proposta inicial a formação de uma rede regional de educação a distância apoiada pelo governo federal, estadual e municipal. O Cederj passou a receber recursos para a instalação de unidades de apoio e infraestrutura adequada, de tutoria e monitoria dos alunos, assim como equipamentos para a oferta diretamente pelas IES responsáveis pelos cursos e programas na área de licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática, Física e Pedagogia para as séries iniciais. O credenciamento desses cursos junto ao MEC ficou sob a responsabilidade de cada IES consorciada.

Em 2002 as universidades estaduais e federais que integravam o Consórcio Cederj ofertaram as primeiras turmas distribuídas em 13 polos no Estado do Rio de Janeiro, tendo como parceiras a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), a Universidade Federal Fluminense (UFF), a Universidade do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UNF), a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNIRIO). Os alunos que fizeram parte desse programa tiveram recursos para o ensino e aprendizagem, como materiais didáticos impressos e materiais disponibilizados no ambiente virtual além de contar com infraestrutura física, atendimento presencial nos polos e acompanhamento a distância pelos docentes das IES consorciadas.

Outra referência em projeto de formação de professores a distância no Brasil foi o Projeto Veredas - Formação Superior de Professores a Distância. No ano 2000, foi criado um consórcio incentivado pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas e Instituições de Ensino Superior públicas, comunitárias e particulares. A elaboração do Veredas apresentou como metodologia o embasamento no Programa Anchieta, desenvolvido pelas universidades das Nações Unidas e de Las Palmas y Gran Canaria, que foi

adaptado à realidade de Minas Gerais, tendo por finalidade um programa voltado à formação em nível superior (RODRIGUES, 2009).

De acordo com os dados oficiais da Secretaria de Educação do Estado Minas Gerais, em 2000 apresentava um contingente de 60.000 professores exercendo a profissão na rede pública do Estado sem formação em nível superior e, desse universo, 18.000 atuavam em instituições estaduais e 42.000 em instituições municipais.

O curso Normal Superior do Projeto Veredas teve início no ano de 2002 e trazia uma proposta curricular com duração de três anos e meio, com atividades a distância e presenciais destinadas aos professores em efetivo exercício da docência da rede municipal e estadual. Esse Projeto caracterizou-se pela parceria entre o Estado de Minas Gerais, 18 Instituições de Ensino superior nomeadas de Agências Formadoras (AFOR), além das prefeituras que aderiram ao projeto.

A princípio o Curso Normal Superior do projeto Veredas dispôs de quinze mil vagas, doze mil para os professores da rede estadual e três mil para as redes municipais de ensino. Outro fator bastante relevante foram os critérios definidos para a seleção dos professores que participariam do processo seletivo:

- 1) ser efetivo do quadro do magistério;
- 2) estar em exercício de atividade específica de ensino nos anos ou séries iniciais;
- 3) comprovar a necessidade de, pelo menos, mais sete anos de efetivo exercício de magistério;
- 4) ter concluído o Curso Normal em nível médio;
- 5) ter disponibilidade para o estudo (RODRIGUES, 2009, p. 51).

Conforme Rodrigues (2009), a Secretaria de Estado da Educação junto à Agência de Formação (AFOR) fez a seleção dos cursistas respeitando os critérios do edital. Houve 25 mil professores das redes municipais e estaduais inscritos mas somente 18 mil cumpriram os requisitos solicitados, sendo que posteriormente foram encontradas algumas divergências no cumprimento do edital, reduzindo para um número de aproximadamente 15 mil professores para ingressarem no curso Normal Superior.

A proposta curricular do curso do Projeto Veredas (OLIVEIRA, 2008) contemplava sete módulos, com dezesseis semanas para cada um, cumprindo um total de 3200 horas ao final do curso. Para realizarem seus estudos os

cursistas receberam os materiais necessários, Kits de materiais impressos, guias didáticos sobre o conteúdo, guias de estudo para os módulos de conteúdo e vídeos de apoio. Quanto à tutoria, ocorreu nos polos e diretamente nas escolas onde os professores (cursistas) atuavam.

Oliveira (2008) acrescenta que em 2005 a primeira turma do Veredas concluiu suas atividades e ressalta que “[...] no término do curso, a Secretaria do Estado da Educação de Minas Gerais ofereceu a coordenação geral do Projeto Veredas para a Universidade Federal de Minas Gerais, por intermédio de um Termo de Cooperação.”

De acordo com Oliveira (2008), em dezembro de 2006, a UFMG, em sua proposta de dar continuidade ao projeto, abriu as inscrições para o Veredas II, tendo como previsão, mínima 3500 vagas para os professores em exercício da docência nas redes estaduais e municipais. Algumas (re)estruturações foram realizadas para a (re)oferta da segunda versão do curso Normal Superior do Veredas, no entanto o material e os princípios pedagógicos e filosóficos continuaram os mesmos, assim como as IES que formavam a rede.

No ano 1999, mediante Lei Municipal nº 896, foi criada a Fundação Vizinhança Vale do Iguaçu na região sudoeste do Estado do Paraná, Essa Lei foi considerada como marco para a educação superior na região, permitindo a continuidade do projeto de expansão da Fundação.

No ano de 2002, a Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu “Vizivali” e a Instituição Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino (IESDE Brasil S.A) uniram-se para a oferta do Programa Especial de Capacitação para professores em serviço, na modalidade semipresencial, denominado Curso Normal Superior (CNS). Nesse mesmo ano, o Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná (CEE/PR) autorizou a oferta do programa por meio da Deliberação nº 04/02, tratava-se de um programa de ensino em nível superior para a atuação na Educação Básica, em atendimento ao Plano Nacional de Educação

Os anos de 2002 a 2004 caracterizaram-se como um período de intensa expansão e procura pela oferta de cursos na área de formação de professores na modalidade EaD em nível superior, especialmente por profissionais que já atuavam como docentes em todo o país. No caso do Programa da Vizivali

atendeu um número de mais de 30.000 professores que concluíram o curso, o qual será pesquisado e compreendido no próximo capítulo

Além do projeto Veredas e do Programa da Capacitação da Vizivali e demais ofertas de cursos de formação de professores por meio das IES para a oferta de cursos na EaD, muitos cursos passaram a ser ofertados. Em 2000 havia apenas 5 instituições credenciadas pelo MEC, já em 2004, esse número avançou para 107 instituições e no ano seguinte aumentou para 210. Um número bastante expressivo na expansão das instituições na oferta de cursos EaD ABRAED, (2006).

Diante da relevância da EaD e com o desenvolvimento das primeiras experiências para a formação de professores em uma modalidade distinta do ensino presencial, sobretudo os que estavam em serviço sem a devida formação superior, o governo federal iniciou um novo programa para atender à demanda de professores sem formação em nível superior: O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que objetiva a institucionalização da EaD e a centralização das políticas educacionais que abrangem essa modalidade voltada à formação de professores em ensino superior.

Podemos inferir que o auge da expansão dessa modalidade nas Instituições de Ensino Superior Público no Brasil se deu com a criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), por meio do Decreto nº. 5.800/2006. Esse sistema foi criado pelo governo federal, por meio do Ministério da Educação (MEC) e da Secretaria de Ensino a Distância (SEED)¹². Ao MEC coube a articulação junto às Universidades Públicas de Ensino Superior, além de disponibilizar recursos financeiros para o desenvolvimento do programa que foi executado por meio de editais que previam a implantação e a manutenção de cursos na modalidade a distância

As informações do texto disponível no site da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes (2012) dão conta que:

[...] a Universidade Aberta do Brasil é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a

¹² A SEED foi criada em 1996, e extinta por uma ação governamental no ano de 2011.

distância. O público em geral é atendido, mas os professores que atuam na educação básica têm prioridade de formação, seguidos dos dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal (CAPES, 2012, p. 1).

A UAB tem como prioridade a formação de professores nas licenciaturas, a capacitação inicial e continuada dos profissionais da educação básica da rede pública, o aperfeiçoamento e a especialização, além de diminuir as desigualdades de acesso ao Ensino Superior nas regiões interioranas. Também oferece cursos superiores em diferentes áreas e incentiva o desenvolvimento de pesquisas sobre novas metodologias e tecnologias de informação e comunicação (BRASIL, 2006b, p.1).

O projeto da UAB foi elaborado em 2005 pelo Fórum das Estatais¹³ com o intuito de promover diálogo entre o Governo Federal, o Ministério da Educação, as empresas estatais nacionais e a sociedade brasileira, assim como, para o estudo e análise de planos interligados ao desenvolvimento global do país, com ênfase na busca de soluções voltadas à educação. O projeto especifica a responsabilidade de cada participante, seja na esfera federal, estadual ou municipal.

Costa (2011), na ocasião da elaboração da ideia do Fórum das Estatais , relembra que o Palácio do Planalto publicou, em setembro de 2004, o texto intitulado “Fórum das Estatais pela Educação: Diálogo para a Cidadania e Inclusão” (BRASIL, 2005a), com a seguinte disposição: (1) Objetivo do Fórum; (2) O papel do Estado no Desenvolvimento; (3) A Educação como Papel Estratégico; (4) A Articulação Inovadora do fórum; (5) A Estruturação; e, (6) Câmaras temáticas e macroprojetos; (7) Funcionamento (BRASIL, 2004a).

Com o programa da UAB ampliou-se significativamente a oferta de vagas à população de todo país, permitindo o acesso ao Ensino Superior gratuito e incentivando o debate sobre os processos de garantia de qualidade ao ensino.

Os primeiros cursos executados pelo âmbito do sistema UAB resultam da publicação de editais. O primeiro edital conhecido

¹³ O Fórum das Estatais pela Educação, foi constituído em 21 de setembro de 2004, e está sob coordenação do Ministro Chefe da casa Civil, a coordenação executiva do Ministro de Estado e Educação e a participação efetiva e articulações estratégicas das Empresas Estatais, como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Petrobrás.

como UAB1, publicado em 20 de dezembro de 2005, permitiu a concretização do sistema UAB por meio da seleção para integração e articulação das propostas de cursos apresentados, exclusivamente, por instituições federais de ensino superior e as propostas de Polos de apoio presencial, apresentadas por estados e municípios.¹⁴

Conforme as instruções do Ministério da Educação, a UAB é um sistema constituído por instituições públicas de Ensino Superior e não uma universidade propriamente dita, esse sistema está alicerçado em ensino, pesquisa e extensão, sem dissociá-los.

As ações preparatórias para que o Programa fosse efetivado tiveram início no segundo semestre de 2007, já os cursos de graduação e pós-graduação lato-sensu foram previstos para o ano de 2008. Os cursos foram organizados por 47 Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), das quais 36 eram Universidades, 10 CEFETs, além da Fiocruz, instituição de pesquisa que, em 2007, ofereceu dois cursos de especialização. O programa UAB é diferente das “Universidades Abertas” estrangeiras, pois envolve várias instituições e oferece um número limitado de vagas.

Para que os estudantes possam ter garantia de acesso a uma formação, de acordo com as políticas vigentes no país, as instituições ofertantes de cursos na modalidade EaD devem respeitar as exigências do Ministério da Educação (MEC). As diretrizes para tais exigências encontram-se no Decreto nº 5.622/2005, que regulamenta, inclusive, a utilização de procedimentos didático-pedagógicos, nesse caso, as tecnologias de informação e comunicação, além de reiterar a obrigatoriedade das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) requererem o devido credenciamento perante ao MEC.

O sistema Universidade Aberta do Brasil, por meio de editais, oferece subsídios para que as IES públicas recebam recursos financeiros. As propostas da UAB são expressas no parágrafo único do artigo 1º do documento instituído pelo Fórum das Estatais, no qual lemos:

14 http://uab.capes.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=9&Itemid=21> Acesso em: 10 de setembro de 2011.

A parceria entre o governo federal, as Instituições de Ensino Superior e os municípios é essencial para que os objetivos do sistema UAB possam ser atingidos, dentre os quais destacamos sete:

I - oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica;

II - oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

IV - ampliar o acesso à educação superior pública;

V - reduzir as desigualdades de oferta de Ensino Superior entre diferentes regiões do País;

VI – estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e

VII – fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras (BRASIL, 2006b).

Com a criação da UAB foram determinadas as responsabilidades que cabem a cada esfera integrante do sistema federal, estadual e municipal. Atualmente é um programa de responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (Capes).

Ratificando a necessidade de definir o papel de cada instância governamental ao ofertar cursos superiores a distância citamos Costa (2009), a qual enfatiza que:

Às universidades públicas cabem, especificamente, oferecer corpo docente qualificado, responsável, pela formulação dos projetos pedagógicos e dos recursos didáticos associados aos cursos e de programas propostos, bem como a responsabilidade pelos processos avaliativos, a expedição dos diplomas e certificados e atendimentos tutoriais à distância [...] (COSTA, 2009, p. 25).

Outro documento que reforça o Decreto anterior e visa a direcionar a oferta de cursos a distância é o Decreto n. 6.303/2007, que orienta metodologicamente a organização pedagógica na modalidade EaD. Esse documento determina a avaliação dos cursos, o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas, assim como a obrigatoriedade de momentos presenciais nos polos UAB, cujo intuito é desenvolver as atividades de laboratório, estágio curricular e defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC).

Os Polos são mantidos por municípios credenciados, aos quais compete a responsabilidade de adequar e manter a infra estrutura, mobiliário, recursos tecnológicos e pessoal administrativo e de apoio assim como apresentar propostas e estimativas de investimentos para o prédio público bem projetado, além de atender as necessidades das instituições públicas de ensino superior mantidas por recursos do MEC. Cabe à DED/CAPEES, a responsabilidade de pagamento de bolsas aos coordenadores de polo e aos tutores.

Para Costa (2009) o Polo serve como referência aos estudantes, pois nesse local devem ser oferecidos encontros presenciais para webconferência, grupos de estudo, avaliações, além de acesso a meios de informação e comunicação, atendimento pedagógico, administrativo e cognitivo. Em síntese, o Polo tem por finalidade oferecer espaço físico descentralizado das IES para o desenvolvimento das atividades presenciais dos cursos ofertados.

O Polo também possui a finalidade de assegurar a qualidade dos conteúdos ofertados, portanto, esse local deve dispor de salas para a secretaria acadêmica, sala de coordenação, sala de tutores presenciais, sala de professores, sala de aula presencial, laboratório de informática com acesso à internet banda larga, biblioteca, sala de webconferência, laboratórios de ensino específico, entre outros. Todos esses ambientes devem estar mobiliados para atender os parâmetros de qualidade estabelecidos pela legislação educacional vigente e também devem ter uma equipe de pessoas capacitadas para desempenhar funções como:

Coordenação de Polo Presencial: responsável pelo acompanhamento das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas no Polo.

- **Técnico de informática:** responsável pela manutenção do laboratório de informática e manutenção dos equipamentos.
- **Bibliotecário:** responsável pelo acervo bibliográfico.
- **Secretário do Polo:** responsável pelos serviços gerais da secretaria.
- **Tutor Presencial:** responsável por criar espaços para que os alunos desenvolvam, sob sua orientação e colaboração, o processo de construção de conhecimento. É responsável pelo controle do processo de aprendizagem.

- **Auxiliar de serviços gerais:** responsável pela limpeza e organização do ambiente.

Outro ponto que corrobora para a expansão e a garantia da qualidade dos cursos ofertados pelo sistema UAB são as parcerias, convênios e acordos entre instituições. Vislumbrando a implantação e a estruturação dos Polos presenciais para a oferta de cursos de EaD, as parcerias possibilitam às instituições públicas de Ensino Superior viabilizar a ampliação de oferta dos cursos. Dessa forma, a interiorização e a regionalização ao acesso da educação de qualidade em todo país poderá ser facilitada.

Diante de todas as ações dos órgãos federativos empreendidas em prol das políticas públicas para formação em nível superior, a sociedade atual ainda resiste em lidar com a diversidade cultural, com a temporalidade virtual/digital e com os novos conceitos de educação vivenciados pela sociedade contemporânea. Nessa perspectiva, o ensino na modalidade a distância tende a atender às novas proposições educacionais.

Atualmente, a inserção no mundo virtual é um dos maiores desafios das universidades. A capacitação para o docente que atuará na EaD é outro obstáculo relevante, pois, para transmitir o conhecimento às diferentes regiões do país por meio de ambientes virtuais de aprendizagem é crucial um profissional dinâmico e proativo. Assim, há uma série de dificuldades inerentes a esse novo modelo em ascensão, uma vez que o sujeito-professor exigido por essa nova concepção de educação deve adequar-se à realidade de dois ambientes de formação, o presencial e o virtual.

No entanto, o público que opta por cursar uma graduação ou uma pós-graduação na modalidade EaD, apoiado por programas como a Universidade Aberta do Brasil, tem encontrado qualidade na concretização da aprendizagem, além do incentivo à inclusão tecnológica. Isso se deve à legislação vigente, a qual evoluiu significativamente nos últimos anos, além do advento da internet e do fortalecimento das tecnologias de informação. O que contribui para a consolidação de uma educação a distância como política pública que busca educação de qualidade e democratização do acesso ao nível superior de ensino.

Neste capítulo, apontamos aspectos concernentes às primeiras experiências de programas de formação de professores na modalidade a

distância, assim como a criação de consórcios universitários que implantaram e ofertaram cursos de formação em licenciaturas. Nosso objetivo foi dispormos de subsídios e experiências sobre formação de professores na modalidade EaD que alicerces o estudo do próximo capítulo. Pontuamos que as dimensões destacadas neste estudo levam-nos a refletir que o sujeito na busca de formação sólida e de qualidade precisa estar amparado pelas políticas públicas, universidades credenciadas, com corpo docente capacitado, entre outras ações cabíveis para o êxito e sucesso da formação.

Investir na educação de modo geral é algo muito caro, porém é bem mais caro experimentar o quanto custa deixar de fazer os devidos investimentos. Na busca de possíveis soluções inovadoras e adequadas para a formação inicial de professores, cabe-nos refletir sobre algumas questões relevantes, uma dessas ações, é estarmos atentos às articulações legais das instituições educacionais envolvidas na oferta de formação de cursos em nível superior. Essas considerações, em seu conjunto, conduzem-nos à reflexão acerca do dever e da responsabilidade pelo coletivo envolvido na oferta de Ensino Superior credenciado para a oferta de educação de qualidade.

A partir das ações políticas e governamentais específicas para a formação de professores, indicaram aparatos legais que trouxeram para a discussão a necessidade de formação em serviço alicerçadas em legislações específicas para o desenvolvimento de programas e projetos a serem ofertados para a formação inicial e continuada. Assim no próximo capítulo trataremos a tona o objeto da pesquisa, o percurso da formação de professores em serviço do Programa Especial de Capacitação para Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, com base na reflexão atribuída a interpretação da legislação vigente, tanto para a EaD, como para a formação em serviço, que levou a não diplomação dos professores que concluíram o referido Programa.

3. CASO VIZIVALI – ANÁLISE DE UM PERCURSO

Nosso objetivo neste capítulo é apresentar um levantamento de informações obtidas a partir do estudo e análise da interpretação histórica do Programa Especial de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu “Vizivali”. desde os percalços pelo não credenciamento do curso do Programa, até o desfecho de como se deu a apropriação da proposta de aproveitamento de conhecimentos dos estudantes/professores. Buscamos compreender as condições da oferta da proposta de formação inicial de docentes desse Programa de capacitação, com sede no município de Dois Vizinhos, na região sudoeste no Estado do Paraná. Nossa análise pautou-se em pesquisa bibliográfica e documental, para inicialmente conhecermos os pressupostos contidos na implantação do Programa.

Considerando as bases legais voltadas à oferta de cursos para formação de professores, sobretudo na modalidade EaD, julgamos importante a compreensão de aspectos da proposta pedagógica e administrativa voltada ao público alvo, número de vagas, recursos materiais didáticos e midiáticos, entre outros, afim de compreender as diferentes interpretações conferidas no processo de implantação do Programa. A partir da fundamentação teórica da pesquisa documental apresentada no segundo capítulo desta dissertação, empreendemos uma análise das razões pelas quais os estudantes/professores do curso ofertado pela Faculdade Vizivali não obtiveram o diploma dessa instituição.

3.1 A implantação do Programa Especial de Capacitação para a Docência no estado do Paraná: acordos e desacordos

Construir uma narrativa histórica, elegendo fontes de diferentes matizes, mais do que se propor a retirar do esquecimento o processo de oferta do Curso do Programa de Capacitação para docentes, é adentrar no universo plural dos sujeitos que vivenciaram aquele processo.

No trabalho com as fontes aprendemos também que, quando penetramos num arquivo, dialogamos com os documentos,

conseguimos compreender o não dito ou aquilo que foi esquecido ou silenciado: há uma sensação de descoberta e de fascínio. Compreendemos ainda que os arquivos não guardam apenas desejos, aspirações e sonhos indivisíveis: são relações de força que aí detinham o poder [...] (FÁVERO, 2000, p. 105).

A análise documental constitui uma técnica que favorece a apreciação do teor dos documentos selecionados, na qual pode ser estabelecido um diálogo crítico com as fontes, problematizando-as. Dessa maneira, buscamos constituir uma visão verticalizada sobre essas fontes para dar inteligibilidade a determinado fato que se inscreve em um percurso histórico e procuramos compreender os fundamentos do processo de criação da Faculdade Vizivali, bem como da oferta do Programa de Capacitação para docentes em serviço.

No início da década de 1990 a Prefeitura Municipal da cidade de Dois Vizinhos fez contato com o Centro Pastoral Educacional e Assistencial Dom Carlos (CPEA), que há décadas trabalha com o Ensino Superior na região sudoeste do Estado do Paraná.

É nesta mesma realidade, que surge o primeiro acesso facilitado ao Ensino Superior no Sudoeste do Paraná. A primeira instituição instala-se em 1967, na cidade de Palmas, pertencente à região centro-sul do Paraná, com a criação da fundação do Centro Pastoral, Educacional e Assistencial Dom Carlos – CPEA, entidade mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras – FAFI, regularizada em 1969. As principais razões para a instalação da IES nesta região são as várias interligações, tanto com a região sudoeste do Paraná, como os demais estados da região Sul, principalmente com o oeste de Santa Catarina e noroeste do Rio Grande do Sul. Outros dois aspectos relevantes, para o pioneirismo de Palmas no ensino superior da região foi o fato da cidade ser a mais antiga da região e a forte presença da Igreja Católica (OLIVEIRA, [s. d], p. 5-6).

A partir do contato com a Instituição Educacional Dom Carlos, tiveram início os estudos para a constituição de uma equipe de pesquisadores da área educacional para verificar a viabilidade e a demanda socioeconômica e cultural no contexto de formação em nível superior daquela região do Estado do Paraná, assim como as cidades ao entorno de Dois vizinhos.

As estatísticas apontavam que naquela região existia uma enorme carência de formação em nível superior em diversas áreas, especialmente na formação

inicial de professores. Essa era uma questão que merecia atenção por parte dos dirigentes, tendo em vista que os professores atuavam em escolas públicas e privadas somente com a habilitação em nível médio.

Os resultados das pesquisas e levantamentos realizados naquela oportunidade resultaram no projeto para se implantar a Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, a qual foi criada pela Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu e caracterizada como Instituição de Ensino Superior. Para que a implementação desse projeto educacional acontecesse, foi adotado um processo de gestão consorciada com faculdade administrada pelo Centro Pastoral Educacional e Assistencial “Dom Carlos” CPEA, sediada na cidade de Palmas no Paraná, instituição sem fins lucrativos, reconhecida juridicamente como privada, de caráter pastoral, educacional e assistencial. O contato e a escolha do Centro Pastoral foram realizados com base na experiência educacional e administrativa da Instituição, contando que essa experiência poderia auxiliar em todas as questões administrativas e pedagógicas da nova faculdade que surgia.

Por intermédio do Ofício nº 275/99, o prefeito do município de Dois Vizinhos, prevendo a aprovação e a concretização do Projeto Educacional, encaminhou para a análise do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) uma Carta Consulta da Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (VIZIVALI) para a obtenção do ato de autorização visando a implantação dos cursos de licenciatura em Pedagogia, Letras (Português, Inglês, Espanhol).

Em 28 de abril de 1999, por meio da Lei Municipal nº 896, foi criada a Fundação Vizinhança Vale do Iguaçu e na mesma ocasião, foi aprovado o Estatuto da Instituição pelo Decreto Municipal nº 3809/99. Esses dois atos são considerados marcos, pois possibilitaram a continuidade do projeto de expansão da Fundação.

Segundo o Relatório de Auto Avaliação Institucional da Vizivali/2012, a instituição foi criada com o objetivo de atender a uma demanda por formação inicial em nível superior. Por conseguinte, surgiram outras necessidades, entre as quais estava à constituição de um polo educacional que pudesse servir de referência aos estudantes, como local que auxiliasse no processo de construção

do conhecimento científico e tecnológico, para os cidadãos, colaborando com o crescimento e com o desenvolvimento educacional dos acadêmicos.

A Lei Municipal nº 896/99, que regulamentava a criação da Vizivali, apresentava no Artigo 3º a alternativa de implementar convênios por meio de parcerias entre universidades públicas e privadas, pois, assim poderia se ter a garantia de inserção, instalação, funcionamento e financiamento da Fundação. Feito os devidos ajustes em relação aos acordos e convênios para atender aos requisitos citados, as ações realizadas sinalizavam para o firmamento de convênio com o CPEA, visto que essa instituição já tinha experiência na área de formação superior.

Ao ser instituída a Fundação Vizivali e firmados os convênios necessários, foram tomadas as medidas de implantação do ensino em nível superior no município. Para tanto, com a finalidade de atender à legislação estadual vigente, a Fundação solicitou junto ao Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) a licença de funcionamento da faculdade, pois essa atitude era primordial para o reconhecimento da fundação e para a autorização de funcionamento dos cursos de formação em nível superior.

A Carta Consulta enviada pelo prefeito aos órgãos responsáveis recebeu resposta favorável do CEE/ PR, conforme o Parecer nº 143/99, oferecendo pleno consentimento à fundação para a oferta dos cursos de Administração e Pedagogia. A partir da aprovação dos referidos cursos, os objetivos ganhavam consistência para a oferta do Programa Especial de Capacitação para Docência (VIZIVALI, 2012, p. 6).

O corpo docente para atuar no referido Programa possuía requisitos favoráveis ao atendimento das exigências básicas solicitadas para a função de professor, uma vez que esses profissionais contratados atuavam no Centro Pastoral. Após atender o acordo de cooperação oficializado com a VIZIVALI, o Centro Pastoral ofereceu subsídios como, atendimento ao material didático utilizado e ao corpo técnico administrativo (VIZIVALI, 2012, p. 6).

O acordo entre as partes, Vizivali e CPEA para a efetivação do projeto foi constituído da seguinte forma:

A prefeitura do município de Dois vizinhos doou o terreno, conforme Lei Municipal nº 925/99. Os recursos financeiros foram garantidos pelo Convênio celebrado entre VIZIVALI e CPEA. A construção, as instalações, os bens móveis e os equipamentos foram custeados com recursos próprios do CPEA, entidade responsável pela administração, sendo assim, a propriedade era do CPE (VIZIVALI, 2012, p. 3 4).

No ano de 2000 iniciaram-se as obras para a construção da sede da Vizivali, finalizadas no dia 01 de março de 2001, com solenidade de inauguração. Essa conquista representou um marco na vida dos moradores daquele município e da região circunvizinha.

3.1.2. O Programa Especial de Capacitação para Docentes a Trajetória de Oferta.

No ano de 2002, a Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu Vizivali e a Instituição Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino (IESDE Brasil S.A) uniram-se para a oferta do Programa Especial de Capacitação para docentes leigos em serviço, na modalidade semipresencial, denominado Curso Normal Superior (CNS). Alberti (2008) assevera que a parceria entre as Instituições foi realizada da seguinte maneira.

(...) a parceria estabelecida entre Instituto/Empresa (**IESDE**) e Faculdade (**VIZIVALI**) partiu na verdade do **IESDE**, que já vinha ofertando no mercado educacional cursos para a formação de professores, em nível médio nomeado de Curso Normal a Distância (CND) - na modalidade semipresencial utilizando para isso os recursos da EaD. Assim como se detectou em todos os materiais impressos apenas nome do Instituto/Empresa (**IESDE**), sem nenhum indicio de referência à denominação da Faculdade (**VIZIVALI**). (ALBERTI, 2008, p. 85, **grifo nosso**).

Portanto, percebemos que o processo de convênios e parcerias entre as instituições concretizou-se devido à experiência do IESDE na oferta de um curso em nível médio para professores, e mais tarde adaptado para o nível superior. O IESDE ficou responsável ainda pela estrutura necessária para a oferta do Programa, e nesse processo a Vizivali apenas certificaria os estudantes/professores.

Os dirigentes do IESDE designavam um consultor que representava a instituição e tinha a incumbência de visitar todos os municípios do Estado do Paraná, apresentando a proposta do Programa de Formação de Professores. A meta imposta a esse consultor era firmar parcerias com as prefeituras por meio de suas secretarias de educação. O consultor oferecia a proposta pedagógica e administrativa do curso, incluindo o valor da mensalidade e o material didático necessário, ou seja, apostilas referentes a cada um dos seis módulos estudados. O valor do material era incluso no valor da mensalidade, tornando a mensalidade do IESDE mais acessível do que as propostas de outras instituições privadas que também ofertavam o mesmo curso (ALBERTI, 2008, p. 92).

Quando era firmada uma parceria com um município, este ficava responsabilizado por disponibilizar telessalas e kits tecnológicos para a realização das atividades presenciais. Também ficava a cargo do município a indicação e o pagamento de um professor para atuar na função de tutor. Outro aspecto desse processo de implantação era a função atribuída ao Departamento Pedagógico responsável por atender as dúvidas do tutor presencial nos polos. Segundo Alberti (2008), esse procedimento era realizado por meio da comunicação de linha telefônica 0800, correio eletrônico, home page, fax e correio. A responsabilidade pelas instruções sobre o cumprimento do calendário, frequência, realização de estágio e projeto, notas dos alunos, enfim, todos os assuntos voltados à administração pedagógica competiam ao IESDE.

Nesse mesmo ano 2002, após firmamento da parceria entre IESDE e Vizivali, o Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná (CEE/PR) autorizou a oferta do programa por meio da Deliberação nº 04/02. Tal documento tem seu fundamento legal no inciso III, do parágrafo 3º do Artigo 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDBEN nº 9394/96, que estabelece a Capacitação em Serviço para Docentes da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a saber:

§1º. A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 3º. Cada município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá, realizar programas de capacitação para todos os

professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação à distância (BRASIL, 1996b, p. 30).

Importante retomar do 2º capítulo nesse contexto, que as determinações da LDBEN entraram em vigor em 1997, com a instituição da Década da Educação. A partir dessa data, somente deveriam ser admitidos professores graduados em nível superior ou formados em serviço por programas credenciados pelo Ministério da Educação (MEC).

Naquele período a busca pela formação superior intensificou-se em todo o território brasileiro. Entretanto, em cumprimento a essa Lei, era preciso considerar que havia um prazo estabelecido para a conclusão do curso e a obtenção do diploma de nível superior, o que possibilitaria a muitos o direito de continuar exercendo a carreira de docente. Por isso, os anos de 2002 a 2004 caracterizaram-se como um período de intensa expansão e oferta de cursos na área de formação de professores na modalidade EaD em nível superior, principalmente por profissionais que já atuavam como docentes em todo território nacional.

A oferta acelerada ocorreu devido às perspectivas de formação profissional traduzidas na LDBEN.

O Artigo 62 determina que, para atuar na Educação Básica era necessário possuir um curso de nível superior em licenciatura de graduação plena, em Universidades ou em Institutos Superiores de Educação, os quais seriam admitidos como formação mínima para o exercício da profissão de docente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (BRASIL, 1996b, p. 24).

Destarte, algumas questões postas na redação da Deliberação nº 04/2002 e do Conselho Estadual de Educação, respaldada no parágrafo 3º do Artigo 87 da Lei 9.394/96, pareciam não estar claras. Ao interpretar a LDBEN nº 9.394/96, o CEE/PR buscou informações mais detalhadas nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 87 da LDBEN, além de recorrer à Lei 10.117/01 – Plano Nacional de Educação – PNE e às orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE). O CEE/PR buscou legislações que pudessem estabelecer orientações legais e normativas para a oferta de formação em nível superior aos professores da educação infantil

e fundamental. Os incisos primeiro e terceiro do Artigo 87 da LDBEN e seus respectivos parágrafos determina:

Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE) de 2001-2010, aprovado pelo projeto de Lei nº 10.172/01, apresentava no capítulo IV questões voltadas à formação do Magistério da Educação Básica, suas metas e finalidades quanto à valorização da carreira e à formação de docente em todos os níveis.

A transcrição do excerto do documento citado explicita a possibilidade de se utilizar a modalidade a distância para que os objetivos pudessem ser atingidos.

9. Definir diretrizes e estabelecer padrões nacionais para orientar processos das instituições formadoras, bem como a certificação, o desenvolvimento das competências profissionais e a avaliação da formação inicial e continuada dos professores.

10. Onde ainda não existem condições para a formação em nível superior de todos os profissionais necessários para o atendimento das necessidades do ensino, estabelecer cursos de nível médio, em instituições específicas que observem os princípios definidos na diretriz n.1 e preparem pessoal qualificado para educação de jovens e adultos e para as séries iniciais do ensino fundamental, prevendo a continuidade dos estudos desses profissionais em nível superior.

[...]

12. Ampliar, a partir da colaboração da União, dos Estados e dos Municípios, os programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pela lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, observando as diretrizes e os parâmetros curriculares.

13. Desenvolver programas de educação a distância que possam ser utilizados em cursos semipresenciais modulares, de forma a tornar possível o cumprimento da meta anterior (BRASIL, 2001, p. 51).

Sendo assim, o momento era propício para a discussão em torno dessa problemática e para a inserção de programas e projetos que pudessem auxiliar na resolução dessa situação constrangedora em termos educacionais. Acreditamos que essa possa ter sido uma das motivações para a implantação desse programa, mas com certeza, não a única. Tal programa apresentava uma metodologia denominada modalidade “semipresencial” e tratava-se de um programa de ensino em nível superior para a atuação na Educação Básica, em atendimento ao Plano Nacional de Educação, fundamentado no Artigo 87 da LDBEN.

O Conselho Estadual de Educação do Paraná em sua análise e para fundamentar o parecer de aprovação, tomou os objetivos e metas no item 10.3

descritos no PNE, quando trata no capítulo IV, sobre o magistério da educação básica, adotando como a base legal para a oferta do programa.

A Deliberação nº 04/02, ao instituir o Programa Especial de Capacitação para a Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ofertado na modalidade semipresencial pelo IESDE e Vizivali, reconhecido como curso Normal Superior, acabou deixando dúvidas quanto à nomenclatura, pois em determinados momentos tal documento apresenta a proposta como Programa, ora como Curso Normal Superior. Isso fica claro como podemos conferir na redação descrita no Parecer 136, “[...]. O programa ofertado aos professores anteriormente se referia a uma formação de Normal Superior”, em outros momentos a redação era redigida da seguinte maneira “[...]. O Parecer nº 1182 autorizou a Vizivali em parceria com o IESDE, a oferta do Programa Especial de Capacitação para docentes leigos em serviço” (BRASIL, 2010, p. 3-7).

Considerando a Deliberação nº 04/02 como “peça-chave” para a compreensão da estrutura organizacional em todos os aspectos do Programa de Capacitação em Serviço, apresentamos considerações sobre o referido documento. A Câmara de Legislação e Normas em atendimento ao Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná, por intermédio do relator Teófilo Bacha Filho, considerou os assuntos relacionados à Regulamentação de Programas de Capacitação em Serviço, os quais foram definidos pelo CEE/PR.

Nesse documento a caracterização e os objetivos da Deliberação 04/02 foram apresentados nos seguintes termos:

Artigo 1º - A formação de docentes no nível superior para os anos iniciais do ensino fundamental e suas modalidades para a educação infantil será feita em cursos de licenciatura, de graduação plena, bem como em programas especiais de capacitação.

§1º Os programas de capacitação de que trata o *caput* destinam-se à propiciar, a todos os profissionais em exercício de atividades docentes, formação em nível superior, em caráter especial (PARANÁ, 2002a, p. 1).

O Artigo 1º do inciso II do documento esclarece a quem caberia a responsabilidade de autorizar o programa “§ 2º- Esses programas especiais de capacitação serão autorizados a funcionar por este Conselho Estadual de

Educação, nos termos da presente Deliberação” (DELIBERAÇÃO nº 04, 2002a, p. 1).

Posteriormente foi apresentada, na Deliberação, orientações de quem seria o público a ser atendido: “Os programas de capacitação a que se refere o artigo 1º são destinados a portadores de certificado de conclusão de curso de nível médio ou de diploma na modalidade Normal, ou equivalente” (PARANÁ, 2002a, p. 1) e discorre em relação a organização da oferta.

Artigo 3º [...]

- I. estão circunscritos, em sua aplicação, ao Estado do Paraná;
- II. têm sua oferta limitada aos profissionais atuando no magistério em estabelecimento de educação básica ou em instituição de educação infantil;
- III. somente poderão receber matrículas até o final do mês de dezembro de 2005;
- IV. poderão ser ofertados na modalidade presencial e semipresencial, por meio da utilização de tecnologias de comunicação e informação (PARANÁ, 2002a, p. 1).

Segundo o Artigo, o Programa de Capacitação em Serviço, destina-se à profissionais do magistério, com algumas restrições a serem cumpridas para o ingresso, estar em serviço da docência com o ensino médio completo e cumprir os prazos da matrícula. No entanto, ao determinar a oferta como semipresencial, com a utilização das TICs, emerge para a característica de modalidade a distância.

Outra questão relacionada à estrutura pedagógica do programa consiste no Artigo 5º, o qual dispõe que:

Artigo 5º Visando assegurar um tratamento amplo e incentivar a integração de conhecimentos, habilidades e as competências necessárias à formação de docentes, os programas especiais de capacitação deverão, necessariamente respeitar as seguintes características.

- a) estreita relação entre teoria e prática;
- b) carga horária mínima de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, compreendidas 400 (quatrocentas) hs de prática pedagógica e 400 (quatrocentas) hs de estágio supervisionado, distribuídas em, ao menos, 24 (vinte e quatro) meses letivos;
- c) pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária destinada às disciplinas deverá, obrigatoriamente, ser oferecida sob a forma de atividades presenciais, com registro de frequência;

- d) o tutor, ou professor-orientador, deverá ser graduado em curso de Pedagogia ou de Licenciatura de disciplina que componha a matriz curricular do programa (PARANÁ, 2002, p. 2).

Conforme o Artigo 6º da referida Deliberação, também ficou definido que caberia à instituição proponente do Programa apresentar Projeto Pedagógico considerando alguns critérios para a oferta semipresencial do curso Normal Superior (CNS):

- a) identificação da instituição e, se houver, das instituições parceiras e respectivos termos de convênio; b) características gerais do programa; princípios norteadores do projeto pedagógico; c) componentes curriculares; d) recursos humanos e materiais (PARANÁ, 2002a, p. 2-3).

O Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), ao interpretar que o programa possuía Deliberação favorável, permitiu o seguimento aos trâmites legais. Por sua vez, a Faculdade Vizivali entrou com pedido de autorização para efetivação do Programa Especial de Capacitação para Docentes junto ao CEE/PR, por meio do Parecer nº 1941/02.

Em função do pedido, o CEE/PR, por meio do Parecer nº 1182/02 e da Portaria nº 93/02 de 05 de dezembro de 2002, posicionou-se como favorável à renovação de oferta do Programa, autorizando a Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (Vizivali) e integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná a ofertar, em parceria com o Instituto Superior de Educação (IESDE), o Programa Especial de Capacitação para professores leigos em serviço. A instrução explicitava que “(...). A autorização para a renovação foi concedida por um período de 2 (dois) anos com possibilidade de renovação para mais 2 (dois) anos” (CNE/CES nº 136, 2010, p. 3).

Dentre as informações expostas, consideramos uma questão relacionada à oferta desse Programa de Capacitação, visto que foi amparado legalmente nas determinações da Deliberação 04/02 para a garantia de desenvolvimento e funcionamento do curso, como atesta o Artigo 4º desse documento:

Poderão oferecer programas especiais de capacitação as instituições de ensino superior pública que ofertem curso reconhecido de graduação em Pedagogia ou Normal Superior.

§1º À instituição pública proponente caberá, sempre, a responsabilidade de orientação do projeto pedagógico, da matrícula, da avaliação e da certificação dos alunos.

§2º Serão admitidas parcerias com outras instituições com vistas à utilização de tecnologias de comunicação e informação, quando essas fizerem parte integrante do Projeto Pedagógico do Programa.

§3º No caso do parágrafo anterior, as instituições parceiras deverão ser claramente identificadas (PARANÁ, 2002a, p. 2).

No levantamento documental e na exposição realizada neste estudo, enfatizamos a importância do Processo nº 1941/2002 que subsidiou o Parecer nº 1182 aprovado em 04/12/2002. Tal processo traz questões voltadas à autorização do Programa de Capacitação e publica importantes informações normativas para o funcionamento desse. A princípio, esse documento expôs um sucinto relato do histórico da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (Vizivali), bem como as características do Programa no que se refere à estrutura física e infraestrutura tecnológica.

Nesse processo também foram definidas a caracterização geral do Programa e a proposta de oferta.

A Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI - é instituição de ensino superior, criada pela Lei Municipal n.º 896/99 e autorizada pelo Decreto Estadual n.º 1704/99, com autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar, demonstrada, nos autos do presente, as condições financeiras e orçamentárias necessárias.

A habilitação será em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com duração de 24 meses, apresentando uma carga horária de 2.890 horas, de modo a atender um público alvo de profissionais da área da Educação com ensino médio completo em exercício em instituições de ensino particulares ou públicas (PARANÁ, 2002b, p. 1).

Diante do exposto, é possível verificar que as características da Instituição e do programa em sua proposta de ofertar um curso superior para habilitar docentes para atuarem na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, apresentava-se como sendo um Programa que atenderia a legislação vigente assim como o público de profissionais docentes, com requisitos básicos para a oferta de formação em serviço para os docentes sem habilitação em nível superior.

A estrutura do Programa foi definida nesse parecer e apresentava 6 (seis) módulos de 15 (quinze) semanas cada:

O corpo docente será contratado de acordo com as exigências e necessidades dos conteúdos das disciplinas, observando a característica da comunicação televisiva e do material didático a ser produzido. Na contratação dos professores serão respeitados os critérios de titulação acadêmica, conhecimento da disciplina e capacidade didático-pedagógica (PARANÁ, 2002b, p. 1).

Quanto à contratação dos tutores, o documento trazia as instruções: um tutor professor/orientador para cada 45 alunos, para cada 120 alunos um professor orientador de estágio e, para dar suporte e orientar os tutores, um supervisor acompanhando até 120 tutores. Há ainda destaque para apoio da coordenação pedagógica e administrativa responsáveis pelas ações do Programa.

Em observação ao Parecer nº 1182, no item consta ainda informações sobre a infraestrutura:

O Programa contará com a seguinte estrutura para seu funcionamento: telessalas; sistema de teleconferências; estrutura de interatividade e atendimento aos tutores e alunos (linha telefônica – 0800, correio eletrônico, *home-page*, *fax* e correio); sistema de produção de aulas (estúdio, "ilhas" de edição, sistema de computação gráfica, equipamentos para matérias externas); sistema informatizado de controle acadêmico e de Secretaria (PARANÁ, 2002b, p. 3).

Diante dos dados apresentados relativos ao parecer e a deliberação, documentos que aprovaram a oferta do Programa, podemos afirmar que a parceria entre a Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (Vizivali) e a Instituição Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino (IESDE) definia a responsabilidade da oferta do curso, tendo em vista que o IESDE, naquela época já dispunha da oferta de cursos na formação de docente, porém de Ensino Médio, na modalidade semipresencial, chamado de Curso Normal a Distância (CND), com utilização de recursos da Educação a Distância.

Ao analisarmos o fichário de capacitação dos tutores e os materiais dos alunos, observamos que não há menção alguma à Vizivali, somente à IESDE, que

em cumprimento ao acordo para oferta, deveria dispor de todos os recursos pertinentes para que o programa fosse concretizado. À Vizivali caberia a responsabilidade de oferecer diplomação aos alunos que concluíssem o Programa de Capacitação para Docência, assim como realizar análise documental apresentada pelos docentes candidatos a vaga do Programa, além dos pressupostos pedagógicos da formação inicial em serviço, com base nas indicações das diretrizes nacionais para habilitar profissionais que se encontravam em pleno exercício, porém sem a formação em nível superior.

A proposta pedagógica para a oferta do Programa de capacitação teve como referência básica a formação de um educador habilitado para atuar nos primeiros anos do Ensino Fundamental. Em cumprimento à proposta do Programa, a Faculdade Vizivali consolidou convênio com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-Seção Paraná Undime/PR. Essa parceria com a Undime se firmou devido ao apoio representativo dessa associação civil, sem fins lucrativos, representar para o Estado em nível de educação municipal, tendo como missão mobilizar os dirigentes públicos municipais da educação, com objetivo de discutir e defender as questões voltadas a qualidade da educação pública.

Portanto, com o apoio da Undime as secretarias municipais de educação do Estado do Paraná passaram a constituir redes solidárias para comunicação de informações e troca de experiência entre os municípios interessados na oferta do Programa. Vale lembrar que outro firmamento de convênio para a oferta do programa foi com o IESDE, que se propôs a oferecer suporte tecnológico de comunicação assim como material de apoio pedagógico

Por meio de discussões realizadas entre as Instituições conveniadas (IESDE, Vizivali e Undime) chegou-se à conclusão que a proposta pedagógica necessitava de alterações na estrutura curricular do Programa em análise. Nos termos descritos no Processo nº 1941 de 2002, visavam a atingir elementos importantes na formação do professor. A relatora do processo expõe:

- a) o credenciamento da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu, de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, nos termos da Deliberação CEE n.º 4/02;
- b) a autorização, pelo prazo de 2 (dois) anos, renováveis por igual período, a partir da presente data, para o funcionamento do

Programa de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, em Serviço, na Modalidade Semipresencial”, a ser ministrado pela Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu, de Dois Vizinhos, nos termos da proposta pedagógica apresentada.

c) a instituição conferirá: “o programa especial de capacitação, autorizado por este Conselho, conferirá, a quem o fizer com aproveitamento, diploma de licenciado com habilitação para atuar na educação infantil e/ou para a docência nas séries iniciais do ensino fundamental”

Alerta-se que os diplomas deverão mencionar os atos de reconhecimento da instituição e do Curso de Pedagogia (PARANÁ, 2002b, p. 3).

No Parecer citado acima, é possível evidenciar que os diplomas deveriam apresentar ato de reconhecimento da IES ofertante, assim como a descrição de curso de Pedagogia. Essa determinação deixa um certo grau de dúvida quanto a nomenclatura, pois na Deliberação 04/02 caracterizava o curso como Programa de Capacitação em Serviço, denominado também de Normal Superior.

A versão final da Proposta Pedagógica do Programa Especial de Capacitação para Docentes leigos e em serviço o definia como um curso de licenciatura em Normal Superior, caracterizando-se como formação inicial com habilitação em nível superior. Retomando, o curso almejava habilitar professores para o exercício do magistério nos primeiros anos do ensino fundamental, combinando a modalidade a distância com encontros presenciais e, assim, a modalidade foi denominada de semipresencial.

Pontuamos que a memória pedagógica do curso é necessária para a análise das informações sobre seu rompimento e continuidade. Esse Programa apresentou uma trajetória de construções e desconstruções das propostas a partir das experiências realizadas, que constituem as informações históricas do curso.

A estrutura curricular construída pela parceria IESDE e Vizivali apresentava uma carga horária total de 2.890 (duas mil oitocentos e noventa) horas aulas que atendiam à demanda dos estudantes/professores matriculados no Programa, sendo distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1. Carga horária da Proposta Pedagógica do Programa Vizivali

Prática Pedagógica	Estágio Supervisionado	Vídeo Aulas	Estudo Individual	Memorial do Estágio/Prática	Vídeo Conferência	Total
--------------------	------------------------	-------------	-------------------	-----------------------------	-------------------	-------

400 hs	400 hs	720 hs	1.050 hs	200 hs	120 hs	2.890 hs
--------	--------	--------	----------	--------	--------	----------

FONTE: Parecer 634, 2004, p. 3.

Diante das informações apresentadas como proposta pedagógica, o Programa previa uma organização anual para a distribuição da carga horária. Ao analisarmos o Quadro 1, salientamos que a dinâmica do curso foi definida em concordância com as instruções da Deliberação 04/02.

Conforme a Deliberação, ficou definida na proposta da oferta do Programa de Capacitação para Docentes que, mesmo sendo na modalidade semipresencial, seria indispensável a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como consta em seu Artigo 6º:

Parágrafo único. Se o programa for proposto na modalidade semipresencial, esta somente será admitida quando comportar a utilização intensiva, claramente demonstrada, de tecnologias de comunicação e informação, tais como: condições de produção de material, existência de recursos tecnológicos compatíveis, equipe técnica de reconhecida capacidade, não sendo admitida, em hipótese alguma, apenas a simples utilização da mídia impressa (PARANÁ, 2002a, p. 3).

Embora constasse essa recomendação sobre a utilização das TICs para a formação dos professores do Programa da Vizivali, Alberti (2008) assevera que recurso não foi utilizado na formação dos estudantes/professores, com a justificativa de que os alunos não tinham a possibilidade de manusear os computadores ligados em rede de internet nos polos que frequentavam, e que a maioria dos estudantes/professores apresentavam dificuldades e, até resistência em utilizar o computador, visto que não tinha acesso a essa ferramenta,

Os documentos estudados comprovam a importância da utilização das TICs, assim como o domínio dessas tecnologias por parte dos estudantes/professores e tutores. Entretanto, o desenvolvimento do curso não confirma a utilização desses recursos, embora o papel das TICs seja postulado como essencial pelos documentos oficiais, que na prática, foram rejeitados e substituídos por outras estratégias pelo Programa. Assim, os recursos limitaram-se a: apostilas, livros, fitas de vídeo e mediação do tutor presencial.

Para fins de organização e efetivação, o Programa ocorreu em 6 (seis) módulos, apresentando como estratégia para a realização de cada módulo um período de 15 (quinze) semanas e mais 1(uma) semana de estudo para a realização da avaliação presencial. Aos estudantes/professores, era conferida a obrigatoriedade do comparecimento, duas vezes por semana, no polo para assistir as aulas presenciais, as quais eram transmitidas por vídeos aulas, com conteúdos gravados em quinze fitas cassetes, ou seja, uma fita para cada semana. Além disso, havia a apresentação de cinco (5) videoconferências, que eram transmitidas durante o período das quinze (15) semanas, totalizando quatro (4) meses de aulas, Alberti (2008).

Para esclarecer a distribuição das atividades e a carga horária de cada uma, buscamos informações no Parecer nº 634/04 do CEE, como demonstra o Quadro 2:

Quadro 2. Distribuição da Carga Horária da Oferta do Programa Vizivali

Módulos	Video aulas	Estudo Individual	Estágio	Prática Pedagógica	Videoconferências	Memorial	Total
I	117	168			20		305
II	123	192			20		335
III	120	175	100	100	20	50	570
IV	120	170	100	100	20	50	565
V	120	175	100	100	20	50	570
VI	120	170	100	100	20	50	565
Total	720	1.050	400	400	120	200	2.890 h

FONTE: Parecer nº 634, 2004, p. 3.

Entre as atividades expostas no Quadro 2, destacamos que a estrutura e a carga horária prevista na constituição do Programa de Capacitação para Docentes consideram o tempo destinado ao Estágio e à Prática Pedagógica.

Em conformidade com as determinações da Deliberação 04/02, o Programa apresentava 840 (oitocentos e quarenta) horas, ou seja, 40% (quarenta por cento) de momentos presenciais, entre vídeo aulas e videoconferências e, 1.050 (um mil e cinquenta) horas de estudo, constituindo 60% (sessenta) por

cento de atividades a distância e para a elaboração do memorial¹⁵, ou seja o curso ofertado era a distância.

Quanto às atividades do Programa, o Parecer nº 634/04 faz recomendações sobre o desenvolvimento dos estágios e das práticas curriculares. Essas atividades eram organizadas obedecendo às normas do Programa, contendo, tanto o estágio curricular obrigatório quanto a prática pedagógica 400 horas. Essas atividades eram desenvolvidas a partir do Módulo III. Os docentes que atuavam na Educação Infantil e Ensino Fundamental poderiam computar essa carga horária seguindo orientações da Deliberação 04/02, que permitia o acréscimo das horas cumpridas em serviço mediante relatório fornecido pelo gestor da instituição.

Pode se observar que ao final de cada módulo era realizada uma avaliação escrita das disciplinas cursadas. Essa atividade era composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões para cada disciplina cursada. Ao término dos Módulos III, IV, V e VI era atribuída ao estudante/professor a responsabilidade de entregar ao tutor o Memorial Descritivo, correspondente ao módulo concluído. Conforme se depende de informações do Histórico Escolar do Programa Especial de Capacitação para Docência (Anexo 1).

Dessa maneira, o sistema de avaliação de desempenho apoiou-se na dimensão formativa realizada ao longo do processo de estudos sob a orientação do tutor presencial. O objetivo da avaliação era proporcionar ao estudante/professor uma recuperação de cada disciplina ofertada, quando este não atingia a média mínima para aprovação (PARANÁ, 2004). A proposta poderia ser considerada diagnóstica, orientadora e inclusiva. A exigência legal da avaliação presencial para cada módulo foi cumprida, de acordo com as instruções do Parecer 634/04. Nessa avaliação, o tutor atribuía nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando aspectos como expressão de ideias, ritmo de cada estudante/professor, desenvolvimento de atividades individuais e coletivas,

¹⁵ O memorial descritivo é um depoimento escrito em forma de relatório, o qual é possível proporcionar ao estudante/professor, dar um novo sentido a sua identidade profissional além de proporcionar uma reflexão sobre sua prática pedagógica em uma perspectiva interdisciplinar.

participações orais, assim como o desempenho individual e evolutivo em cada módulo.

Quanto às atividades do Programa, o Parecer nº 634/04 faz recomendações sobre as organizações dos estágios e das práticas curriculares. Essas atividades eram organizadas obedecendo às normas do Programa, contendo, tanto o estágio curricular obrigatório quanto a prática pedagógica 400 horas cada um. Essas atividades eram desenvolvidas a partir do Módulo III. Os docentes que atuavam na Educação Infantil e do Ensino Fundamental poderiam computar essa carga horária seguindo orientações da Deliberação 04/02, que permitia o acréscimo das horas cumpridas em serviço mediante relatório fornecido pelo gestor da instituição.

É oportuno retomarmos que o Programa foi desenvolvido com base nos convênios firmados entre as Instituições Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (Vizivali), que assumiu as questões voltadas à responsabilidade de expedição dos diplomas, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), que garantia a implantação do Programa nos municípios e a Instituição Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino (IESDE), a qual possuía a tarefa de organizar e inserir as Tecnologias de Informação e Comunicação, assim como a elaboração das atividades administrativas e pedagógicas necessárias para o desenvolvimento do Programa. Além desses convênios, foram contratadas empresas terceirizadas que ofereciam serviços de licença para uso de softwares.

Ao interpretar a organização e o desenvolvimento do Programa com base na análise da Deliberação 04/02 e demais documentos referenciados, constatamos que a responsabilidade pela elaboração do sistema operacional tecnológico cabia ao IESDE, cuja função era tomar as providências para a realização das atividades previstas, englobando os elementos necessários para concretizar o pleno desenvolvimento do Programa nos aspectos tecnológicos, pedagógicos e administrativos.

As telessalas foram espaços físicos propostos para a realização dos encontros presenciais, nas quais eram transmitidas as videoaulas e as videoconferências, sempre com o acompanhamento do tutor presencial. Esse espaço contava com mobiliário composto por TV, videocassete, carteiras e cadeiras (ALBERTI, 2008).

Para acompanhar os alunos no polo, o Programa contava com o sistema de tutoria, com professores graduados na área de educação, preferencialmente com título de especialista (*lato sensu*). Quando eram contratados pelo IESDE ou indicados pelas prefeituras, recebiam capacitações elaboradas pelas coordenadoras pedagógicas do Instituto. Na oportunidade adquiriam o manual do tutor contendo as descrições funcionais que lhes competiam. Alberti (2008) ressalta que, segundo as informações contidas no manual do tutor 2004, eram constituídas turmas de até 45 estudantes/professores sob a orientação do tutor, o qual encaminhava por correspondência todos os documentos dos alunos, distribuía a estes boletos bancários, informava o IESDE sobre toda e qualquer ocorrência, organizava o espaço pedagógico, proporcionava as condições para a transmissão das videoaulas e videoconferências, distribuía os materiais didáticos, dava instruções aos alunos em relação aos estudos, controlava a frequência e orientava a elaboração do projeto de estágio.

Ao Departamento de Avaliação competia a responsabilidade de enviar as avaliações com 7 (sete) dias de antecedência, bem como corrigi-las por meio de leitura óptica e encaminhar relatório de notas ao tutor presencial.

Quanto aos recursos tecnológicos de informação e comunicação, eram formados por TV, videocassete e fitas, contendo 8 (oito) aulas gravadas e transmitidas aos alunos semanalmente. Os professores com título de mestre e doutor eram responsáveis pela produção e gravação das aulas, apoiados pela equipe técnica.

Ao Departamento Comercial era atribuída a função de divulgar o Programa ofertado pelo IESDE, assim como receber e conferir as matrículas dos novos alunos.

O Departamento de Mensalidades e Cobranças era responsável pelo atendimento às especificidades dos estudantes/professores como pagamento das mensalidades, emissão dos boletos, trancamento e reativação de matrícula, avaliações de segunda oportunidade, atividades de dependência, mediações e negociações para os casos de atraso de mensalidade, e recebimento de demais pagamentos.

A Secretaria Acadêmica realizava o serviço de escrituração, arquivamento dos documentos de cada aluno como histórico, atestados, certificados e outros. O

programa contava ainda com o Departamento de Logística, que desempenhava a função de enviar o material didático e pedagógico, as videoaulas e videoconferências para o tutor presencial e demais funcionários.

Diante do que constava no Parecer e atendendo às Diretrizes Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em Nível Superior as recomendações CEE foram: o credenciamento da Faculdade Vizivali, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino nos termos da Deliberação CEE/PR 04/02; a autorização por dois anos com renovação por igual período a partir da data de funcionamento do Programa; mencionar, no diploma, atos de reconhecimento da Instituição, assim como do curso de Pedagogia. Essas propostas foram devidamente acatadas pela comissão verificadora, e incorporadas ao projeto apresentado.

A administração da Faculdade Vizivali, ao apresentar as determinações contidas no Projeto Político Pedagógico (PPP), compreendeu que estaria atendendo às instruções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) sem desconsiderar que a LDBEN recomendava a formação superior para os professores da educação básica como preferencial, atendendo ao Artigo 87 desta mesma Lei (BRASIL, 1996).

Por meio do Ofício nº 14, de 2 de abril de 2003, foi solicitado pela chefe do Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Educação a Distância (SEED), junto ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, esclarecimentos quanto à interpretação da Faculdade Vizivali aos Artigos 62 e 87 da LDBEN para oferta do Programa de capacitação para docentes.

II - NO MÉRITO

Há muitas dúvidas pairando no ar acerca da formação dos professores para as séries iniciais do Ensino Fundamental. Há aqueles que se perguntam se, tendo feito o antigo Magistério de 2º Grau ou o Normal em nível médio, poderão continuar a lecionar depois de 2007; outros acham que, se não tiverem feito o Normal Superior, serão sumariamente demitidos. O fato é que as coisas, quando não ficam claras, geram dúvidas, provocam perplexidade e são causa de angústia para muitos (PARANÁ, 2003, p. 1).

Em resposta ao ofício enviado pela chefe do Departamento de Educação Profissional da SEED, o Conselho Estadual de Educação organizou seus argumentos por meio do Parecer nº 465/03 da seguinte maneira:

1. Década da Educação

Antes de mais nada, é preciso ressaltar que o art. 62 é dispositivo permanente da LDB, inserto no Título VI, que versa sobre os "Profissionais da Educação". Já o art. 87 faz parte do Título IX, das chamadas "Disposições Transitórias". Estas, como o nome já indica, têm sua vigência sempre limitada pelos prazos que lhes são atribuídos; no caso do art. 87, o prazo é o disposto para a Década da Educação, a saber, de 23 de dezembro de 1997 a 23 de dezembro de 2007 (PARANÁ, 2003, p. 1).

2. Formação do docente

O art. 62 deixa claro que a formação de docentes para atuar na educação básica: a) deve se fazer em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena; b) admite, como formação *mínima* para o magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. Estas duas possibilidades - a formação em nível superior e a formação mínima - são, portanto, dispositivos permanentes da LDB. Considere-se, ainda, que a modalidade Normal em nível médio constitui uma possibilidade, uma vez que a formação *desejável* é aquela instituída pelo art. 63, no seu inciso I, ao afirmar que os institutos superiores de educação manterão "curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental" (PARANÁ, 2003, p. 1).

3. Exigência de nível superior

A redação do § 4º do art. 87 é, sem dúvida, ambígua, pois estabelece que "até o fim da Década da Educação" somente serão admitidos professores(a) habilitados em nível superior ou (b) formados por treinamento em serviço. Ora, a expressão "até o fim" não significa um intervalo de tempo exclusivo, mas um limite. Assim o entendeu tanto a Câmara de Educação Básica (cf. Parecer CNE/CEB n.º 5/97) quanto à Câmara de Educação Superior (Parecer CNE/CES n.º 151/98).

Fica claro que a intenção do legislador, ao instituir a Década da Educação, foi a de estipular que, ao final do prazo de dez anos, todos os professores de qualquer nível de ensino só seriam contratados se habilitados em nível superior ou por treinamento em serviço (cf. Frauches, C.C. LDB Anotada. Marília, SP: CM Consultoria, 2000, 100, grifos do original).

4. Programas especiais

O parágrafo 4º do art. 87 se conjuga com o inciso III do parágrafo 3º, de modo que, para atender à capacitação dos professores leigos, a LDB recomenda programas especiais, inclusive com a utilização dos recursos da educação a distância, que se trata de uma modalidade de educação agora colocada em pé de igualdade com a presencial, pois se estende a todos os níveis e modalidades de ensino (cf. art. 80). Tais programas de capacitação não se confundem com os cursos regulares de licenciatura. Sua principal característica é a "provisoriamente", ou seja, possuem duração limitada pela própria Lei (PARANÁ, 2003, p. 4, grifos do original).

Diante do exposto na citação, o Parecer nº 465 de 2003 foi motivado pelo caso Vizivali, devido à intenção de reoferta do Programa da Faculdade.

Na expectativa de realizar a segunda oferta do curso de Capacitação Especial para Docentes, a Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu - Vizivali fez novo pedido ao CEE/PR, buscando possibilidades de renovação e autorização para funcionamento do Programa na modalidade semipresencial. Em esclarecimento ao pedido de renovação da oferta, foi elaborado o Parecer 634 de 2004, conforme segue:

1. Histórico

Por meio do ofício n.º 83/04, de 14 de setembro de 2004, a direção da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu, VIZIVALI, encaminha protocolado referente ao pedido de renovação da autorização para funcionamento do Programa Especial de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, em serviço, na modalidade Semi - Presencial com base na Deliberação 4/02-CEE, de 04 setembro de 2004 (PARANÁ, 2004, p. 1).

Diante da necessidade de autorização para renovação da oferta do curso de capacitação, importante destacar o que havia sido anteriormente aprovado, por meio do Artigo 11 da Deliberação 04/02 “[...] a autorização será concedida após Parecer favorável com aprovação do Plenário, comporta, automaticamente, o credenciamento da proponente”. O inciso 1º desse Artigo expõe que a autorização é concedida sempre por dois (2) anos, podendo ser renovada por igual período, obviamente, após relatório favorável da comissão. Enfatizamos ainda o Artigo 14, que ratifica que a Deliberação 04/02 somente teria valor no decorrer da Década

da Educação, prevista no artigo 87 da LDBEN, deixando de vigorar após o dia 31 de dezembro de 2007.

Especificamente no Estado do Paraná, a implantação do Programa de Capacitação em Serviço para os Docentes foi a solução emergencial encontrada para cumprir as recomendações da LDBEN e PNE. Dessa forma, buscava atender, por meio da modalidade a distância, um grande número de professores que necessitavam de formação em nível superior. Dados demonstram que “O programa surgiu do resultado de estudo efetivado nos últimos anos e que, conforme dados do censo do professor-1998, demonstram que o Paraná, em relação ao Ensino Fundamental, possuía 13.364 profissionais sem grau superior” (PARANÁ, fl.134, apud parecer nº 634, 2004, p. 2).

Por se tratar da solicitação para dar continuidade à renovação do pedido para a segunda oferta do Programa de Capacitação, esse procedimento ocorreu devido ainda ao grande número de professores sem formação superior que estavam atuando ativamente em cargos da rede pública do Estado do Paraná, ou seja, a motivação para a renovação era a mesma. Sendo assim, o público preferencial assinalado nos documentos legais para a oferta eram aqueles que buscavam formação de nível superior para atuar na carreira da docência, visando também a valorização do profissional da educação, assim como, a melhoria da qualidade da escola pública.

O IESDE, a fim de expandir a oferta, abriu as portas do Programa de Capacitação para Docência às pessoas que comprovassem, por meio de declaração, estar a serviço da educação, fosse como voluntário na função de regente, auxiliar de regente de sala aula, supervisor, coordenador e orientador pedagógico. Com isso, foram apresentadas, inclusive, declarações de diretores de instituições escolares indicando pessoas que poderiam matricular-se no Programa. A ocorrência desse fato, também foi notada pelo CEE/PR, que após inúmeras denúncias, fez as devidas averiguações sobre a documentação apresentada pelos estudantes/professores no ato da matrícula, apresentando a conclusão por meio do Parecer nº 193 de 11 de abril de 2007.

Assim, o Programa Especial de Capacitação para Docentes, na modalidade semipresencial, ofertado em duas etapas, apresentou em 2004, mesmo ano do pedido de renovação, uma estimativa muito alta de inscritos.

Segundo relatório semestral do Programa, no primeiro semestre este estava “implantado em 221 municípios do Estado do Paraná, totalizando 442 (quatrocentos e quarenta e duas) turmas, 379 (trezentos e setenta e nove) tutores e 16.529 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e nove) alunos” (Relatório Semestral – agosto de 2003- fls. 234 a 239, apud Parecer nº 634, 2004, p. 1).

Outra questão relacionada ao Parecer 634/04 consiste na decisão do plenário. Ante a questão da aprovação do pedido de renovação para oferta do Programa, houve discordância por parte de alguns membros entretanto, na análise dos pareceres aprovados anteriormente, como o Parecer nº 1182/02, Parecer nº 465/03, todos apresentaram a Conclusão da Câmara de Ensino Superior com aprovação por unanimidade, assim como ocorreu no plenário. Contudo, em relação ao Parecer 634/04, a Câmara de Educação Superior também aprovou o referido documento por unanimidade, mas a decisão do Plenário do Conselho Estadual de Educação apresentou uma disparidade em relação à votação, com nove votos favoráveis e cinco votos contrários. Por fim, esse fato causou polêmica, suscitando dúvidas em relação a alguns aspectos do Programa.

Nesse sentido, o Programa de Capacitação em Serviço para Docentes paranaenses passou a ser alvo de desconfiança, gerando questionamentos de diversos órgãos sobre sua validade além das inúmeras denúncias dos professores cursitas, os quais declaravam que muitos alunos não preenchiam os pré-requisitos da matrícula do Programa e, portanto estavam em desacordo com as determinações da Deliberação 04/02.

Outro fator que gerou discussões foi a denominação do curso, ou seja, o curso era uma graduação como Normal Superior ou um curso de Capacitação de Docente? Após receber a habilitação do referido curso, os concluintes poderiam ingressar em cursos de pós-graduação ou não?

Diante de tantos questionamentos sobre a legalidade e denominação dos cursos ofertados pelo IESDE e pela Vizivali, inclusive por parte da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a qual, pela sua referida função e competência, recebeu a responsabilidade de averiguar os fatos e, que, na sequência, transferiu essa responsabilidade à Câmara de Educação Superior (CES), pois era uma situação que poderia causar alarme, e, não seria

pertinente que as indagações ficassem sem resposta por parte do CEE/PR. Assim, por meio do Ofício n.º 367/04-CES/GAB/SETI, de 11 de maio de 2004 foi feita a respectiva solicitação.

"Face às várias consultas dirigidas a esta Secretaria indagando sobre a legalidade dos cursos ofertados pelo IESDE Brasil S/A e, em particular, na maioria delas acenando interação desse com a Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI através de parcerias firmadas, temos a considerar para, à seguir solicitar: [...]. Assim e, a vista do que primariamente se depreende da situação, esta Secretaria, imbuída da responsabilidade que lhe compete, enquanto unidade gestora da execução da política Educacional do Ensino Superior Público do Paraná, solicita desse Conselho, informações conclusivas sobre os aspectos da consulta que se submete à exame, para que se possa estar subsidiando demanda quanto ao atendimento de pleitos sobre a questão" (PARANÁ, 2005, p. 1).

O ofício foi respondido pelo CEE/PR, por meio do Parecer no 001 de 14 de fevereiro de 2005 que na oportunidade prescreveu que:

II - No Mérito

O Programa a que se refere a requerente [...] recebeu autorização de funcionamento deste Conselho pelo Parecer n.º 1182/02 e Portaria n.º 93 de 05/12/2002. A autorização foi solicitada pela VIZIVALI [...] Para desenvolver o Programa de Capacitação, a Instituição apresentou termos de convênio firmados com a União de Dirigentes Municipais de Educação do Paraná e Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional (PARANÁ, 2005, p. 3).

O documento do Conselho Estadual de Educação à Deliberação CEE/PR n.º 04/02 a qual preconiza que a formação de professores, em nível superior, para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil e suas modalidades seria realizada em cursos de licenciatura de graduação plena, em programas especiais de capacitação.

Nessa perspectiva, o Artigo 4º da referida Deliberação determina que: "Poderão oferecer programas especiais de capacitação, as instituições de ensino superior públicas que ofertem curso reconhecido de graduação em Pedagogia ou Normal Superior". O Conselho informa também que para tal instrução, a Vizivali apresenta-se dentro da legalidade exigida, já que ofertava o curso de Pedagogia

reconhecido pelo Parecer n.º 954 CEE/PR de 03 de outubro de 2002. Com essas declarações, relatava que o Programa atendia aos pré-requisitos estabelecidos e possuía validade em todo o território nacional. Ficou registrado que não havia impedimento por parte dos alunos para concorrerem às vagas de concursos públicos que exigissem habilitação de nível superior. Além disso, proporcionava o direito de ingresso em um curso de pós-graduação. Ademais, o Parecer é transcrito ao afirmar:

É preciso ter presente que o credenciamento de instituições que ofertam EaD não é uma competência originária dos sistemas de ensino estaduais. Trata-se de uma delegação de competência da União para os sistemas de ensino (o art. 8.º da LDB fala em sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios). Sendo competência da união, sua abrangência em todo o território nacional. Não bastasse isso, o artigo 211 da Constituição Federal determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios organizem seus sistemas de ensino em regime de colaboração (PARANÁ, 2005, p. 3).

Por meio desse Parecer, fica evidente que o descumprimento da obrigatoriedade de consultar as instâncias federais foi o fator incisivo para a comprovação da irregularidade na oferta do Programa. Os argumentos, mesmo baseados na LDBEN, na Deliberação e nos Pareceres, denotavam preocupação exclusivamente com o registro dos diplomas, e de algum modo, mesmo considerando que a competência de autorização é da União, traz à luz a interpretação de que a ele também se deriva tal competência pela delegação de competência derivada pela abrangência do sistema nacional.

Embora as consultas formuladas ao CEE/PR recebessem respostas favoráveis sobre a validade do Programa por meio de Pareceres como o de nº 001/2005, mesmo assim os estudantes/professores da primeira turma de 2004 ainda não possuíam seus diplomas. Era notório que havia controvérsia nos fatos, pois, se o Programa tinha recebido parecer favorável, por que não havia a certificação aos estudantes logo que concluíram os estudos? E mesmo tendo colado grau, não haviam recebido seus diplomas? Segundo Alberti (2008) a questão foi justificada pelo IESDE, que transferiu a responsabilidade à Vizivali.

Contudo salienta-se que a emissão do Histórico das disciplinas concluídas ficava a cargo da Vizivali, que tinha um prazo de 60 dias, após o término oficial do

Programa de Capacitação de Docentes, para emitir tal documento. De acordo com o Instituto, os históricos eram disponibilizados somente para os estudantes/professores que haviam concluído o curso regularmente.

O Diploma Acadêmico de responsabilidade de emissão da Vizivali, conforme ressalta Alberti (2008), deveria ser enviado com seis meses de antecedência e permanecer sob os cuidados do tutor presencial, o qual coletava as assinaturas dos estudantes/professores, após conferir, minuciosamente, as informações contidas em cada diploma. Em seguida, os diplomas eram devolvidos à secretaria acadêmica do IESDE que os encaminhavam para a Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (Vizivali) para que fossem registrados. A partir desse procedimento, os estudantes /professores poderiam retirá-lo pessoalmente ou por terceiros, mediante procuração registrada em cartório.

Aparentemente o Programa de Capacitação para docentes parecia atender a todas as exigências da Lei, porém o diploma não pôde ser registrado. Surgiram divergências quanto à regularidade do curso, as quais causaram uma série de impasses entre diversos órgãos governamentais. Quanto aos órgãos representativos, restou-lhes a incumbência de organizar e propor alternativas cabíveis quanto ao registro do referido documento aos estudantes/professores.

3.1.3 A Regularidade e Autorização de Complementação de Estudos Conferida ao Programa e o Parecer CNE/CES nº 136 de 2010

Os impasses do programa foram ocasionados pelos inúmeros questionamentos realizados pelas prefeituras municipais do Estado do Paraná a respeito da validade do Programa e também de denúncias de irregularidades, que afirmavam que muitos cursistas concluíram sua formação sem preencherem os requisitos exigidos pela legislação. O CEE/PR e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior se dispuseram a organizar uma Comissão Mista Especial para verificar o teor dos questionamentos e averiguar se as denúncias eram procedentes. Ao finalizar a análise sobre o caso, a Comissão Mista Especial emitiu um relatório que serviu de base para que o Plenário do CEE/PR aprovasse o Parecer nº 193/07 que, oportunamente esclarecia à SETI que “somente os alunos regularmente matriculados, que comprovassem estar em

exercício da docência no ato da matrícula, poderiam ter seus diplomas reconhecidos” (BRASIL, CNE/ CES nº 136, 2010, p. 3).

Em cumprimento a essa determinação, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por meio das Portarias nº 25, 27 e 28 designou à Universidade do Centro Oeste do Paraná (Unicentro), de Guarapuava, à Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e à Universidade do Oeste do Paraná (Unioeste) de Cascavel, a incumbência de registrar os certificados dos ex-alunos do Programa.

Posteriormente, as Instituições responderam à decisão da SETI, justificando a impossibilidade de registrar os diplomas do curso de capacitação, uma vez que a legalidade do Programa havia sido questionada pelo Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor (Procon) da cidade de Foz do Iguaçu, em uma consulta formulada ao Conselho Nacional de Educação em 2006. A resposta ao questionamento feito pelo Procon foi relatada no Parecer CNE/CES nº 14/2006, foi elaborado para a (re)análise dos Pareceres CNE/CES nº 290/2006 e nº 139/07. Somente o Parecer nº 139/07 foi enviado ao MEC, recebendo homologação ministerial em 27 de agosto de 2007.

A autorização abrangia somente o Parecer CNE/CES nº 139/07, apresentando a negação da validade à permissão exarada pelo CEE/PR, e também esclarecia que, por ter sido uma oferta de curso na modalidade a distância, a Instituição proponente deveria ter pedido autorização junto ao MEC e não ao CEE/PR. Esse Parecer passou então a ser referência legal. Por essa razão, ao tomar como base esse documento, as Instituições de Ensino Superior do Paraná rejeitaram o pedido de registro dos diplomas do Programa.

Com isso, o Parecer nº 290/2006 decorreu da solicitação do CEE/PR, da revisão do Parecer nº 14/2006, tendo sido gerado como resposta aos questionamentos encaminhados ao Procon/PR. No item final da argumentação, o CEE/PR pronunciou-se:

Resta claro que o Programa não agride a orientação emanada do § 1º, art. 80 da Lei 9.94/ 96 – LDB, pois além de não se constituir em “curso”, mas, sim em programa, **não é ministrado na modalidade a distância mas sim, na modalidade semipresencial** (grifo do autor) portanto, como fundamento no inciso III, §. 3º art. 87 da mesma LDB e na Lei nº 10.172/01, que

aprovou e instituiu o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2010, p.12).

Em um primeiro momento, a Comissão de Ensino Superior (CES) reformulou a interpretação inicial no Parecer nº 14/2006, acolhendo argumentações ratificadas pelo CEE/PR, tendo aprovado o Parecer CNE/CES nº 290/2006. No entanto, mais tarde o CNE reexaminou sua decisão e aprovou o Parecer CNE/CES nº 139/2007:

Finalmente, diante de todo o exposto, entendemos que cabem revisões em três das respostas oferecidas à consulta formulada pela coordenadoria municipal de Proteção de Defesa do Consumidor/Procuradoria Geral do município de Foz do Iguaçu, na decisão da Comissão de Ensino Superior – CES, manifestada pelo Parecer CNE/CES nº 290/2006. Seguem as transcrições dos questionamentos que deram origem ao presente processo, seguidos das respectivas respostas conclusivas de nosso Parecer CNE/CES 139/2007 (BRASIL, 2010, p. 12).

Por meio do Parecer CNE/CES nº 139/2007, como conclusão à revisão e análise do Parecer anterior, o CNE/CES 290/2006 respondeu às questões acerca da legislação que fundamentou a oferta do Programa, e às questões que explicitavam a validade e a autorização legal do Programa:

Estes cursos ou programas estão de fato amparados por lei?
A instituição de educação superior Faculdade Vizinhança do Vale do Iguaçu – Vizivali - foi credenciada e autorizada pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná para oferta do Programa de Capacitação com amparo na Deliberação nº 04/02 – CEE/PR, a qual regulamentou a oferta de Programas de Capacitação de Docentes em Serviço, naquele Sistema, de acordo com o que estabelece o inciso III, parágrafo 3º, do artigo 87, da lei nº 9.394/96, e em atendimento à Lei nº 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação. Se os cursos do citado Programa forem oferecidos na modalidade de educação presencial, estão amparados pelos atos oficiais do CEE/PR.

1. Sua formação confere ao aluno licenciado em nível superior?
De acordo como art. da Deliberação nº 4/02 - CEE/PR, a formação almejada naquele Programa é a de nível superior, conforme os princípios da LDB, arts. 61 a 67, outorgando ao concluinte o diploma de licenciado, com habilitação para atuação na educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental, preceito contido no art. 7º da mencionada Deliberação.

3. O formado poderá prestar concursos públicos que exigem nível superior?

Sim, desde que seu diploma seja devidamente reconhecido pelos órgãos competentes, nos termos da legislação em vigor_(BRASIL, 2010, p. 12).

A partir desses esclarecimentos, com a elaboração de perguntas diretas e respostas fundamentadas no Parecer CNE/CES Nº 137/2007, observamos que as questões 1 a 3 respondem às exigências legais pertinentes à fundamentação da oferta do Programa. As questões 4 e 5 tratam de ações voltadas à formação de nível superior e diplomação do aluno concluinte do Programa.

4. Mesmo não sendo formado (2º grau) na área da Educação Infantil e séries iniciais, porém, prestando serviço voluntário na área, poderá o candidato ingressar neste curso?

A Deliberação nº 4/02- CEE/PR definiu a quem é destinado o Programa de Capacitação, ou seja, àqueles profissionais em exercício de atividades docentes, mediante comprovação de conclusão de Ensino Médio. Cabe ao Sistema de Ensino do Paraná, conforme considerado anteriormente, supervisionar o cumprimento do estabelecido em suas normas, bem como nos processos de credenciamento, autorização de funcionamento e reconhecimento de cursos de sua responsabilidade.

5. Este curso ou programa precisa de reconhecimento pelo MEC?

É do Conselho Estadual de Educação do Paraná a competência para o credenciamento de, tão-somente, instituições para oferta de cursos a distância no nível básico, educação de jovens e adultos, educação especial e educação profissional, vinculados ao seu Sistema de Ensino; o credenciamento de instituições para a oferta de educação superior na modalidade a distância compete, exclusivamente, nos termos da lei, ao Ministério da Educação (Grifo do autor);(BRASIL, 2010, p. 12-13).

Diante desses esclarecimentos, fica evidente que o Programa de Capacitação para a Docência dos Anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, autorizado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, em nível superior, foi ofertado na modalidade semipresencial quando deveria ter sido ofertado na modalidade presencial.

Com essa constatação, surgiram sérios problemas de cunho social e institucional relativos à validade do Programa. Segundo notas conclusivas do Parecer 139/2007, o Programa de Capacitação para Docentes, ofertado pelas Instituições IESDE/Vizivali não tinha validade legal perante o MEC.

Após a negativa de validação dos diplomas, surgem novas expectativas de solução para o caso, a qual seria possível somente após a criação de novos programas e políticas ministeriais que contemplassem a formação de docentes no país. Para solucionar o problema, em 2008, houve uma nova reunião no MEC, oportunidade em que o ministro de educação Fernando Haddad indicou como possível solução a elaboração de um projeto a ser encaminhado ao Ministério da Educação, no âmbito do então recém-criado, Plano Nacional de Formação de Professores (Planform), programa elaborado para atender os docentes que atuavam nas séries iniciais da educação sem a devida formação, ou seja, a licenciatura em Pedagogia.

O Plano fora criado a partir do Decreto 6.755, de janeiro de 2009, que instituiu uma Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Contudo, diante dos vários princípios expostos no Artigo 2º, expressa no inciso XI a “formação continuada entendida como componente essencial da profissionalização docente, devendo integrar-se ao cotidiano da escola e considerar os diferentes saberes e a experiência docente” (BRASIL, Decreto 6.755, 2009). Nessa perspectiva, os professores que haviam concluído o Programa de capacitação e estavam atuando sem o devido certificado de curso superior seriam considerados aptos para serem atendidos pelo Programa Planform.

Assim, após realizarem as articulações com as Universidades de Ensino Superior do Paraná, estas encaminharam o projeto ao MEC e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). As ações iniciadas foram interrompidas devido a uma nova proposta de solução para o caso, pois os egressos do Programa de Capacitação ofertado pela Faculdade Vizivalli procuraram o governo do Estado do Paraná para que este elaborasse uma solução mais rápida e eficaz. Assim, em atendimento ao pedido dos alunos, o governo fez contato com o Instituto Federal de Educação do Paraná (IFPR).

Ao acatar o pedido do governo do Estado do Paraná, o IFPR tratou de organizar uma proposta efetiva para a certificação dos estudantes/professores, motivando os ex-alunos do programa a efetivarem a inscrição. Essa ação ocorreu concomitantemente ao tempo em que se organizavam documentos para

apresentar ao MEC e à SEED e, paralelamente, à proposta do Plano Nacional de Formação.

Nesse mesmo período, foi criado o “Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Paraná”, um órgão colegiado instituído pela Portaria SEED nº 19, de 12 de agosto de 2009, em atendimento ao que prevê o Art. 4º do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e a portaria do MEC nº 833, de 16 de setembro de 2009. Como em sua própria nomenclatura está explícito, o Fórum foi criado para tratar de assuntos relacionados à oferta de cursos de graduação em licenciatura e formação continuada de professores, ressaltando a necessidade de ações conjuntas com o MEC, estados e municípios para diminuir o alto índice de déficit de formação inicial entre os professores em serviço, e apoiar e incentivar a formação de novos professores para exercer a profissão de docente.

Esse fórum é constituído por representantes de órgãos governamentais do estado, da União, de secretarias, de Instituições de Ensino Superior, de sindicatos e outros, que se reúnem para estabelecer políticas e ações voltadas à formação de professores em nível superior.

Com a criação do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Paraná, a responsabilidade da presidência do fórum ficou sob a competência da Secretária de Educação do Estado. Assim, uma das primeiras iniciativas, foi auxiliar no processo de solução para esse caso, que tanto incomodava as esferas educacionais do Estado. O Fórum Permanente de Apoio à Formação de Docente passou a receber inúmeros questionamentos realizados pela comunidade de alunos e interessados no assunto, em especial sobre a carga horária a ser oferecida e as propostas metodológicas diferenciadas. Essas propostas atendiam à mesma demanda inscrita na Plataforma Freire do MEC, recomendadas pelas IES/PR. Tais questionamentos foram enviados ao MEC/SEED para que esse órgão fizesse as devidas orientações.

Em continuidade ao processo de legalização da certificação dos estudantes/professores, em fevereiro de 2010 foi realizada mais uma reunião no Ministério da Educação, a qual foi presidida pelo ministro Fernando Haddad que, na oportunidade, reafirmou que a solução para o caso deveria ser via Plataforma Freire e sob a coordenação da Secretaria de Educação a Distância, e

pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes. Essa orientação levou à inserção do projeto das IES/PR e do IFPR na proposta do Fórum, para que fossem analisados.

Por intermédio do ofício nº 771/2010 – GS/SEED, datado em 23 de março de 2010, e assinado pela Presidência do Fórum: Secretária de Estado e Educação do Governo do Paraná, Professora Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde, foi realizada consulta ao ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, em relação à possibilidade de solução para esse impasse que já perdurava 10 anos.

No excerto abaixo, é possível percebermos o tom do documento, o qual atribui relevância à problemática e pontua a necessária solução para um problema tão grave que maculava a imagem de diversos setores educacionais do Estado:

“O estado do Paraná apresenta uma situação problemática, refere-se à formação docente que, diante de tantos questionamentos sobre a validade do referido Programa Especial de Capacitação de Docentes no decorrer dos últimos anos, tornou-se uma questão um tanto preocupante, visto que, trata-se de um caso social, envolvendo um enorme número de estudantes, assim como instituições públicas e privadas que tiveram sua parcela de contribuição e participação no processo (BRASIL, 2010, p. 3).”

Após o arrazoado da situação e enumerados os diversos caminhos para que a solução de fato ocorresse a secretária de educação do Estado do Paraná solicitou ao Ministério de Educação, por meio do Conselho Nacional de Educação:

- 1- Autorização, em caráter especial, excepcional e de urgência, para as instituições Públicas de Ensino Superior do Estado do Paraná, que considerem Aproveitamento de Estudos, no âmbito do PARFOR (sic), do “Programa Especial de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, em Serviço, Modalidade Semi-Presencial” ofertado pela Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI, no período de 2002 a 2006, para alunos que concluíram integralmente o programa;
- 2- Instrução para o Processo de complementação de estudos indicando uma carga horária mínima de 1300 (mil e trezentas) horas, respeitando os projetos pedagógicos e a autonomia das instituições Públicas de Ensino superior do Estado do Paraná,

para fins de diplomação para o curso de Licenciatura em Pedagogia (BRASIL, 2010, p. 5).

Em resposta à solicitação, o Ministério da Educação acatou o documento sugerindo acolhimento das informações e o encaminhamento da Nota Técnica ao CNE para análise e manifestação. Cabe salientar que a dúvida pairava sobre a legalidade, tendo em vista que a LDBEN e suas regulamentações não a previam e na modalidade “semipresencial” exigem credenciamento institucional para a oferta de cursos a distância em nível superior:

Essas preocupações estão expressas no parecer do Relator Antonio Araújo Freitas Júnior, do Conselho Nacional de Educação ao realizar uma descrição minuciosa dos fatos, de forma a fundamentar a Nota Técnica:

- 4) O programa deveria ter sido caracterizado, para fins legais, como modalidade de educação à distância e, por conseguinte;
- 2) Apenas poderia ter sido implementado pela VIZIVALI após concessão de credenciamento para a modalidade de educação à distância, que é uma autorização circunscrita nas competências da União, isto é, junto ao sistema federal de ensino, conforme determina o artigo 80, da referida LDBEN (BRASIL, 2010, p. 6).

E fundamenta sua opinião em relação à interpretação da legislação, com base em despacho da SEED/MEC que afirmava que para a regulamentação, legalidade e reconhecimento do curso oferecido pela Vizivali, este deveria ter sido caracterizado como oferta na modalidade EaD e, por isso, fora ofertado irregularmente. Foi constatado, também, que a instituição Vizivali não possuía autorização junto à União conforme determina o Artigo 80 da Lei 9.394/96 (BRASIL CNE/CES nº136, 2010, p. 6).

A partir disso, foram realizadas inúmeras movimentações, reuniões, análises documentais e articulações entre todas as instâncias, visando a encontrar uma solução. Segundo considerações do Relator Antonio Araújo Freitas Júnior, foram envolvidos nesse embate o Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) e o governo do Estado do Paraná, com a participação de algumas de suas secretarias e do próprio governador do Estado. Houve também a participação do Ministério da Educação e de algumas de suas secretarias, além do próprio ministro da Educação, da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná,

de parlamentares federais, de IES paranaenses e de entidades representativas de profissionais da educação, além dos partícipes do programa de capacitação.

Conforme descrito na Nota Técnica emitida pela Secretaria de Educação a Distância do MEC, o item III da Análise descreve que, em fevereiro de 2010, foi reafirmado em uma reunião no Ministério da Educação que a solução para o problema enfrentado pelos professores não diplomados ocorreria por intermédio da Planform (Plataforma Freire), coordenada pela SEED/MEC (Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação) e pela CAPES. Como solução para o caso, a SEED/PR, aceitou tal recomendação, esclarecendo que:

[...] o programa ofertado aos professores anteriormente se referia a uma Formação de Normal Superior e o que se propõe atualmente pelo fórum Estadual, que abriga todas as IES públicas do Estado é capacitar os professores das séries iniciais com licenciatura em Pedagogia e, para tanto, algumas questões ainda precisam de orientação do MEC e CNE (BRASIL, 2011, p. 7).

A SEED/PR, ao acatar a sugestão da SEED/MEC, definiu que a convalidação de estudos seria realizada de acordo com os programas oferecidos pelo MEC para formação e capacitação de professores das redes estaduais e municipais, ou seja, a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o PAR (Plano de Ações Articuladas), além de outros programas da mesma modalidade, cuja finalidade era atender aos professores da Educação Básica, inclusive os que cursaram o programa da Vizivali.

É importante ressaltar que conforme o contido na Nota Técnica no item III, Análise do Parecer nº 136, a Secretaria de Educação a Distância do MEC propôs amparo à solicitação da SEED/PR, autorizando as Instituições Públicas do Estado do Paraná a aceitar, em caráter excepcional, o aproveitamento de conhecimentos, no âmbito do Parfor/MEC, para os alunos advindos do Programa Especial de Capacitação em Serviço para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil que estivessem em serviço na modalidade a distância. Enfatizamos que seriam beneficiados somente os estudantes/professores que finalizaram integralmente o Programa no período de 2002 a 2006.

Mediante Nota Técnica do MEC, as instruções impostas às Instituições Públicas de Ensino do Estado do Paraná consistiam no fato de que o processo de complementação dos estudos deveria apresentar uma carga horária mínima de 1.300 (mil e trezentas) horas, considerando os projetos e a autonomia dessas instituições, objetivando principalmente diplomar os estudantes/professores no curso de licenciatura em Pedagogia.

Tomando como base a Nota Técnica, o Relator Antonio Araújo Freitas Júnior destaca que as Instituições Públicas de Ensino Superior designadas a ofertar o curso de licenciatura integram o Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Paraná. O Decreto n. 6.755/2009, o mesmo que institui o Fórum, prevê uma formação mais ampla e apropriada aos professores por intermédio do curso de Licenciatura em Pedagogia, desde que sejam consideradas as especificidades de seus estudantes, dentre elas a bagagem de conhecimento já adquiridos.

Segundo o relator, entre as exigências do MEC aos estudantes/professores do curso de capacitação para a oferta do curso de Licenciatura em Pedagogia pelas IES do Paraná, está o aproveitamento de conhecimentos, a carga horária para complementar o aproveitamento de estudos e a metodologia e a estrutura de apoio.

No que diz respeito ao aproveitamento de conhecimentos, reportamo-nos à Lei nº 9394/96, que dispõe, no § 2º do artigo 47, embasamentos, conforme esclarece o relator do Parecer nº136:

Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos demonstrando por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino (BRASIL, 2010, p. 6).

A proposta apresentada para solucionar o caso centrou-se na oferta de um curso superior de licenciatura em Pedagogia na modalidade EaD. Nesse âmbito, as Instituições de Ensino Superior encarregadas de ofertar o referido curso deveriam estar integradas ao Fórum Permanente de Apoio à Formação de Docente do Estado do Paraná e credenciadas para ministrar cursos de graduação nessa modalidade. Os egressos do Programa Especial de Capacitação para

Docentes receberiam, a partir de então, uma formação ampla em curso de Licenciatura em Pedagogia considerando suas especificidades, com aproveitamento dos conhecimentos já adquiridos no Programa anterior.

Considerando que parte do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia abrangia temáticas e disciplinas já trabalhadas no Programa da Vizivali, coube às IES, em função de sua autonomia pedagógica postulada pela LDBEN, aproveitar os conteúdos estudados pelos estudantes/professores no programa anterior. “No entanto devem ser observadas as exigências contidas na mencionada Legislação: demonstração por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial” (BRASIL, CNE/CES nº. 136, 2010, p. 15).

No teor do Parecer e precisamente no que tange ao tempo de duração da oferta do curso de Pedagogia, há os seguintes esclarecimentos do número de horas mínimas a serem cursadas: “Recomendamos, complementação de estudos indicando uma carga horária mínima de 1300 horas, respeitando os projetos pedagógicos e a autonomia das IES do Paraná, para fins de diplomação para curso de Licenciatura em Pedagogia” (BRASIL, CNE/CES n. 136, 2010, p. 15).

Além dessa recomendação, há destaques para a metodologia, tecnologia e estrutura de apoio que deveriam ser utilizadas nesse curso de Pedagogia e, mesmo não sendo competência do Conselho Nacional de Educação fazer sugestões dessa natureza, é evidente que as Instituições de Ensino Superior estariam sujeitas a seguir os parâmetros de qualidade estabelecidos na legislação específica, as quais são submetidas à supervisão dos órgãos regulatórios do Ministério da Educação.

Finalmente, em 08 (oito) de julho de 2010, foi aprovado o Parecer CNE/CES Nº136/2010 que descrevia a solução para o caso. Esse documento sugeria que as IES envolvidas na solução poderiam organizar seus projetos especiais de cursos, respeitando os parâmetros de qualidade necessários as normas e orientações dos órgãos reguladores, no que diz respeito às diretrizes de cursos de graduação na modalidade EaD destinados à Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

Além dessas recomendações, foi estabelecido que os cursos que viessem a ser ofertados pelas IES do Paraná deveriam considerar a possibilidade de

aproveitamento de estudos de 1300 horas para os egressos do Programa de Capacitação, desde que submetidos ao processo regulatório da SEED/MEC.

As instituições também deveriam levar em conta normas e regulamentos da educação nacional, inclusive das Diretrizes Curriculares Nacionais, para oferta de cursos de Pedagogia na modalidade EaD, bem como exigir registros que comprovassem a regularidade dos estudantes/professores, seguindo recomendações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). As recomendações sinalizadas no Parecer nº 136/2010 determinavam que, poderiam ser incluídos no curso de Pedagogia oferta especial, somente os estudantes/docentes que comprovassem a conclusão de Ensino Médio.

Neste capítulo buscamos compreender alguns dos elementos envolvidos na proposição e desenvolvimento do Programa de Capacitação Especial para Docentes da Series Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação. Deprendemos que o Conselho Estadual da Educação, à época da aprovação do Programa interpretou equivocadamente a legislação e deferiu a aprovação de um curso na modalidade semipresencial quando se tratava de um curso a distância, e vimos que, não seria competência desse órgão legislar sobre essa matéria. As evidências contidas na documentação não permitem que essa pesquisadora afirme quais foram as motivações para tal voto: se ocasionada pelo desconhecimento da legislação vigente, se por questões políticas, se pelo desejo de atender a essa demandas, entre outras que podem figurar.

Em suma, para a solução efetiva desse processo foi necessária a realização de um nova interpretação à luz vigente. Desta feita, pela realização de um novo curso, agora não mais Normal Superior, mas sim de Pedagogia, a ser ofertado por Instituições Públicas do Estado credenciadas para a oferta na modalidade a distância. A organização desse novo curso, considerada como oferta especial é a temática do último capítulo no qual analisamos o processo de constituição de um curso de formação para professores, executado por quatro universidades paranaenses para aproximadamente 12.000 pessoas e que selecionou apenas uma universidade para a análise do processo de oferta.

4. UMA INVESTIGAÇÃO DO DESFECHO DO PERCURSO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA VIZIVALI

Neste capítulo objetivamos compreender, à luz da legislação, as medidas adotadas pelas IES públicas integrantes do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Paraná e efetivamente credenciadas para a modalidade a distância para atender ao que determina o Parecer 136/2010 e auxiliar na resolução do caso envolvendo o Programa de Capacitação em Serviço para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Faculdade Vizivali. Amparados pela discussão empreendida no capítulo anterior buscamos investigar e compreender como foi a adoção das medidas pelas IES estaduais em cumprimento às instruções da SEED/MEC e Capes.

Entre as IES envolvidas, optamos por investigar a Universidade Estadual de Maringá, em razão de ser pioneira na oferta de EaD na região noroeste do Estado e ter experiência consolidada nessa modalidade, além de estar presente em 24 Polos do Estado do Paraná, a UEM tem convênio com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na oferta do curso de Pedagogia.

Retomamos as condições em que ocorreram a implementação da oferta do curso de Pedagogia Licenciatura Plena, em série especial na modalidade a distância na Universidade Estadual de Maringá (UEM), enfatizando o aproveitamento de estudos dos estudantes/professores advindos do Programa de Capacitação em Serviço da Docência.

4.1. Instruções da SEED/MEC e Capes às IES do Estado do Paraná: medidas adotadas para a solução do “Caso Vizivali”

O Artigo 5º da Constituição Federal de 1998 preconiza que “Todos são iguais perante à lei, sem distinção de qualquer natureza”. Essa determinação traz a reflexão sobre as ações do Ministério da Educação ao interpretar o Ofício nº 771/2010 – GS/SEED, datado em 23 de março de 2010 e assinado pela secretária de estado e educação do governo do Paraná, professora Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde, o qual foi encaminhado ao senhor Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad. Naquela oportunidade, a referida

correspondência transcrevia o “Caso Vizivali”. O Ministério da Educação constatou incongruências entre o que foi proposto e o que foi realizado na oferta do Programa de Capacitação em serviço para professores dos anos iniciais. Estabeleceu-se, então, um impasse político e social, pois o Programa de Capacitação para professores só teria uma solução ao perpassar pelos moldes da Lei maior. Sendo a União o órgão responsável por autorizar o credenciamento de IES para a oferta de cursos em nível superior caberia, somente a essa instância aprovar a solução para o caso.

Por meio do Ofício 017005.2010-51, protocolado no CNE em 25 de março de 2010, o deputado Ângelo Vanhoni realizou consulta à oferta do curso de Pedagogia do Instituto federal do Paraná (IFPR), em condições especiais, para atender aos professores do Programa de Capacitação. Após um breve histórico, o deputado assinala que o desenrolar dos acontecimentos havia tomado a dimensão de um problema social, devido ao número expressivo de envolvidos, mais de trinta mil estudantes. Diante da amplitude do caso, o deputado enumerou os fatos a seguir:

- 1- Os professores gastaram seus últimos tostões e não tem condições de bancar nova empreitada [...].
- 2- Os municípios concederam elevação de nível funcional a estes professores mediante a apresentação de certificado e (não diploma) e histórico escolar por parte da Vizivali.
- 3- O tribunal de Contas do Paraná solicita aos prefeitos que apresentem os diplomas dos professores progredidos, resultando em angústia geral entre eles, pois tal solução não apresenta resolução fácil, podendo o professor ser processado e ter que devolver os valores recebidos e os prefeitos denunciados por improbidade.
- 4- A pressão por parte desses professores é imensa sobre os órgãos educacionais, pois consideram que foram enganados durante quatro anos de formação sem uma alerta ou fiscalização do MEC, CNE ou outro órgão estadual e chegando também à aposentadoria, ficam mais angustiados ainda.
- 5- As soluções apresentadas obrigam os professores a voltarem a estudar 3 anos em frequência regular ou arriscar e obter diplomas duvidosos de faculdades privadas, nenhuma delas atende aos professores, pois consideram que estudaram um curso que possuem direito ao diploma (BRASIL, 2010, p. 8).

Quanto à consulta do deputado ao CNE, esta foi negada. A decisão já estava posta, seria mediante a atuação coletiva das Instituições Públicas de

Ensino Superior do Estado do Paraná. A aprovação do Parecer do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Ensino Superior CNE/CES N°136/2010 congregou, nos anos de 2011-2012, mais de 12.000 estudantes/professores. O desdobramento dos fatos tornou-se um desafio para o Ensino Superior público estadual em prol de ações políticas educacionais.

As IES designadas pela SEED/MEC e pela Capes para ofertar o curso de Pedagogia em Série especial aos egressos do Programa de Capacitação foram a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), as quais foram orientadas a realizar aproveitamento de conhecimentos anteriores e realizar suas ações com apoio do Governo Federal por meio do PARFOR/MEC em consonância com as diretrizes administrativas e financeiras da UAB, em caráter especial, para os alunos egressos do Programa. Para tanto, as instituições públicas do Estado do Paraná deveriam seguir as instruções do CNE no 136/2010, conforme relatado anteriormente.

As orientações da Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação SEED/MEC e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no que se referem às diretrizes para curso de Pedagogia-Licenciatura recomendam às Instituições Públicas do Estado do Paraná:

Ficam autorizadas, em caráter especial e excepcional, as instituições públicas de ensino superior no Estado do Paraná a considerar o dispositivo de aproveitamento de estudos [...], nos cursos de Pedagogia que vierem a oferecer para atender a egressos do Programa Especial de Capacitação para a Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil, nos anos de 2002 a 2006. No mais, devem ser observadas as normas e os regulamentos da educação nacional, inclusive as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de graduação a distância e do Curso de Pedagogia [...]. Somente farão jus à inclusão nestes projetos especiais de curso de Pedagogia as pessoas que comprovarem efetiva conclusão do Ensino Médio (BRASIL, 2010, p.15).

As instruções contidas no Parecer 136, voltadas às IES Públicas do Estado do Paraná, consistiam no fato de que o processo de aproveitamento dos estudos deveria, segundo a sugestão do Fórum Permanente, constituir-se de uma carga

horária “[...] de um mínimo de 1.300 horas (...) emanada do Fórum Permanente, de Apoio à Formação de Docente do estado do Paraná constituído por todas as IES públicas do estado [...]” (BRASIL, 2010, p.16).

A proposta de aproveitamento de estudos da SEED/MEC constituiu-se de acordo com o relator do Parecer 136, Antonio de Araújo Freitas Junior, em 1300 horas, além de considerar os projetos pedagógicos e a autonomia das instituições envolvidas na oferta, tendo como objetivo, além de aproveitamento de estudos realizados anteriormente, diplomar os estudantes/professores no curso de Pedagogia-Licenciatura Plena.

Para a oferta do Programa contou com a participação efetiva do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Paraná, que desempenhou importante papel na proposta de solução para do Caso Vizivali, pois, ao instituir a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, constituiu regras de organização e colaboração entre a União, Estados e Municípios, para a formação inicial e continuada dos profissionais do Magistério para as redes públicas de educação básica (BRASIL, CNE/CES Nº 136, 2010, p.14).

A proposta de oferta do curso fortaleceu-se, com vistas ao aproveitamento de estudos, e o curso poderia propiciar uma formação mais adequada aos estudantes/ professores “agora com uma formação mais ampla e apropriada por intermédio do curso de Pedagogia, sem deixar de considerar as especificidades de seus estudantes, entre elas, a bagagem de conhecimentos já adquiridos”(BRASIL, CNE/CES Nº 136, 2010, p.14).

O princípio de autonomia universitária permite que cada IES estabeleça as regras de formação em cursos e programas ofertados em nível superior. Respaladas na LDBEN, nos Artigos 47 e 61 essas instituições estão amparadas legalmente para fixar créditos de conhecimentos necessários para a formação dos alunos. Diante disso, concluiu-se que as IES são dotadas de direito de aproveitamento de estudos, com a finalidade de abreviação dos cursos e programas que ofertam. Assim, o entendimento foi que:

[...] com essa medida, não se está reconhecendo regularidade ao programa de capacitação da VIZIVALI, mas tão somente os conhecimentos adquiridos pelos concluintes, que serão avaliados

pelas instituições universitárias, no âmbito de sua autonomia e aproveitados no curso de graduação a ser ministrada de acordo com as normas de cada universidade (PARANÁ, 2011, p. 7)

Ainda que trazemos à tona o fato de que as instituições IESDE/Vizivali, tinham o credenciamento provisório e foram posteriormente descredenciadas para a oferta de cursos na modalidade a distância, segundo o Parecer nº 62/2011¹⁶, é coerente reconhecermos que o descredenciamento aconteceu tempos depois, após a conclusão dos cursos, e que estes estavam amparados por ato regular de credenciamento provisório à época da oferta do Programa.

Ressaltamos que de acordo com o Artigo 48 da LDBEN, “os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular”, e com isso os estudantes/professores que se submeterem aos cursos de IES autorizadas e credenciadas para a oferta de educação na modalidade de educação a distância terão seus diplomas reconhecidos perante a Lei.

Dentre as exigências e recomendações do Ministério da Educação mediante Parecer do CNE nº 136 para a oferta do curso de Pedagogia-Licenciatura Plena, Série Especial pelas IES do Estado do Paraná aos estudantes/docentes do Programa de capacitação, destacamos três importantes ações a serem respeitadas e adequadas à realidade da IES para resolução do caso, observando a uma proposta de uma formação adequada: o aproveitamento de conhecimentos, estabelecimento de carga horária, metodologia e tecnologia e estrutura de apoio. Assim a SEED/PR, juntamente com as IES, trabalharam durante meses a fim de atender a todos os professores que se adequavam aos critérios estabelecidos e que preenchiam os requisitos para frequentar o referido curso.

Na sequência, passamos a descrever as ações realizadas apenas por uma IES, a Universidade Estadual de Maringá, em atendimento à demanda de estudantes/professores do “Caso Vizivali”.

¹⁶. A pedido da SEED/PR e SETI, a procuradora chefe do PRA, fez consulta à procuradoria do estado sobre o aproveitamento de estudos do Programa de Formação para Docência da Vizivali. Em resposta a consulta foi emitido o Parecer nº 62/2011 aprovado em 17 de junho de 2011 pelo Procurador Geral do Estado do Paraná

4.2. Histórico das Experiências com a Formação de Professores na Modalidade a Distância na Universidade Estadual de Maringá

As primeiras iniciativas contempladas pela Universidade Estadual de Maringá para a implantação da modalidade de Educação a Distância estão registradas em documentos oficiais datados 1997, mesmo ano em que a Pró-Reitoria de Ensino (PEN) fez o pedido de autorização, por meio do Ofício nº 95/97, para o reitor solicitando a composição de uma comissão para tratar de assuntos relativos à EaD na instituição (UEM, 2006b, p. 07). Essa mesma comissão foi responsável pelo planejamento, organização e estruturação de um projeto que objetivava a criação de um curso, em nível de graduação, para formar docentes do ensino público.

As ações empreendidas pela Comissão visando à formação de professores têm sido reconhecidas mediante as primeiras experiências realizadas pela parceria entre a Universidade Estadual de Maringá e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)¹⁷ que no ano 2000 ofertaram um curso de pós-graduação na modalidade EaD, em nível de especialização, voltado ao atendimento da formação de profissionais para atuação na modalidade de educação a distância.

Ao retomar as recomendações expressas na LDBEN, N. 9394/96, o Artigo 62 prescreve que “[...] para atuar na educação básica, far-se-á educação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação [...]” (LDBEN, 1996a, p.24)”, a UEM, em parceria com a UFMT, ofertou, em 2001, o primeiro curso em nível superior na modalidade a distância, intitulado Curso de Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

De acordo com Costa e Setoguti (2005), esse curso de Licenciatura para os anos iniciais ofereceu 1.500 vagas, distribuídas em três Polos do Estado do Paraná, contemplando os municípios de Diamante do Norte, Goioerê e Cidade Gaúcha. Esses Polos administravam 43 (quarenta e seis) centros de estudos

¹⁷ Enquanto as IES ainda pensavam em projetos para a oferta de cursos na EaD e buscavam regulamentá-los, a UFMT, em caráter experimental, já ofertava cursos de graduação para formar professores em serviço. A implantação do primeiro curso na modalidade a distância pela UFMT ocorreu no ano de 1994, seguido do vestibular em 1995. Com isso, os alunos ingressaram no curso, o qual era intitulado de “Licenciatura Plena em Educação Básica: 1ª à 4ª série.”

distribuídos por região, atendendo a uma demanda de 69 (sessenta e nove) municípios cada.

No decorrer do percurso da implantação e das experiências vivenciadas, a UEM recebeu, no ano de 2004, a visita da comissão avaliadora do MEC, que tinha o objetivo de avaliar as condições reais de atuação da Universidade na oferta de cursos em EaD, após o envio do relatório da comissão avaliadora ao Conselho Nacional de Educação, órgão responsável por esses trâmites legais. A UEM recebeu do CNE/CES o Parecer nº 251/2004, favorável ao credenciamento para a oferta de cursos de graduação na modalidade a distância (UEM, 2008). A partir disso, essa modalidade tem conquistado espaço, visibilidade e credibilidade no que tange à formação de professores de diversas áreas.

No ano de 2005, a Universidade Estadual de Maringá obteve autorização por meio do Decreto nº 4871/2005, para ofertar o Curso Normal Superior (CNS) para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Destacamos que esse era um projeto específico dessa instituição. Mais tarde, a UEM disponibilizou aos alunos que haviam concluído o CNS, um curso de complementação que estimava pouco mais de dois semestres, dando direito aos acadêmicos cursistas, além da formação em conhecimentos, o diploma de Licenciatura em Pedagogia. O Curso Normal Superior¹⁸ foi extinto pela Resolução CNE/CP nº. 1.

Conforme citamos no capítulo anterior, foi criado o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) em 2006. Em dezembro de 2005, a SEED/MEC já estava articulando o processo de propostas para Polos, lançou o edital UAB-1, como chamada pública para a seleção de Polos municipais e Instituições Federais para a oferta de cursos EaD. A UEM, que estava em fase de implantação da sua proposta de oferta de cursos na modalidade a distância, não participou desse primeiro edital pois este contemplava apenas Instituições de Ensino Superior Federais (BRASIL, 2005c, p. 1).

No ano seguinte, em 2006, a SEED/MEC, por meio de segunda chamada,

¹⁸ No ano de 2005 aconteceu o vestibular para primeira turma do Curso Normal Superior (CNE) da UEM. Os acadêmicos iniciaram seus estudos em 2006. No mesmo ano ocorreu um novo vestibular, e mais uma turma ingressou no CNS no ano de 2007 tendo seus estudos concluídos em 2009.

lançou o edital UAB-2 para novos Polos, voltado para oferta de cursos de IES federais e estaduais, disponibilizando um total de 18.000 vagas para a formação de professores a distância. A partir desse edital, a Universidade Estadual de Maringá iniciou as articulações legais para a oferta de curso de Pedagogia e Física, primeiros cursos a serem ofertados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (BRASIL, 2006c, p. 1).

Ao cumprir os procedimentos legais, mediante dedicação dos envolvidos no processo de implantação do sistema UAB na UEM, no ano de 2008, a Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) abriu edital para o primeiro vestibular EaD pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil.

O edital de abertura para o vestibular de 2008 definia o curso e o número de vagas por Polo de Apoio Presencial, que na oportunidade ofertou o curso de Pedagogia para 14 (catorze) Polos do Estado. Os procedimentos de matrículas do aprovados no vestibular atenderam às normas descritas no manual do candidato sob responsabilidade da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), seguindo os mesmos procedimentos dos ingressos em cursos presenciais. O curso de Pedagogia teve início em 2009, de acordo com o calendário letivo dos cursos presenciais.

O processo de institucionalização dos cursos de graduação e especialização ofertados na modalidade EaD na UEM se solidificou com a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil. (BRASIL, 2006b, p.1). Atualmente, a UEM oferta seis cursos de graduação por meio do sistema UAB (Administração Pública, Ciências Biológicas, Física, História, Letras Português/Inglês e Pedagogia).

4.2.1. O Curso de Pedagogia- EaD no âmbito do Sistema UAB

Na perspectiva de oferta de cursos na área de formação inicial para professores e aquisição de experiência na modalidade EaD, destacamos uma importante conquista da UEM, a implantação do projeto de criação de dispositivos legais para a oferta do curso de Pedagogia na modalidade EaD pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil, criado por meio da Resolução nº 007/2009-COU e reconhecido por meio do Decreto Nº 01/2006.

A Proposta Pedagógica Curricular (Resolução nº 01/2006 – CNE/CP) assinala que os curso de Pedagogia é constituído por uma carga horária de 3.846 horas, das quais 3.366 horas correspondem à aplicação de conteúdos teórico-práticos, 360 horas de estágio supervisionado e 120 horas de atividades teóricas-práticas de aprofundamento as Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) (BRASIL, 2006d, p. 4). O curso estima atender alunos que concluíram o Ensino Médio, assim como professores em exercício da docência, desde que sejam aprovados no processo seletivo organizado pela Comissão de Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá (CVU).

A Resolução CNE/CP N. 1, de 15 de maio de 2006, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Licenciatura de Pedagogia, as quais se aplicam-se aos licenciados em Pedagogia, tornando-os aptos para exercerem o magistério nas seguintes áreas (Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e nas disciplinas pedagógicas do Ensino Médio Modalidade Normal) e na gestão educacional, além de oportunizar atuação na educação formal e não-formal que requerem profissionais capazes de atuar também como pesquisador ou gestor de processos pedagógicos.

A estrutura curricular do curso de Pedagogia está composta de 53 (cinquenta e três) disciplinas, incluindo as de práticas pedagógicas e estágio supervisionado, com uma média de 13 (treze) disciplinas ofertadas a cada ano semestralmente, com um sistema de, no mínimo, (01) uma avaliação presencial para cada disciplina, além da obrigatoriedade do cumprimento dos estágios supervisionados e atividades de aprofundamento (AAC). O tempo mínimo para integralização curricular é de 4 (quatro) anos e o máximo é de 8 (oito) anos.

4.2.2. A Proposta do Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia EaD

Veiga (2004) ressalta que o projeto pedagógico de uma instituição, em qualquer nível de ensino, quando é idealizado como inovação emancipatória ou edificante, deve apresentar características de caráter teórico-metodológico organizado a partir de um projeto participativo e democrático, com a finalidade de conceber o diálogo, a cooperação, além de permitir constantes aprimoramentos e reestruturações. O projeto pedagógico pode ser definido como um documento que

contempla toda a organização e orientação para as ações educativas de uma instituição.

A proposta pedagógica de um curso não pode ser considerada como algo definitivo e concluído deve estar em constante reelaboração. É preciso que a proposta esteja disponível para toda a comunidade como fonte de consulta, visto que expõe as intenções da instituição de ensino, e a transparência dessa proposta é indispensável para se atingir a eficácia.

Na análise da proposta pedagógica do curso de Pedagogia em EaD da UEM realçamos aspectos importantes para a formação em nível superior. O curso está alicerçado no princípio e consciência de que a nação contemporânea tem sido, nos últimos 50 anos, alvo de transformações políticas, sociais e econômicas. Isso tem causado impacto crescente no desenvolvimento científico e tecnológico, evidenciados nos meios acadêmicos.

Diante desse contexto de mudanças, a importância da educação e da conquista do conhecimento sobressai-se por fundamento indispensável para a construção da cidadania, da tolerância e da justiça, para o enfrentamento da desigualdade social, da exclusão, do preconceito e, principalmente, para a preparação para o trabalho. Com isso, nenhum sistema educacional deve omitir-se de transmitir conhecimentos básicos de leitura, escrita, aritmética, ciências, história, geografia e artes, pois esses são os conhecimentos prévios que desenvolvem ações cognitivas e intelectuais (MARINGÁ, 2009, p.1).

Seguindo esses princípios educacionais, salientamos também a questão da sociedade do conhecimento, na qual a educação deve manter-se em um sistema aberto às inúmeras colaborações advindas da história, filosofia, sociologia, antropologia, psicologia, linguística, economia e política. Dessa maneira, torna-se imprescindível que a educação desenvolva nos alunos as competências de utilizar as informações e habilidades, para que consigam integrar na atuação profissional, o conhecimento adquirido, associando a teoria e prática (MARINGÁ, 2009, p.1)

No passado, os espaços escolares eram locais específicos para crianças e jovens, e atualmente na chamada sociedade do conhecimento, esses espaços passaram a ser frequentados também pelos adultos que não tiveram chance de frequentá-los na idade certa.

Posto isso, cabe às IES, em suas propostas pedagógicas para a ofertas de cursos de licenciaturas em Pedagogia, estar atentas à abertura de novas concepções de ensino e aprendizagem, dispostas às mudanças necessárias para propiciar o trabalho com as diferenças sociais, de idade, étnicas e culturais em todos os espaços estruturais escolares e não escolares.

4.3 As Ações Empreendidas pela UEM e a Proposta de Aproveitamento de Conhecimentos.

Nesta seção, reiteramos as iniciativas da Universidade Estadual de Maringá que culminaram na oferta do curso Pedagogia - Licenciatura Plena, em série curricular especial com o aproveitamento de estudos aos estudantes/professores do programa de capacitação em serviço da Faculdade Vizivali.

Como ponto de partida, assinalamos que a LDBEN nº 9.394/96 instigou a discussão sobre a formação de professores. Em particular, orientou que todos os professores em exercício da docência deveriam regularizar sua formação, pois, apenas a formação em Magistério (nível médio) não seria mais suficiente para o exercício da carreira de professor da educação básica. A partir dessa Lei seria exigida a formação em nível superior. Diante dessa recomendação, o Curso Normal Superior passou a ser uma alternativa de formação em nível superior, não tendo a mesma abrangência do curso de Pedagogia, porque sua atuação se restringia ao exercício da Educação Infantil e primeiro ciclo do Ensino Fundamental. Essas ações foram cruciais para que as políticas de formação fossem postas em prática.

Nesse cenário, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, estabeleceram, no Artigo 4º, que:

[...] O curso de Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Parágrafo único. As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:

I – planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;

II – planejamento, execução, coordenação, acompanhamento, avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;

III – produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares (BRASIL, 2006d).

A partir dessas premissas, percebemos que, diante das recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais, houve uma expansão de oportunidades e possibilidades de atuação profissional para os pedagogos, pois o curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em série curricular especial, em sua proposta de aproveitamento de estudos, teria que se adequar às exigências curriculares do curso de Pedagogia.

O Programa de Capacitação em serviço ofertado aos professores do Estado do Paraná possuía uma formação com características de Curso Normal Superior, porém os professores, nesse caso, não tinham a certificação do curso, ficando impossibilitados de desfrutarem de sua formação profissional, sendo reconhecidos perante a Lei apenas como professores “Leigos”. Conforme exposto no CNE:

[...] o Programa ofertado aos professores anteriormente se referia a uma formação de Normal Superior e que se propõe atualmente pelo Fórum Estadual, que abriga todas as IES públicas do Estado, é capacitar os professores das séries iniciais com licenciatura em pedagogia e para tanto, algumas questões ainda precisam de orientação do MEC e CNE (BRASI, 2010, p. 7).

A proposta de oferta do curso de Pedagogia - Licenciatura Plena, em série curricular especial, com duração de dois semestres, com uma carga horária de 1.326 (um mil trezentas e vinte seis) horas distribuídas entre 19 (dezenove) disciplinas foi constituída com base no currículo do curso de Pedagogia EaD e ofertado no âmbito do Sistema UAB.

É pertinente lembrar que as demais IES públicas do Estado que ofertam o curso em serie especial cumpriram todas as instruções do Parecer 136, de

acordo com as normas, regulamentos e diretrizes nacionais cada qual com seu projeto pedagógico e autonomia de organização do curso.

Diante disso, em comum acordo com a SETI, SEED/PR, CNE, IES, norteados pelas análises do currículo do Programa de Capacitação Especial em Serviço, destinado aos docentes de Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, no primeiro semestre foram selecionadas 9 (nove) disciplinas para compor o módulo I do primeiro semestre a ser ofertado (Quadro 3).

Quadro 3: 1º Módulo de Disciplinas Ofertadas no 1º Semestre Pedagogia-Licenciatura Plena, em Série Curricular Especial

Disciplina	CH
Introdução a Educação a Distância	34
Fundamentos Históricos da Educação no Brasil	102
Fundamentos Filosóficos da Educação	102
Antropologia, Cultura e Educação	102
Sociologia da Educação: Olhares para a Escola de Hoje	102
Psicologia da Educação e os Processos de Aprendizagem e Desenvolvimento	68
Didática: Processos de Trabalho em Sala de Aula	68
Gestão Educacional	102
Política Educacional Brasileira	68
Total	748 hs

Fonte:(www.nead.uem.br)

No segundo semestre seriam ofertadas 10 (dez) disciplinas para o Módulo II (Quadro 4):

Quadro 4: 2º Módulo de disciplinas ofertadas no 2º semestre Pedagogia-Licenciatura Plena, em série curricular especial

Disciplina	CH
Língua Brasileira de Sinais	68
Práticas Pedagógicas e Alfabetização	68

Trabalho com a Escrita no Ensino Fundamental	68
Educação Matemática e Operações Fundamentais	68
História e Metodologia das Ciências	68
Introdução aos Estudos da Geografia	34
História: Metodologia do Ensino	68
Estágio Supervisionado: Gestão	68
Estágio Supervisionado – Alfabetização e Linguagem	68
Estágio Supervisionado – Matemática	68
Total	578 hs

Fonte: www.nead.uem.br

Com a seleção e a aprovação das disciplinas a serem ofertadas, definiu-se que os alunos deveriam realizar três estágios: área de linguagem, área de matemática e área de gestão. No entanto, na prática o aluno realizaria apenas o estágio de gestão, tendo o respaldo legal de uma resolução aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que permite esta redução de atividades curriculares para os acadêmicos que estão em serviço da docência em sala de aula.

Quanto ao estágio de gestão, dentro de sua proposta curricular foi permitida a realização na escola em que o professor atuava ou no município em que residia. Essas medidas foram empreendidas pelas IES, excepcionalmente, aos estudantes/professores. Ressalvamos que, nos cursos a distância, o aluno realiza o estágio na cidade sede do Polo em que está matriculado.

Posto isso, o curso de Pedagogia - Licenciatura Plena, em série curricular especial oferecido pela Universidade Estadual de Maringá para os egressos da “Vizivali” atendeu um número expressivo de estudantes/professores, contribuindo de forma efetiva para a solução desse caso, além de favorecer para a regularização da formação inicial de professores paranaenses em serviço.

4.3.1 Da Matrícula ao Ingresso dos Estudantes/Professores na UEM

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Maringá (PEN/UEM), no uso de suas atribuições regulamentares, considerando:

1- o Decreto nº 6.775 de 29 de janeiro de 2009, com alteração introduzida pelo decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, que institui a política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

2- a portaria Normativa de nº 009-MEC de 30 de Junho de 200, que institui o plano nacional formação de professores da educação básica no âmbito do ministério da educação

3 - o Parecer CNE/CES nº 136/2010 de 08 de julho de 2010 (UEM, 2011a, fl.1).

Em doze de agosto de 2011 foi publicado o edital nº 008/2011-PEN, com os procedimentos e instruções para a matrícula. Entre as instruções, o edital explicitava os itens: I - Requisitos para matrícula, II - Vagas por Polo de Apoio Presencial, III - Prazos para efetivação de matrícula, IV- Matrícula, V - Documentação Obrigatória para Matrícula, VI - Condições Complementares, VII - Características da Modalidade de Educação a Distância, VIII – Dúvidas.

I - Requisitos para Matrícula

Para a matrícula na Universidade Estadual de Maringá seria obrigatório o cumprimento dos seguintes requisitos: (1) estar inscrito na Plataforma Paulo-Freire e/ou no Portal dia-a-dia da Educação, (2) constar na listagem anexa ao edital e, em seguida, enviar a documentação exigida dentro do prazo determinado.

O processo foi composto em 2 fases: (1) efetivação da matrícula via internet no prazo estabelecido, (2) envio da documentação necessária à efetivação da matrícula.

A realização da matrícula seria de inteira responsabilidade do candidato, devendo este atentar-se para as orientações e para o calendário da matrícula. A instituição não avisaria os candidatos classificados para a matrícula nem convocá-los-ia por nome. Todos os procedimentos, publicações, editais, matrículas, publicação de vagas seriam realizados por meio do endereço eletrônico www.daa.uem.br, obedecendo data e horário de Brasília para a abertura e o fechamento do edital (UEM, 2011a, fl.1).

II – Vagas por Polo de Apoio Presencial

Para o curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena, em série curricular especial na modalidade de educação a distância foram ofertadas 4.955 vagas, distribuídas em 21 Polos de Apoio Presencial UAB da região do Paraná. Os candidatos que estivessem relacionados em Polos não pretendidos, conforme o Anexo1, (Lista com o nome e cidade polo de cada candidato) deveriam efetuar matrícula da mesma forma. Em seguida, deveriam enviá-la por email com solicitação ao Polo pretendido.

Diante do número de vagas ofertadas pela Universidade Estadual de Maringá aos estudantes/professores, distribuídas em Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios contemplados para a oferta do curso, para implantar a ofertar o curso de Pedagogia especial, a instituição teria que contar com os esforços e a colaboração de vários segmentos do sistema de ensino, como MEC, SEED/PR, IES, Polos, e municípios, (Quadro 5).

Quadro 5: Vagas por Polo de Apoio Presencial para Oferta do Curso de Pedagogia-Licenciatura Plena, em Série Curricular Especial

Polo	Vagas
ASSAÍ	202
ASTORGA	122
BELA VISTA DO PARAISO	509
CÉU AZUL	449
CIDADE GAÚCHA	82
CRUZEIRO DO OESTE	71
DIAMANTE DO NORTE	37
ENGENHEIRO BELTRÃO	295
FAXINAL	148
FLOR DA SERRA DO SUL	368
FOZ DO IGUAÇU	667
GOIOERÊ	112
ITAMBÉ	31
JACAREZINHO	90
NOVA LONDRINA	122
NOVA SANTA ROSA	307

PARANAÍ	230
SARANDI	408
SIQUEIRA CAMPOS	150
UBIRATÃ	274
UMUARAMA	281
Total de Vagas	4955

Fonte: MARINGÁ, Edital Nº 008/2011-PEN/UEM, 2011a, fl.2.

Com a organização e distribuição de vagas disponíveis por Polo, ficou evidente que muitos estudantes/professores seriam atendidos, ainda que muitos dos candidatos à matrícula não cumprissem o edital. A distribuição dos dados por Polo possibilitou uma visualização do número de estudantes/docentes à espera da regularização de sua situação profissional, o que se tornaria possível com a matrícula no curso de Pedagogia ofertado em série especial pela UEM.

III - Prazos para Efetivação de Matrícula

A data para efetivação da matrícula dos candidatos relacionados ficou disponível em anexo no edital; O calendário previa a publicação de uma chamada, podendo também haver chamadas extraordinárias até o final do processo seletivo. Após efetivação da matrícula, o candidato teria que estar ciente, de que toda a documentação exigida deveria ser enviada no prazo e horários estabelecidos, perdendo o direito à vaga o candidato que não cumprisse o edital.

Para concluir o processo e a efetivação da matrícula, o candidato deveria ter conhecimento das normas, regulamentos e regimentos da UEM, além das condições estabelecidas para o ingresso descrito no edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

IV- Matrícula

Para a realização da matrícula, os candidatos deveriam obedecer sempre os procedimentos disponíveis via internet. Estariam convocados,

automaticamente, candidatos com o nome na lista em anexo, perdendo o direito de efetuar a matrícula o candidato que perdesse o prazo. Os candidatos que estavam com o nome na lista, mas também estavam cursando a Pedagogia Parfor¹⁹, não necessitavam efetuar matrícula via internet. Esses candidatos deveriam pedir transferência interna para a Pedagogia - Licenciatura Plena, em série curricular especial.

Os candidatos deveriam proceder conforme as instruções, sempre tomando ciência das normas. Após o término da matrícula via internet deveriam gerar, imprimir e guardar o “Registro de Matrícula”. Esse mesmo procedimento deveria ser adotado com o “Termo de Compromisso Educacional”. A matrícula seria concretizada, somente, após a geração estes documentos. (MARINGÁ, Edital nº 008/2011-PEN/UEM, 2011a, fl.4).

Além de atender os estudantes que atuavam ou que atuaram como professores durante o período que frequentaram o curso de Capacitação da Vizivali, foi aberta exceção àqueles que já se encontravam aposentados.

V - Documentação Obrigatória para Matrícula

A partir da efetivação da matrícula no sistema via internet, o candidato deveria enviar toda a documentação exigida conforme data e horário estabelecidos no calendário de matrícula, em envelope lacrado com “Etiquetas de Endereçamento” emitidas pelo sistema, via correio, endereçada à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA/UEM).

- 1- Requerimento de matrícula, assinado com foto 3x4 colada;
- 2- Cédula de identidade fotocópia (autenticada);
- 3- Cadastro de Pessoa Física fotocópia (autenticada);

¹⁹ Curso de Pedagogia ofertado na modalidade EaD na UEM no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, em convênio com o Ministério da Educação (PARFOR/MEC). Com duração de quatro anos, os alunos que se inscreveram nesse curso eram professores em efetivo exercício na Educação Básica, da rede pública devendo permanecer até o término do curso, deveriam estar inscritos na Plataforma Paulo Freire período de 2009 a 2010, e validados pelas respectivas Secretarias de Ensino Estaduais ou municipais. Este plano foi aprovado por meio da Portaria Normativa nº 9, de 30 de junho de 2009.

- 4- Certidão de nascimento ou casamento fotocópia (autenticada);
- 5- Histórico do Ensino Médio fotocópia (autenticada);
- 6- Certidão de Conclusão do Programa de capacitação para Docência dos anos iniciais do ensino fundamental e da Educação infantil – CNS (Capacitação e Formação de Professores em Nível Superior, com licenciatura plena fotocópia (autenticada);
- 7- Histórico Escolar do Programa de Capacitação para Docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, fotocópia (autenticada);
- 8- Cópia do último holerite ou equivalente que comprove a vinculação do candidato com rede pública de ensino;
- 9- Declaração de vínculo com a educação básica emitida pelo órgão de educação competente, preferencialmente do núcleo regional de educação ou secretaria municipal de educação;
- 10- Memorial descritivo, conforme modelo (Anexo II);
- 11-O Histórico escolar do Ensino Médio ou estudo equivalente poderia ser substituído, temporariamente pelos seguintes documentos, devendo o candidato apresentá-lo no prazo estabelecido, sob pena de anulação de matrícula;
- 12- Diploma registrado do ensino de 2º grau com habilitação profissional ou ensino médio profissionalizante, ou diploma de curso superior, fotocópia autenticada;
- 13- Certificado/atestado/declaração de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo colégio original ou fotocópia autenticada;
- 14- Histórico escolar de curso superior ou declaração/atestado de conclusão de curso superior- original ou fotocópia autenticada;
- 15- Se o candidato for aluno de graduação de curso da UEM deve providenciar o cancelamento de sua matrícula no curso anterior;
- 16- É obrigatório o envio de toda documentação no prazo previsto, sendo cancelada a matrícula daquele que não cumprisse essa exigência, sendo a vaga disponibilizada para chamadas subsequentes;
- 17-Todos os documentos recebidos seriam de caráter condicional, sendo a matrícula cancelada, caso não comprovasse, em qualquer momento, que

os documentos comprobatórios exigidos, não fossem legítimos ou idôneos (UEM, 2011a, fl.4 - 6).

VI - Condições Complementares

Na UEM, é proibida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação ou em pós-graduação *stricto sensu*, mesmo em turno, campus ou Polo de Apoio Presencial diferentes ou modalidade distintas. Constatando a matrícula simultânea, a UEM procede ao cancelamento da matrícula em função de um decreto presidencial.

A DAA não disponibiliza informações referente aos candidatos, convocados ou não, nem mesmo dados pessoais constantes dos cadastros de inscrições e de matrícula, cancelamento de matrícula e demais informações além daquelas publicadas na internet, em editais de chamadas e de publicações de resultados.

A UEM disponibiliza infraestrutura de informática para a realização de todos os procedimentos necessários, não se responsabilizando por matrículas e solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica em computadores utilizados pelos candidatos, seja por falhas de comunicação, congestionamento de rede de comunicação e transmissão, ou qualquer outro fator que impossibilite a transferência dos dados, geração e impressão do comprovante de matrícula ou solicitação de vaga.

Os candidatos à matrícula poderiam ter as matrículas canceladas quando não cumprissem as instruções da DAA;

- 1- A entrega de documentos solicitados na matrícula não afasta o candidato da necessidade de documentos adicionais julgados necessário pela DAA ;
- 2- A apresentação de documentos ou fotocópia, não idôneos, para a matrícula, a prestação falsa de informações, em qualquer, implicariam em qualquer momento o cancelamento da matrícula pela DAA, levando-os às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal;
- 3- O candidato perderia direito a vaga caso não apresentasse os documentos solicitados, ou constatada irregularidades ou falsificação.

- 4- Quanto a senha gerada pelo SIGAUEM, também seria de inteira responsabilidade do candidato, criar, modificar e guardar a mesma;
- 5- Por se tratar de uma oferta especial, firmada mediante convênio entre Capes/MEC, os candidatos não poderiam trancar matrícula nem pedir transferência interna de curso (UEM, 2011a, fl. 6 - 7).

Mesmo com todas as instruções e recomendações disponíveis no edital, houve um número significativo de candidatos que tiveram suas matrículas canceladas pela DAA devido ao descumprimento dessas instruções.

VII - Características da Modalidade de Educação a Distância

A educação na modalidade EaD é prevista no Artigo 80 da LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Nº 5.622/2005, a Educação a Distância como modalidade educacional caracteriza-se como um processo de ensino e aprendizagem que ocorre por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação, com estudantes, professores e tutores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos (UEM, 2011a, fl. 8).

As atividades dos cursos na modalidade EaD são desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem Moodle, com 20 encontros presenciais, entre avaliações de aprendizagem aos sábados, no período vespertino, conforme agendamento prévio em calendário nos Polos de Apoio Presencial de cada município (UEM, 2011a, fl. 8).

O cronograma de atividades das disciplinas ofertadas foi organizado a partir de um cronograma, no qual foi explicitado detalhadamente todas as atividades presenciais desenvolvidas no Polo de Apoio Presencial UAB (Anexo 7). O currículo do curso e demais informações sobre a metodologia e o funcionamento da modalidade de Educação a Distância na UEM ficaram disponíveis no endereço eletrônico www.nead.uem.br o Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá.

VIII – Dúvidas

Todas as dúvidas poderiam ser sanadas pelo endereço eletrônico da secretaria de Pedagogia EaD, exclusivamente preparada no interior da universidade para atendimento dos estudantes/professores egressos do curso de capacitação, na ocasião nomeada de Pedagogia Parfor série especial (PED/PAR) ped.ead.par@uem.br, ou então pelo telefone (44) 3011-5153.

As informações disponíveis no edital foram publicadas no dia 12 de agosto de 2011 por intermédio da Pró-Reitora de Ensino, Prof^a Dr^a Ednéia Regina Rossi. Em 25 (vinte e cinco) de agosto de 2011 (dois mil e onze) foi publicado o edital N^o 010/2011-PEN no endereço eletrônico www.daa.uem.br na secretaria do Núcleo de Educação a distância na secretaria dos campus regionais e nas secretarias dos Polos de EaD da UEM, prorrogando o prazo de matrícula no curso de Pedagogia-Licenciatura Plena, em serie curricular especial em complemento ao Edital 008/2011, antes era de 16 a 24 de agosto e, passou a ser de 16 a 29 de agosto, o prazo foi estendido, a ocorrência de muitos candidatos a matrícula, não terem em mãos a documentação necessária disponibilizada a tempo em atendimento aos critérios do edital

Com base nos documentos oficiais citados, e considerando a reunião de 13 de setembro de 2011 realizada no Palácio das Araucárias, Curitiba, PR, com a presença do vice-governador e do secretário de educação da SEED, SETI, e IES paranaenses, em 21 de setembro de 2011 foi publicado outro edital, n^o 11/2011-PEN, retificando os itens 14.8 e 14.9 do edital 008/2011-PEN, solicitando novo envio de documentação.

No edital 008/2011, solicitou-se o envio da cópia do último holerite ou documento equivalente que comprovasse a vinculação do candidato com a rede pública de ensino. À redação do edital N^o 11/2011-PEN acrescentou-se o texto, cópia do último holerite ou equivalente que comprovasse a vinculação do candidato com a rede pública de ensino, na atualidade ou período de 2002 a 2006. No segundo item retificado acrescentou-se a declaração de vínculo com a educação básica atual ou referente ao período de 2002 a 2006 emitida pelo órgão de educação competente, preferencialmente do núcleo regional de educação ou secretaria municipal de educação (UEM, 2011b, fl. 2).

Após a publicação do edital com a referida retificação, os candidatos que tivessem efetuado matrícula e não enviado documentos deveriam enviar a

documentação solicitada conforme a retificação do edital, e teriam prazo até 27 de setembro de 2011, conforme instruções dos anexos, tendo estes o nome de cada candidato com a documentação pendente.

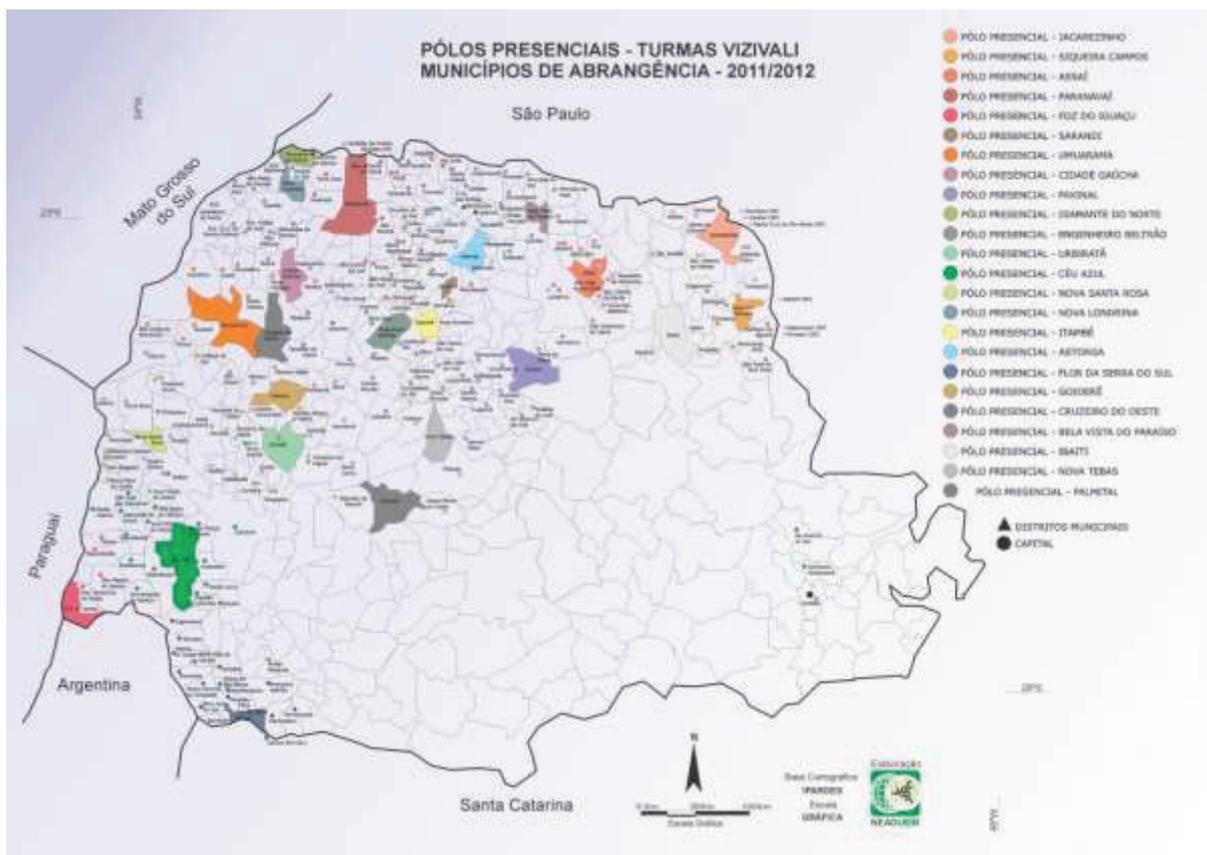
Anexo I – Candidatos que não comprovaram vínculo com a rede pública.

Anexo II - Candidatos que não comprovaram vínculo com a educação básica.

Anexo III – Candidatos em disfunção e não comprovaram vínculo com a educação básica.

Para a primeira oferta do curso de Pedagogia-Licenciatura Plena em série curricular especial, e respeitando os trâmites e processos exigidos no âmbito da UAB e Parfor/MEC, assim como às exigências legais pertinentes aos acadêmicos da UEM, a DAA publicou a lista dos matriculados para 21 Polos do Apoio Presencial da UAB do Estado do Paraná, localizados em: Assai, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Céu Azul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Flor da Serra do Sul, Foz do Iguaçu, Goioerê, Itambé, Jacarezinho, Nova Londrina, Nova Santa Rosa, Paranavaí, Sarandi, Siqueira Campos, Ubiratã, Umuarama. Essa publicação ocorreu em meados do segundo semestre de 2011.

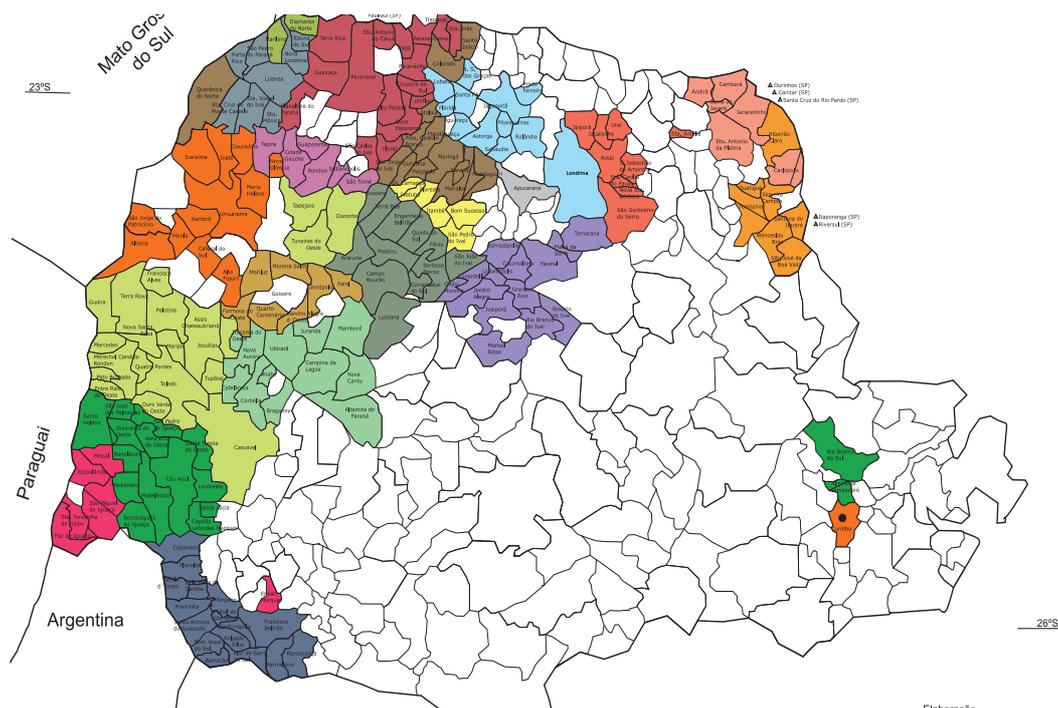
Os Polos de Apoio Presencial UAB, aprovados para ofertar o Curso de Licenciatura em Pedagogia em Série Especial no Paraná, foram distribuídos por região, as quais podem ser visualizadas no Mapa 01.



Mapa 1 – Polos de Apoio Presencial selecionados para a oferta do curso de Pedagogia-Licenciatura Plena, em série curricular especial (Turma 2012)

Fonte: www.nead.uem.br

Conforme mostra o Mapa 1, é possível visualizar todos os municípios que ofertaram o curso de Pedagogia, em série especial em seus Polos de Apoio Presencial, localizados em diversas cidades e regiões, algumas bem distantes da UEM.



Mapa 2 – Municípios atendidos com a oferta do curso de Pedagogia-Licenciatura Plena, em série curricular especial (Turma 2012)

Fonte: www.nead.uem.br

Em relação à abrangência da oferta do curso de Pedagogia - Licenciatura Plena, em série curricular especial da UEM, é possível localizar em quais municípios residiam esses estudantes/professores, principalmente para conhecimento do universo geográfico de cada estudante e a abrangência do caso em tela.

4.3.2 A oferta do curso de Pedagogia-Licenciatura Plena, em Série Curricular Especial pela UEM

A partir da estrutura curricular do curso de Pedagogia a distância foi organizada a proposta pedagógica para ofertar o curso de Pedagogia em série curricular especial, para os estudantes/professores concluintes do Programa de capacitação em serviço da docência oferecido pela Vizivali.

Assim, das 53 disciplinas que constam na estrutura curricular do curso de Pedagogia, foram selecionadas 16 de conteúdos teórico-práticos e 03 de estágio supervisionado. A seleção das disciplinas foi realizada com base na análise da carga horária, da ementa de cada disciplina e do programa aprovado pelos departamentos responsáveis. Levou-se em consideração, também, a carga

horária das disciplinas cursadas para ver a possibilidade de se aproveitar os conhecimentos adquiridos anteriormente.

Após realização do processo de definição das disciplinas a serem cursadas em série especial, foi organizado um cronograma de atividades, disponibilizado para os alunos em 05/11/2011. Esse cronograma foi alterado em 28/04/2012, junto com um vídeo que apresentava as justificativas para as mudanças de disciplinas. Nessa mesma data, foi aberto um tópico, no fórum da secretaria do curso de Pedagogia, para o esclarecimento de dúvidas.

Agora, matriculados para realizar o curso de Licenciatura em Pedagogia em série especial na modalidade a distância, os estudantes/professores deveriam concluir uma nova formação, adquirindo novos conhecimentos.

Após a matrícula dos novos estudantes, os Polos foram orientados pela UEM a ofertarem cursos de nivelamento voltados para área de Língua portuguesa, Matemática e conhecimentos básicos de Informática, com a finalidade de minorar as dificuldades dos estudantes/professores ao ingressarem no curso de graduação na modalidade a distância. Belloni enfatiza que:

[...]. A educação das mídias é condição necessária na educação para cidadania, sendo um instrumento fundamental para a democratização das oportunidades educacionais e do acesso ao saber e, portanto, de redução das desigualdades sociais. (BELONI, 1995, p.12).

O conhecimento trabalhado a partir de competências desenvolvidas por meio de cursos e capacitações ao iniciar um curso superior, abre a possibilidade de preparar os acadêmicos para o ensino/ aprendizado, e minorar as dificuldades encontradas no decorrer do curso em diferentes áreas, uma delas é a utilização das ferramentas midiáticas como recurso pedagógico.

4.3.3 Desafios Enfrentados pela UEM para a Oferta do Curso de Pedagogia Série Especial

Para a oferta do curso de Pedagogia - Licenciatura Plena, em série curricular especial, foram consideradas as necessidades pedagógicas específicas da oferta de cursos na modalidade EaD. Assim, a Universidade Estadual de

Maringá realizou inúmeras ações, visando a atender às instruções dos Referências de Qualidade da Educação a Distância. O Referencial orienta os itens que devem constar no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados, os quais são: (i) Concepção de educação e currículo no processo de ensino e aprendizagem; (ii) Sistemas de comunicação; (iii) Material didático; (iv) Avaliação; (v) Equipe Multidisciplinar; (vi) infraestrutura de apoio; (vii) Gestão Acadêmica Administrativa; (viii) Sustentabilidade financeira (BRASIL, 2012b, p. 7)

Em seguimento às instruções descritas nos Referências e às leis que amparam a oferta de cursos em nível superior na modalidade a distância, esses cursos devem ser contemplados por momentos presenciais, além de constar, no Projeto Político Pedagógico, os seguintes critérios:

- Interação entre estudantes, tutores e professores ao longo do curso.
- Quantificação do número de professores/hora e a relação tutor/estudante.
- Precisão de momentos presenciais, horários de tutoria presencial e a distância.
- Informação dos nomes, horários e formas de contato com a equipe aos estudantes.
- Informação dos locais, datas de provas, datas para a matrícula, recuperação e outras
- Descrição do sistema de orientação e acompanhamento do estudante.
- Flexibilização de horários ao estudante para o atendimento tutorial.
- Disponibilidade de polos de apoio descentralizados de atendimentos aos estudantes.
- Utilização da comunicação síncrona e assíncrona para promover a interação;
- Facilitação na interação por meio de atividades coletivas, presencias e virtuais;
- Planejamento da formação, supervisão e avaliação dos tutores;

Abertura de espaço para uma representação de estudantes em órgãos colegiados (BRASIL, 2012b, p. 11-12).

Em atendimento às instruções dos Referências, a UEM, em sua proposta de oferta do curso de Pedagogia série especial, organizou um cronograma em 14 meses para ofertar as 19 disciplinas. O curso fora constituído por momentos

presenciais, webconferências e aplicação de avaliações, acompanhadas de exame final para os alunos que não alcançassem a nota mínima, seis (6,0). Além da distribuição das disciplinas em calendário, foi necessário organizar a (re)oferta das disciplinas em regime de dependência. As ações realizadas pela UEM em tão curto prazo se constituíram em um desafio enfrentado pela instituição. Todas as informações tratadas neste tópico estão detalhadamente descritas no cronograma oficial do curso de Pedagogia-Licenciatura Plena, série curricular especial (Anexo 7).

A instituição por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá NEAD/UEM, (re)constituiu a equipe administrativa dentro do próprio Núcleo, e em seguida (re)organizou a equipe pedagógica tomando como base a Resolução nº 26 de 05 de junho de 2009, contendo instruções e diretrizes para a concessão de bolsas de estudos e pesquisa para os envolvidos na equipe multidisciplinar dos cursos e programas de formação superior integrados ao sistema UAB, que são: Coordenador e coordenador adjunto UAB, Coordenador de cursos, Coordenador de Tutoria, professor pesquisador, tutor a distância e presencial e coordenador de Polo.

Por se tratar de um curso de Pedagogia em série especial na modalidade EaD, foi necessário distribuir a oferta de atendimento do curso aos 21 polos. O processo de gestão do curso esteve sob responsabilidade da UEM, por intermédio do NEAD, o qual esteve presente desde o firmamento de parcerias entre os municípios envolvidos na oferta em seus Polos, até a organização da proposta didático pedagógica, cuidando para que essa proposta fosse cumprida até a formatura dos estudantes/professores.

Quanto à proposta pedagógica e à organização da equipe multidisciplinar, em atendimento às especificidades do curso na modalidade EaD, os Referencias de Qualidade sugerem três classes de profissionais indispensáveis ao atendimento do curso nessa modalidade: docentes, tutores, corpo técnico administrativo. Desse modo, os Referencias elencam as competências que devem ser desenvolvidas por cada um desses atores para atuarem na oferta de cursos nessa modalidade, conforme o Quadro 6.

Quadro 06 - Competências fundamentais desenvolvidas pelos atores da equipe multidisciplinar da modalidade a distância (BRASIL, 2012, p.19- 24)

Docentes	Tutores	Pessoal Técnico Administrativo
<p>Para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a IES deve contar com docentes preparados para:</p> <p>b) selecionar e preparar todo o conteúdo curricular articulado à procedimentos e atividades pedagógicas;</p> <p>c) identificar os objetivos referentes à competências cognitivas, habilidades e atitudes;</p> <p>d) definir bibliografia, videografia, iconografia, audiografia, tanto básicas quanto complementares;</p> <p>e) elaborar o material didático para programas a distância;</p> <p>f) realizar a gestão acadêmica do processo de ensino-aprendizagem, em particular, motivar, orientar, acompanhar e avaliar os estudantes;</p> <p>g) avaliar-se continuamente como profissional participante do coletivo de um projeto de ensino superior a distância.</p>	<p>1- O tutor a distância:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atua a partir da IES, mediando o processo pedagógico junto aos estudantes geograficamente distantes, pela internet. - Organiza espaços de interação e comunicação no ambiente Virtual de Aprendizagem, a construção coletiva de conhecimento e participa dos processos avaliativos de ensino aprendizagem juntamente com os professores das IES. <p>O tutor Presencial:</p> <p>Organiza o atendimento dos alunos no polo, com a finalidade de auxiliá-los nas atividades individuais ou em grupos, auxilia nas pesquisas, esclarecendo dúvidas de conteúdos específicos e do uso da tecnologias disponível.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participa de momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, atividades práticas, e estágios supervisionado. 	<p>1- Coordenador do polo de apoio presencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Principal responsável pelo funcionamento dos processos administrativos pedagógicos e de infraestrutura. <p>2-Coordenação acadêmico operacional.</p> <ul style="list-style-type: none"> - é composto de coordenador de curso e de tutoria, de professores coordenadores de disciplina, auxiliares de secretarias, profissionais das diferentes tecnologias. <p>3- Equipe acadêmico administrativa</p> <ul style="list-style-type: none"> - A composição dessa equipe dependerá da natureza e dos projetos pedagógicos dos cursos, estando incluídos entre estes: os técnicos de laboratório de ensino, os técnicos de laboratórios pedagógico, de informática, bibliotecário, e pessoal de secretaria.

Em atenção aos Referenciais, no que tange à equipe multidisciplinar, coube à UEM organizar um sistema de orientação em atendimento aos estudantes/professores composto por docentes da própria instituição e tutores. Os docentes ficaram responsáveis pelo desenvolvimento das questões pedagógicas e elaboração de avaliações, disposição e seleção dos materiais didáticos, webconferências, vídeos, filmes, além de orientar os tutores. Essas iniciativas foram realizadas, para melhorar e facilitar o atendimento e acompanhamento do aluno quanto ao ensino aprendido, levando em conta seu tempo e espaço. Para Kenski:

O uso criativo das tecnologias pode auxiliar os professores a transformarem o isolamento, a indiferença e a alienação com que

costumeiramente os alunos frequentam as salas de aula, em interesse e colaboração, por meio do qual eles aprendem, a respeitar, a aceitar, a serem melhores pessoas e cidadãos participativos. Professor e aluno formam “equipe de trabalho” e passam a ser parceiros de um mesmo processo de construção e aprofundamento do conhecimento. Aproveitar o interesse natural dos jovens estudantes pelas tecnologias é utilizá-los para transformar a sala de aula em espaços de aprendizagem ativa e de reflexão coletiva (KENSKI, 2007, p. 56).

Os tutores foram selecionados a partir de inscrição no site do NEAD – UEM, por meio do edital 018/2011 UEM- UAB, que estabelecia instruções para o Processo Seletivo de Tutores presenciais para atuarem nos 21 Polos do Paraná para o atendimento presencial dos cursos de Pedagogia ofertado em série especial. O processo seletivo foi composto de duas fases, sendo a primeira prova de títulos e a segunda a entrevista e avaliação dos títulos dos candidatos à tutoria (UEM, 2011).

Esse edital constitui-se de todas as instruções sobre a carga horária e requisitos mínimos para o desempenho da função de tutor. Após a seleção, os tutores passaram por um treinamento no NEAD e, assim, puderam compor a equipe multidisciplinar da UEM para atender os estudantes/professores nos Polos de Apoio Presencial. No mesmo período, foi aberto um edital para seleção de tutores a distância, os quais atenderiam os estudantes por meio das ferramentas tecnológicas, mediando o processo pedagógico junto aos docentes da UEM.

Ainda em consonância com os Referenciais de Qualidade, a UEM assegurou e dispôs apoio e atendimento aos estudantes, mediante a disposição dos polos de Apoio Presencial para realização das atividades presenciais, disponibilização das tecnologias de informação e comunicação, webconferências, fóruns, telefone e horários alternados para tutores a distância, promovendo interação em tempo real entre professores, tutores e alunos.

Como resultado das ações empreendidas pelos envolvidos para a solução do “Caso Vizivali” com oferta do curso de Pedagogia série especial, no dia 24 de setembro de 2011, às catorze horas, foi dado início ao curso de Pedagogia ofertado pelas universidades públicas do estado com a aula inaugural ministrada pela professora Cléria Alvarenga Brandão Conselheira do Conselho Nacional de Educação- CNE e ex presidente do referido órgão.

Essa aula foi transmitida ao vivo pelo governo do Estado para todos os Polos, por meio do canal TV Educativa – Canal da Música em Curitiba, PR. Estiveram presentes neste evento inúmeras autoridades de Estado. Nessa mesma ocasião abriu-se espaço para a inauguração do curso e a apresentação das disciplinas a serem cursadas no decorrer dos 14 meses de curso, conforme edital (Anexo 7).

Apesar de possuir amparo legal, organização curricular, projeto pedagógico, e equipe multidisciplinar, iniciar e ofertar o curso de Pedagogia em série especial foi uma tarefa árdua, pois trabalhar com um número muito expressivo de estudantes foi um dos grandes desafios enfrentados pela instituição. Muitas ações e propostas empreendidas pela universidade foram interpretadas pelos estudantes/professores de maneira equivocada, pois sentiam-se discriminados. Alguns estudantes entendiam a organização da proposta pedagógica para oferta das disciplinas como “castigo” ou “punição”, mesmo porque os estudantes alegavam já terem concluído um curso superior.

Também podemos elencar como desafios as questões que surgiam no decorrer do curso, tais como:

- Mostrar que o curso estava legalmente reconhecido perante o Ministério da Educação e que o diploma finalmente seria entregue para os estudantes/professores que cumprissem as atividades propostas pela universidade.
- Convencer parte dos estudantes de que era preciso ser solidário, com os colegas que não tinham boas condições de acesso à internet, visto que, muitos não entendiam o porquê da prorrogação do prazo para envio de atividades pelo Moodle, nem o motivo de oferecer uma nova chance para os que não entregavam a atividade, além da oferta de nova oportunidade para realização de avaliações.
- Mediar as relações entre estudantes/professores e tutores, pois muitos alunos eram irônicos em suas críticas, causando situações de constrangimento cotidianamente.
- Imprimir, embalar e distribuir para os polos as provas presenciais.
- Empacotar e distribuir para os polos os livros impressos.

- Organizar as atividades presenciais, pois nem sempre o espaço físico do polo era adequado para o número de estudantes/professores atendidos. Muitas vezes houve a necessidade de alugar ou emprestar locais para realização de atividades, tais como salões de igreja, casas de cultura, clubes, salões comunitários, entre outros.
- Aplicar provas e tomar as medidas cabíveis para evitar “colas” do material e “cópia” da prova dos colegas.
- Mais difícil ainda era arcar com os resultados das medidas adotadas para esses casos, ou seja, atribuir nota zero. As reclamações foram muitas e as explicações dadas foram inusitadas.
- Corrigir avaliações e trabalhos, porque os casos de plágio, de cópia literal do livro e de provas idênticas eram significativos.
- Trabalhar com as denúncias dos próprios estudantes/professores de que “alguns” pagavam para fazer o trabalho.
- Responder de forma ponderada aos questionamentos daqueles que achavam que a IES dispunha de muito rigor na oferta das disciplinas.
- Convencer os estudantes/professores de que os critérios de avaliação adotados para essa turma eram os mesmos para os cursos ofertados na modalidade a distância. Muitos achavam que a prova aplicada era um castigo para aqueles que tinham frequentado o Programa de Capacitação para docentes da Vizivali.
- Explicar para os estudantes/professores que o atraso no processo de impressão dos livros eram decorrentes da demora para liberação de recursos financeiros pela Capes.
- Trabalhar com alunos que apresentavam diferentes tipos de deficiência (auditiva, visual), bem como com aqueles que necessitavam de atendimento especial (síndrome do pânico, distúrbio de aprendizagem, dislexia).

Consideramos que todas as ações empreendidas pela UEM foram fundamentais para o bom andamento do curso com aproveitamento de estudos, pois cumpriram o papel de propiciar aos estudantes/professores, mediante planejamento, a concepção de novos hábitos de estudo e desenvolvimento de

novos conhecimentos e práticas pedagógicas, ou seja, a busca contínua do saber.

Acionar uma nova postura metodológica não significa, necessariamente, que as posturas anteriores sejam inválidas, [...]. Quando busca novos conhecimentos e novas práticas pedagógicas, o professor muda sua atuação profissional, tornando-se mais reflexivo, crítico, pesquisador. O docente tem a necessidade de uma fundamentação teórica consistente e contínua na sua formação que lhe permita ser um pesquisador com o propósito de analisar o resultado do seu trabalho, a fim de apresentar uma participação crítica ao longo do seu desempenho profissional (LANA; LOUSADA, 2011, p. 133).

Nessa abordagem, a principal intenção foi apresentarmos os desafios enfrentados na oferta do curso de Pedagogia em Série Especial. Com os esforços de todos os atores envolvidos, UEM, municípios, professores, tutores, coordenadores de Polo, pessoal administrativo, técnico e pedagógico, foi possível ofertar o curso de Pedagogia com aproveitamento de estudos para a formação superior para professores em serviço de várias regiões do Estado do Paraná. No mês abril de 2013, colaram grau 3.600 estudantes/professores, como tratamos no próximo item.

4.3.4. A Formatura dos Estudantes/Professores na UEM

Após a verificação do processo de oferta do curso pela UEM e do percurso dos estudantes/professores na instituição, no dia 25 de abril de 2013 às 19h30min, no campus sede de Maringá, aconteceu a cerimônia de colação de grau para todos os Polos Presenciais da Universidade Estadual de Maringá no Estado do Paraná, os quais são presentes em mais de vinte municípios e somam aproximadamente 266 cidades em suas regiões de abrangência.

A cerimônia foi transmitida, via webconferência, para as cidades de Assaí, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Céu Azul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Engenheiro Beltrão, Foz do Iguaçu, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Itambé, Jacarezinho, Nova Londrina, Nova Santa Rosa, Paranavaí, Sarandi, Siqueira Campos, Ubitatã e Umuarama, além de receber, no campus sede de Maringá, os formandos do Polo de Faxinal.

Foram 3.600 formandos no curso de Pedagogia, os quais, certamente, devem contribuir com a melhoria do contexto educacional do Estado do Paraná. Do total de 3.672 estudantes/professores formados,(Quadro 7), na primeira cerimônia ocorrida no dia 25 de abril, formaram 3.600 estudantes/professores, 72 tiveram que cursar algumas disciplinas em regime de dependência. Para isso, tiveram um período de três meses, após a data da cerimônia, para concluírem as disciplinas. Sendo assim, colaram grau, posteriormente, em uma cerimônia reservada.

Quadro 7: Número de formandos por Polo do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena, série curricular especial

PEDAGOGIA - VIZIVALI - FORMADOS	
POLO	2011/2012
Assaí	147
Astorga	140
Bela Vista do Paraíso	249
Céu Azul	363
Cidade Gaúcha	68
Cruzeiro do Oeste	53
Diamante do Norte	23
Engenheiro Beltrão	243
Faxinal	127
Flor da Serra do Sul	291
Foz do Iguaçu	502
Goioerê	82
Itambé	23
Jacarezinho	96
Nova Londrina	88
Nova Santa Rosa	194
Paranavaí	182
Sarandi	290
Siqueira Campos	104
Ubiratã	223
Umuarama	184
TOTAL	3672

Fonte: www.cer.uem.br

A mesa de honra foi composta pelo reitor da Universidade Estadual de Maringá, professor doutor Júlio Santiago Prates Filho, que presidiu a sessão, pela professora doutora Neusa Altoé, vice-reitora, pela presidente nacional do Fórum da UAB e diretora do NEAD- UEM professora doutora Maria Luisa Furlan Costa pelo coordenador do curso de Pedagogia a Distância, professor doutor Jorge Cantos, pelo coordenador adjunto, professor doutor Célio Juvenal Costa, além de autoridades políticas do Estado e da União.

Após as convenções realizadas por meio de webconferência, cada Polo deu continuidade à cerimônia conforme programação local. Para isso, contaram com a presença de representantes da UEM, autoridades locais e das cidades que compõem a região de abrangência dos polos, além da equipe do Polo e familiares dos formandos.

Da oferta do Programa pela Faculdade Vizivali às ações propostas pelas IES que resultaram na solução para o caso foram inúmeras as discussões. Diante do problema gerado, foram mobilizados diversos órgãos, à busca de bases legais para a formação de professores e o respaldo para que a proposta de regularização fosse ofertada de acordo com as determinações do Ministério da Educação, considerando que a não validação dos diplomas ocorreu devido ao descumprimento das determinações dos órgãos federativos.

5. CONCLUSÃO

Neste estudo, buscamos inicialmente pesquisar a inserção das políticas públicas voltadas à educação no Brasil, especificamente a formação superior na modalidade de educação a distância. Evidenciamos muitas ações das instâncias federativas do Brasil em prol da formação inicial de professores e particularmente na educação a distância. Destacamos que as políticas públicas inscritas na educação do país, guiadas pelas reformas iniciadas na década de 1990, revelaram a necessidade de uma análise das mudanças que vinham ocorrendo na formação inicial de professores, dos diferentes modelos e instâncias.

Evidenciamos ainda a necessidade de resgatar a historicidade das muitas tentativas de implantação e solidificação da modalidade EaD no Brasil, visto que a linha de pesquisa deste estudo está inserida no campo da História e Historiografia da Educação. Nesse sentido, julgamos necessária a exposição da cronologia histórica da modalidade a distância com o intuito de levar esse processo histórico ao conhecimento de todos.

Partindo dessa abordagem temática, no primeiro capítulo apresentamos o processo histórico da legalização das políticas públicas nacionais, impulsionadas em 1988 com criação da Constituição Federal, mais tarde com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e a Emenda nº 14 de 1995 que instituiu a Lei 9.424 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

A partir dessas ações governamentais foi desencadeando também a Lei nº 1.072/01 Plano Nacional de Educação e em seguida as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores da Educação. Essas iniciativas governamentais foram realizadas em prol do aumento da qualidade de formação dos profissionais da educação que trouxeram à tona a discussão da necessidade de formação de professores em serviço, para que os índices de formação e qualificação em questões que imbricam a formação dos profissionais da educação pudesse alcançar um nível mais elevado.

A partir da problemática da dissertação: o “Caso Vizivali”, buscamos levantar aspectos da legislação educacional no que tange à oferta de cursos para formação de professores por meio da modalidade de educação a distância.

Abordamos as primeiras iniciativas experiências de IES públicas na oferta de cursos superiores para docentes em serviço e a implantação de programas como o Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerado um importante instrumento de educação para a institucionalização da educação na modalidade a distância do país.

No segundo capítulo, fundamentados em um estudo teórico e documental, respaldamo-nos em um estudo paralelo realizado no primeiro capítulo e ampliamos nossa leitura quanto à formação de professores principalmente ao contemplarmos a proposta de oferta do Programa Especial de Formação de Docentes em parceria entre a faculdade municipal Vizivali no interior do Estado do Paraná e o Instituto/empresa- IESDE, na cidade de Curitiba, capital. A proposta de oferta de ensino desse Programa era com a utilização das TICs na modalidade semipresencial, criado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado mediante Deliberação nº 04/02.

Nesse mesmo capítulo, detalhamos o contexto de inserção desse Programa abrangente para formação de professores em serviço, empreendemos uma análise dos documentos e dados legais, desde sua implantação até sua oferta e evidenciamos as diferentes interpretações forjadas no processo de implantação, desenvolvimento e reconhecimento do Programa Especial de Capacitação em Serviço da Docência. Diante desse fatos, pontuamos a busca para uma solução de consenso, com a participação instâncias como MEC, CNE/MEC, CEE/PR, Procuradoria Geral do Estado do Ministério Público, do Tribunal de Contas, representantes de alunos e IES públicas do Estado do Paraná, da SETI e do Fórum Permanente, tendo como norte da solução para o Caso o interesse público.

Nosso principal objetivo com esta pesquisa foi o de analisar o processo de constituição do Programa Especial de Capacitação para Docentes e e seus percalços a partir da legislação que regulamenta o processo de formação de professores

No terceiro capítulo, no terceiro capítulo fundamentamo-nos nas ações que permitiram encaminhar soluções que visassem a sanar as graves ocorrências pelo não reconhecimento do curso para docentes ofertado pela Faculdade Vizivali, tendo milhares de concluintes sem certificação. Abordamos a

receptividade das IES do Estado com as determinações do Parecer nº136/2010 e as ações empreendidas por elas para que pudessem possibilitar aos alunos a participação em um curso superior na modalidade a distância, recebendo diplomas de pedagogos reconhecidos perante a Lei. Em especial, destacamos as ações empreendidas pela Universidade Estadual de Maringá no aproveitamento de estudos anteriores aos estudantes/professores egressos do “Caso Vizivali”.

Resgatamos também as ações realizadas quanto à oferta pedagógica ao Programa para docentes por uma IES pública do Estado, narrando desde o ingresso desse alunado na instituição até a formatura, perpassando por todos os trâmites legais, metodológicos, pedagógicos, tecnológicos, e as dificuldades enfrentadas pela universidade ao receber um número expressivo de estudantes/professores que almejavam o diploma para prosseguirem na carreira e serem reconhecidos como Pedagogos.

Encerrando esta pesquisa, é preciso lembrar que a formação de professores na modalidade a distância ofertada a partir de programas criados para suprir essa demanda, que se utilizam das tecnologias virtuais e midiáticas para a formação, devem possuir reconhecimento legal, com proposta pedagógica curricular sólida, ambiente de aprendizagem interativo, com Polos organizados e estruturados para atender os alunos, bem como os envolvidos para que a formação aconteça, professores, tutores e alunos comprometidos com uma formação válida e de qualidade, reconhecida perante os órgãos normativos do sistema educacional brasileiro.

No contexto educacional atual, a formação docente tem sido um desafio para a elaboração das políticas públicas direcionadas à educação. Esse tema é destaque em discussões por todo o país. Essas discussões sugerem a análise da situação desses profissionais em uma perspectiva de mudanças sociais que contemplem o desenvolvimento pessoal e principalmente profissional.

REFERÊNCIAS

ALBERTI, Elaine do Rocio. **Política de formação de professores mediada pelas tecnologias de Informação e Comunicação**: análise de programa especial de capacitação para docência no Estado do Paraná, 2008. Dissertação de (Mestrado) UFPR, Curitiba, 2008.

ALONSO, Kátia Morosov. **Educação a distância no Brasil**: a busca de identidade.[S. l]: Nead, UFMT,2013. Disponível em: <www.nead.ufmt.br/documentos/Ident.doc>. Acesso em: 16 abr. 2013.

ALONSO, Kátia Morosov; NEDER, Maria Lucia Cavalli. O Projeto de Educação a Distância da Universidade de Mato Grosso: aspectos definidores de sua identidade. **Em Aberto**, Brasília, DF ano 16, n. 70, p. 120-124, abr./jun. 1996. Disponível em: <<http://rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/File/1061/963>>. Acesso em: 10 nov. 2012.

ALVES, João Roberto Moreira. As bases legais da educação a distância no Brasil. ABMES – Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior, **Revista de Estudo, ABMES**, [S. l], n. 26. Disponível em: <[http://www.abmes.org.br/Publicações/Revista Estudos/estud26/joao.htm](http://www.abmes.org.br/Publicações/Revista%20Estudos/estud26/joao.htm)>. Acesso em: 20 jun. 2008.

_____. **Educação a distância e as novas tecnologias de informação e aprendizagem**. [S. l]: _____ 2001. Disponível em: <<http://www.engenheiro2001.org.br/programas>>. Acesso em: 12 out. 2007.

BELLONI, Maria Luiza. **O que é mídia-educação**, 3. ed. Campinas, SP Autores Associados, 1995.

_____. **Educação a distância**. 5. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.(Coleção educação contemporânea).

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CES 290/2006**. Reanálise do Parecer CNE/CES n. 14/2006, de 1.º/2/2006, que trata de consulta sobre cursos de Educação Superior a distância. Brasília, DF, 7 dez. 2006a.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CES 139/2006**. Reanálise do Parecer CNE/CES n. 14/2006, de 1.º/2/2006, que trata de consulta sobre cursos de Educação Superior a distância. Brasília, DF, 27 ago. 2007.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP 1/2002**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, DF: 2002.

_____. (Constituição, 1988). Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 out. 1988.

BRASIL. Decreto 2.494, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 fev. 1998a.

_____. Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2005a.

_____. Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 fev. 1998b.

_____. Decreto nº 5.800, de 8 de Junho de 2006. Dispõe sobre o sistema Universidade Aberta do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jun. 2006b.

_____. Decreto nº. 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2005b.

_____. Decreto nº.6.755, de 29 de janeiro de 2009. Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 Jan. 2009.

_____. Edital n. 1, de 20 de dezembro de 2005. Chamada Pública para Seleção de Polos Municipais de Apoio Presencial e de Cursos Superiores de Instituições Federais de Ensino Superior a Distância para o Sistema UAB. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2005b.

_____. Edital n. 1, de 20 de dezembro de 2006. Segunda Chamada Pública para Seleção de Polos Municipais de Apoio Presencial e de Cursos Superiores de Instituições de Ensino Superior a Distância para o Sistema UAB. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 set. 2006c.

_____. Lei nº 10.172, de 9 de Janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

_____. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26.dez. 1996a.

_____. **Lei nº 9394/96 - LDBN** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 04 jul. 2013.

_____. Ministério da Educação. **Proposta de Diretrizes para a formação de professores da Educação Básica, em curso de nível superior:** versão preliminar. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <http://www.tesisenxarxa.net/TESIS_URV/AVAILABLE/TDX-0812102-101715/32Apendicepropostaformacao.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2014b.

_____. **Parecer CNE/CES nº 136/2010**, aprovado em 08 de Julho de 2010. Regularidade da autorização conferida à Faculdade Vale do Iguaçu (VIZIVALI), instituição do sistema estadual, para a oferta Especial de capacitação em serviço destinado aos docentes da Educação infantil e Séries Iniciais do ensino Fundamental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=6288&Itemid=>>. Acesso em: 13 dez. 2012a.

_____. Ministério da Educação. **Ações estratégicas em educação superior a distância em âmbito nacional.** Grupo de Trabalho EAD no ensino superior- GTEADES/MEC/SESU. Brasília, 28 de janeiro de 2005. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/acoes-estrategicas-ead.pdf>> Acesso em: 17 jan. 2014c.

_____. Ministério da Educação. **Referenciais de qualidade para a educação superior a distância.** Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 20 jun. 2012b.

_____. Ministério da Educação; Instituto Nacional de Educação e Pesquisa. **Educação para todos:** avaliação da década. Brasília DF, 2000.

_____. Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.** Institui Diretrizes Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 maio, de 2006d.

CAPES. **Universidade Aberta do Brasil:** O que é? Brasília, DF: 2012. Disponível em: <http://www.uab.capes.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6&Itemid=18> Acesso em: 18 de mar. de 2014.

CARDOSO, Tereza Fachada Levy. Sociedade e desenvolvimento tecnológico: uma abordagem histórica. In: CRINSPUN, Mirian P. S. Z. (Org.). **Educação Tecnológica:** desafios e perspectivas. São Paulo: Cortez, 1999. p. 183-226.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisas em ciências humanas e sociais**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

CORTINHAS, Maristela Sobral. **Educação a distância no ensino superior: reflexões sobre o processo de inclusão/exclusão**. Disponível em: <<http://www.catedra.ucb.br/sites/100/122/00000618.pdf> >. Acesso em: 15 out. 2014.

COSTA, Celso José. Modelos de Educação superior a distância e implementação da Universidade Aberta do Brasil. **Revista Brasileira de Informática na Educação**, [S. l] v.15, n. 2, 2007.

COSTA, Maria Luisa Furlan; SETOGUTI, Ruth Izumi. A Formação de Professores em Cursos Superiores a Distância: A experiência da Universidade Estadual de Maringá. In: ALTOÉ, A; COSTA, M. L. F.; TERUYA. T. K. **Educação e novas tecnologias**. Maringá: Eduem, 2005. p. 123-130.

COSTA, Maria Luisa Furlan (Org.). **Educação e novas tecnologias: fundamentos, políticas e práticas**. Maringá: Eduem, 2010. (Coleção Formação de Professores - EAD; n. 34). p. 43-66.

COSTA, M. L. F. **Educação e Novas Tecnologias: fundamentos, políticas e práticas/** Maria Luiza Furlan Costa (org.) Maringá: Eduem, 2010. 102 p. (Formação de professores - EAD; v. 34).

_____. **Políticas Públicas para o ensino superior a distância e a implementação do sistema Universidade Aberta do Brasil no estado do Paraná**. 2010 fl. 186. Tese (Doutorado)-Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2010.

COSTA, Maria Luisa Furlan; ZANATTA, Regina Maria (Org.). **Educação a distância no Brasil: aspectos históricos, legais, políticos e metodológicos**. 2. ed. Maringá: Eduem, 2010.

COSTA, Maria Luisa Furlan; SETOGUTI, R. I. A Formação de Professores em Cursos Superiores a Distância: A experiência da Universidade Estadual de Maringá. In: ALTOÉ, A; COSTA, M. L. F.; TERUYA. T. K. **Educação e Novas Tecnologias**. Maringá: Eduem, 2005, p. 123-130.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Flexibilidade e avaliação na LDB. In: SEMINÁRIO O QUE MUDA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA COM A NOVA LEI DE DIRETRIZES E BASES? São Paulo. **Anais...** São Paulo, FIESP/SESI/SP/SENAI/SP, 1997. p. 3-31.

DIAS, Rosilânia Aparecida; LEITE, Lígia Silva. **Educação a distância: da legislação ao pedagógico**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. Pesquisa, memória e documentação: desafios de novas tecnologias. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de (Org.). **Arquivos, fontes e tecnologias: questões para a História da Educação**. Campinas, SP: Universidade São Francisco, 2000. (Coleção Memória da Educação).

GOMES, Candido Alberto. **Darcy Ribeiro**. Fundação Joaquim Nabuco. Recife: Editora Massangana, 2010. (Coleção Educadores).

GONZALES, Mathias. **Fundamentos da tutoria em Educação a distância**. São Paulo: Avercamp, 2005.

KENSKI, Vani Moreira. **Tecnologias e ensino presencial e a distância**. Campinas, SP: Papirus, 2007.

KENSKI, Vani Moreira. **EAD e formação de professores: entre o discurso legal e a prática institucional**. [S. l.], 2012. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2007/446.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2012.

LANA, Ednéia Firmino Gonçalves; LOUZADA, Shênia Soraya Souza; **Formação Continuada: das diversas possibilidades e da plataforma freire**. [S. l.], 2011. Disponível em <http://www.facos.edu.br/old/revistas/trajetoria_multicursos/julho2011/artigosformados/Formacao_continuada.pdf> acesso em 08 de novembro de 2013.

MAIA, Carmem. **ABC da EaD**. 1. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

MARTINS, Onilza Borges. Experiências em Educação a Distância no Brasil. In: 3ª JORNADA CAERENAD, 3. SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, [S. l.] 2001, **Anais...**[S. l.], UFMT, 2001. Disponível em: <<http://www.nead.ufpr.br>>. Acesso em 10 out. 2013.

MATIAS-PEREIRA, José. Educação superior a distância, tecnologia de informação e comunicação e inclusão social no Brasil. **Revista de Educação Política de las Tecnologías de la Información y Comunicación**, [S. l.] v. Xii, n. 2, mayo/ago. 2010. Disponível em: <www.eptic.com.br>. Acesso em: 06 jan. 2012.

MORAN, José M. Questionamentos legais para o avanço dos referenciais de qualidade em EaD. **Colabor@** - Revista Digital da CVA - Ricesu. [S. l.], v. 5, n. 17, jul. 2008. Disponível em: <<http://pead.ucpel.tche.br/revistas/index.php/colabora/article/viewFile/1/1>>. Acesso em: 27 jan. 2014.

MELO, P. A.; MELO, M. B. de; NUNES, R. da S. A Educação a Distância como política de expansão e interiorização da Educação Superior no Brasil. **Revista de Ciência da Administração**, [S. l.] v. 11, n. 24, maio/ago. 2009.

MOTA, Ronaldo; CHAVES FILHO, Hélio; CASSIANO, Webster Spiguel. Universidade Aberta do Brasil: democratização do acesso à educação superior pela rede pública de Educação a distância. In: BRASIL. **Desafios da Educação a Distância na Formação de Professores**. Brasília, DF: SEED/MEC, 2006.

NEDER, Maria Lúcia Cavalli. Licenciatura em Educação básica a distância: projeto expansão NEAD/UFMT. In: PRETTI, Oreste (Org.). **Educação a distância: construindo significados**. Cuiabá: NEAD/IE – UFMT; Brasília, DF: Plano, 2000. p. 183-228.

NISKIER, Arnaldo. **Educação a distância: a tecnologia da esperança**. São Paulo: Loyola, 1999.

NUNES, I. B. **Noções de Educação a distância**. [S. l.]: Unicamp, 2010. Disponível em: <<http://www.rau-tu.unicamp.br/ead>>. Acesso em: 06 abr. 2010.

OLIVEIRA, Daniela Motta. **A formação de professores a distância para a nova sociabilidade: análise do “PROJETO VEREDAS” de Minas Gerais**. 2008. 323 f. tese (Doutorado)-Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2008.

OLIVEIRA, João Batista Araújo. **Universidade aberta: uma alternativa de ensino superior**. Brasília, DF: Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal, 1985.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE/PR nº 4**, de 4 de setembro de 2002. Regulamenta o inciso III, parágrafo 3.º do artigo 87 da Lei n. 9394/96 – Programa de Capacitação em Serviço, Câmara de Legislação e Normas, Curitiba, 2002a.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE/PR nº 1182**, de 2 de dezembro de 2005. Autorização para funcionamento de Programa de Capacitação, Câmara de Educação Superior, Curitiba, 4 dez. 2002b.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE/PR nº 001**, de 14 de fevereiro de 2005. Consulta sobre o Programa de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil ofertado pela Faculdade VIZIVALI em parceria com o Instituto Y. Câmara de Educação Superior, Curitiba, 14 fev. 2005.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE/PR nº 142**, de 14 de julho de 2006. Legalidade do Programa Especial de Capacitação para Docência –

Autorização do Conselho Estadual de Educação. Procuradoria Geral do Estado, Curitiba, 14 jul. 2006a.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE/PR nº 193**, de 11 de abril de 2007. Relatório de Verificação da situação documental dos alunos do Programa Especial de Capacitação, ofertado pela Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu-VIZIVALI. Câmara de Legislação e Normas, Curitiba, 11 abr. 2007a.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE/PR nº 193**, de 9 de março de 2007. Relatório de verificação da situação documental dos alunos do Programa Especial de Capacitação, ofertado pela Faculdade – X, expedido pela Comissão Mista SETI/CEE, em cumprimento ao disposto na Portaria n. 001/2006. Câmara de Legislação e Normas, Curitiba, 11 abr. 2007b.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE/PR nº 202**, de 14 de julho de 2006. Consulta sobre o Programa Especial de Capacitação em Nível superior semipresencial. Câmara de Legislação e Normas. Curitiba, 14 jul. 2006b.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE/PR nº 465**, de 6 de maio de 2003. Consulta acerca da interpretação a ser dada aos artigos 62 e 87 da LDB. Câmara de Legislação e Normas, Curitiba, 9 maio 2003.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE/PR nº 634**, de 1 de novembro de 2004. Pedido de renovação para funcionamento do Programa Especial de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, na modalidade semipresencial. Câmara de Educação Superior, Curitiba, dez. 2004.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Portaria nº 93**, de 5 de dezembro de 2002. Autoriza a Faculdade X, pelo prazo de 2 (dois) anos, renováveis por igual período, para ofertar na modalidade semipresencial, Programa Especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil. Curitiba, 5 dez. 2002c.

_____. Procuradoria Geral do Estado. **Parecer PRA/PGE nº 062**, de 16 de junho de 2011. Consulta de aproveitamento de estudos do programa de formação para docência da Vizivali. Disponível em :<http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/Vizivali/PARECER_062_2100_PGE.pdf>. Acesso em 12 de Mar. de 2014.

PIMENTEL, Nara Maria. **Educação aberta e a distância**: análise das políticas públicas e da implementação da Educação a distância no Ensino Superior do Brasil a partir das experiências da Universidade Federal de Santa Catarina e da Universidade Aberta de Portugal. 2006. Tese (Doutorado)-Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 2006.

RAMOS, Géssica Priscila. FUNDEF *versus* FUNDEB: uma análise introdutória sobre as continuidades e as descontinuidades da política de valorização docente. **Revista Ibero-Americana de estudos em educação**. [S. l.] v. 4, n. 1, 2009. Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/2696/2406>>. Acesso em: 29 jan. 2014.

RODRIGUES, Lavínia Rosa. **Projeto Veredas**: os sentidos da formação para as professoras de Caeté – MG. 2009. 144 f. Dissertação (Mestrado) Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

SANCHEZ, Fabio (coord.). Anuário Brasileiro Estatístico de Educação Aberta e a Distância–ABRAED. 3. ed. Sao Paulo: Instituto Monitor, 2007.

_____. (Coord.). Anuário Brasileiro Estatístico de Educação Aberta e a Distância–ABRAED. 4. ed. São Paulo: Instituto Monitor, 2008.

SARAIVA, Terezinha. A Educação a Distância no Brasil. **Em Aberto**, Brasília, ano 16, n. 70, p. 16-27, abr./jun. 1996.

SAVIANI, Demerval. **A Pedagogia no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

SHEIBE, Leda; DAROS, Maria das Dores. Formação de professores de Santa Catarina. Florianópolis: NUP/CED, 2002. p.11-34. (Série Pesquisas I)

TEIXEIRA, Graciete Maria. **A formação de professores a Distância em MT**: o programa gestar e sua influencia na pratica docente. 2009. 171 f. dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá, 2009.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução em pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2008.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Assuntos Acadêmicos. **Edital nº 008/2011- PEN**. Maringá:UEM, 2011a. Disponível em: <http://www.daa.uem.br/editais/2011/Edital_008_2011_PEN.pdf>. Acesso em 21 de dezembro de 2011.

_____. Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Assuntos Acadêmicos. **Edital nº 11/2011- PEN**. Maringá, UEM, 2011b Disponível em: <http://www.daa.uem.br/editais/2011/Edital_008_2011_PEN.pdf>. acesso em 21 de dezembro de 2011b.

_____. **Projeto Básico**: Oferta do curso de Pedagogia para egressos do curso Normal Superior, como portadores de diploma de curso superior, com aproveitamento de estudos. Maringá, 2008.

_____. CONSELHO UNIVERSITÁRIO. **Resolução 007/2009–COU/UEM.** Maringá: UEM 2009. Disponível em: <<http://www.scs.uem.br/2009/cou/007cou2009.htm>.> Acesso em: 15 jan. 2014.

_____. DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO. **Manual do Aluno:** curso Normal Superior. Maringá: UEM, 2006.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Educação superior:** projeto político-pedagógico. Campinas, SP: Papyrus, 2004. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

VIANNEY, João; TORRES, Patrícia; SILVA, Elisabeth. A universidade virtual no Brasil, os números de ensino superior a distância no país em 2002. SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE UNIVERSIDADES VIRTUAIS NA AMÉRICA LATINA E CARIBE, Quito. **Anais...** Quito, Equador, [S. n.], 2003. Disponível em: http://www.iesalc.unesco.org.ve/programas/internac/univ_virtuales/brasil/vir_br.pdf > Acesso em: 2 maio 2005.

VIZIVALI, FACULDADE VIZINHANÇA VALE DO IGUAÇU **Relatório de autoavaliação institucional da Vizivali.** Dois Vizinhos: Paraná, 2012.

ANEXOS

Anexo 1- Histórico Escolar: Programa Especial de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil



FACULDADE VIZINHANÇA VALE DO IGUAÇU - VIZIVALI - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Criada pela Lei Municipal nº 896 de 28/04/99
 Autorizada pelos Decretos Governamentais nº 1704 e nº 1705 de 27/12/99
 Curso de Pedagogia: reconhecido pelo Decreto Gov. nº 6643/02 - D.O.E 29/11/2002
 Mantida pela Fundação Faculdade Municipal Vizinhança Vale do Iguaçu - VIZIVALI
 Rua Pedro Álvares Cabral, 905 - Telefax (0xx46)3536-4438 - CEP 85680-000 - Dois Vizinhos - Paraná

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: CLAUDERI FARIAS

Data Nascimento:	Naturalidade: Estado: PR	Nacionalidade: BRASILEIRA
------------------	-----------------------------	------------------------------

Paí:	
Mãe:	

Doc. Militar: Número: Série: Data exp: Repartição:	DISPENSA	Tit. Eleit: Zona: Seção: Município: Estado	Doc. de Identidade: Número: Órgão expedidor: SSP-PR (X) Carteira () Cédula
--	----------	--	--

Ensino Médio e ou Graduação	Estabelecimento: Cidade:	Estado: I	Ano Conclusão:
-----------------------------	-----------------------------	-----------	----------------

"Programa especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil"
 Autorização de Funcionamento do Programa de Capacitação: Parecer nº 1182/02 de 04/12/02 e nº 634/04 de 01/12/04 do C.E.E.PR.
 sob a égide do Curso de Pedagogia, reconhecido pelo Decreto Gov. nº 6643/02 de 29/11/02.

Módulos	Ano	Disciplinas	Turno	Status ou Situação	Carga Horária	Freq. %	Média	Resul.
Mód.I	2005	Espanhol I	255	M	25	96	10,0	A
Mód.I	2005	Arte	255	M	30	96	6,5	A
Mód.I	2005	Filosofia	255	M	35	96	10,0	A
Mód.I	2005	Comunicação e Informação I	255	M	15	96	10,0	A
Mód.I	2005	Matemática I	255	M	30	96	10,0	A
Mód.I	2005	Língua Portuguesa I	255	M	15	96	10,0	A
Mód.I	2005	Teorias da Aprendizagem	255	M	50	96	10,0	A
Mód.I	2005	Filosofia da Educação	255	M	50	96	7,5	A
Mód.I	2005	Fund. Sócio-Filosóficos da Educação I	255	M	35	96	10,0	A
Mód.I	2005	Videoconferências I	255	M	20	96	-	-
TOTAL DO MÓDULO:					305			
Mód.II	2005	Espanhol II	255	M	25	91	7,0	A
Mód.II	2005	Homem Cultura e Sociedade	255	M	35	91	7,0	A
Mód.II	2005	Comunicação e Informação II	255	M	15	91	5,5	A
Mód.II	2005	Matemática II	255	M	25	91	10,0	A
Mód.II	2005	Língua Portuguesa II	255	M	25	91	5,5	A
Mód.II	2005	Fund. Sócio-Filosóficos da Educação II	255	M	15	91	10,0	A
Mód.II	2005	Ética e Cidadania	255	M	25	91	6,5	A
Mód.II	2005	História da Educação	255	M	50	91	6,5	A
Mód.II	2005	Sociologia da Educação	255	M	50	91	6,5	A
Mód.II	2005	Psicologia do Desenvolvimento	255	M	50	91	8,5	A
Mód.II	2005	Videoconferências II	255	M	30	91	-	-
TOTAL DO MÓDULO:					335			
Mód.III	2006	Espanhol III	255	M	25	85	9,5	A
Mód.III	2006	Matemática III	255	M	25	85	5,5	A
Mód.III	2006	Língua Portuguesa III	255	M	25	85	9,5	A
Mód.III	2006	Gestão Educacional e Org. Trabalho Pedag.	255	M	25	85	7,0	A
Mód.III	2006	Escola e Currículo	255	M	50	85	5,0	A
Mód.III	2006	Fund. Teo. Met. do Ensino Fundamental	255	M	50	85	8,5	A
Mód.III	2006	Fund. Teo. Met. da Educação Infantil	255	M	50	85	6,5	A
Mód.III	2006	Metodologia da Pesquisa Educacional	255	M	25	85	9,5	A
Mód.III	2006	Psicomotricidade	255	M	20	85	6,5	A
Mód.III	2006	Estágio Supervisionado I	255	M	100	85	7,5	A
Mód.III	2006	Prática Pedagógica I	255	M	100	85	7,5	A
Mód.III	2006	Memorial I	255	M	50	85	7,5	A
Mód.III	2006	Videoconferência III	255	M	20	85	-	-
TOTAL DO MÓDULO:					565			



Módulos	Ano	Disciplinas	Turma	Status ou Situação	Carga Horária	Freq. %	Média	Resul.
Mód. IV	2006	Espanhol IV	255	M	25	89	7,0	A
Mód. IV	2006	Fundamentos Teóricos da L. Portuguesa	255	M	35	89	10,0	A
Mód. IV	2006	Fund. Teo. do Pensamento Matemático	255	M	35	89	6,5	A
Mód. IV	2006	Fund. Teo. Met. da Alfabetização	255	M	35	89	7,0	A
Mód. IV	2006	Fundamentos Teo. das Ciências Humanas	255	M	35	89	9,0	A
Mód. IV	2006	Literatura Infantil	255	M	40	89	8,5	A
Mód. IV	2006	Jogos, Recreação e Lazer	255	M	20	89	9,0	A
Mód. IV	2006	Avaliação da Educação e da Aprendizagem	255	M	35	89	8,5	A
Mód. IV	2006	Educação, Corpo e Arte	255	M	30	89	9,0	A
Mód. IV	2006	Estágio Supervisionado II	255	M	100	89	8,0	A
Mód. IV	2006	Prática Pedagógica II	255	M	100	89	8,0	A
Mód. IV	2006	Memorial II	255	M	50	89	8,0	A
Mód. IV	2006	Videoconferências IV	255	M	20	89	-	-
TOTAL DO MÓDULO:					560			
Mód. V	2007	Fund. Biológicos do Desenv. Infantil	255	M	15	89	9,0	A
Mód. V	2007	Fund. Teo. das Ciências Naturais	255	M	35	89	7,0	A
Mód. V	2007	Prática Educativa da Língua Portuguesa	255	M	50	89	10,0	A
Mód. V	2007	Prática Educativa do Pensamento Matemático	255	M	50	89	8,0	A
Mód. V	2007	Prática Educativa das Ciências Humanas	255	M	50	89	10,0	A
Mód. V	2007	Psicologia da Educação	255	M	25	89	6,5	A
Mód. V	2007	Psicodrama Pedagógico	255	M	20	89	9,0	A
Mód. V	2007	Fundamentos Gerais da Educação Básica	255	M	30	89	10,0	A
Mód. V	2007	Estágio Supervisionado III	255	M	100	89	8,0	A
Mód. V	2007	Prática Pedagógica III	255	M	100	89	8,0	A
Mód. V	2007	Memorial III	255	M	50	89	8,0	A
Mód. V	2007	Videoconferências V	255	M	20	89	-	-
TOTAL DO MÓDULO:					560			
TOTAL GERAL DO PROGRAMA:					2890 HORAS			

STATUS OU SITUAÇÃO:			
A - Aprovado	R - Reprovado	D - Dispensado	M - Matriculado
Data da Conclusão do Curso: 09/08/2007		Data da Coleção de Grau: 19/10/2007	
Data da Expedição do Diploma: 19/10/2007			
OBSERVAÇÕES:			

Dois Vizinhos, 12 de Dezembro de 2008.

Giliane B. Constantino
Secretário(a)

Paulo Fernando Garcia
Diretor



Anexo 2- Certidão de conclusão do Programa Especial de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o (a)

aluno(a):

R.G.:

turma/município: 255 /

concluiu o Programa de Capacitação para a Docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil – CNS (Capacitação e Formação de Professores em Nível Superior, com licenciatura plena), em serviço, com carga horária total de 2.890 (duas mil oitocentas e noventa) horas, da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI, de acordo com a Deliberação 04/02 – C.E.E. – PR, Portaria 93/02 – C.E.E. - PR, e autorizado pelos Pareceres nºs. 1182/02 de 04/12/2002 e 634/04 de 01/12/2004 do C.E.E. /PR, em 09/08/2007.

Dois Vizinhos, 4 de Setembro de 2007.

Paula Horaciante Giaretta
Diretor

Giliane Beatriz Constantinopolos
Secretária



Faculdade Vizinhança
Vale do Iguaçu
VIZIVALI
Dois Vizinhos - PR



Anexo 3 - Reportagem da Folha de Londrina sobre o Programa de Capacitação para Docência

FOLHA DE LONDRINA, segunda-feira, 17 de agosto de 2008

FOLHA Paraná/Geral 5

Curso irregular movimentou R\$ 140 milhões no PR

Programa foi ofertado entre 2002 e 2006 a professores paranaenses, que até hoje não receberam o diploma

Rosiane Correia de Freitas
Equipe da Folha

Curitiba - Nenhum dos 29 mil concluintes do Programa de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Faculdade Vizinhança do Iguaçu (Vizivai) recebeu o diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). O curso foi ofertado entre 2002 e 2006 a professores paranaenses com formação de nível médio, chegou a ter 38 mil alunos e movimentou um total estimado em R\$ 140 milhões, segundo o deputado estadual Péricles de Melo (PT).

Por uma mensalidade de R\$ 130, a promessa era que os alunos teriam, ao fim de dois anos, direito ao diploma de licenciatura com habilitação em Educação Infantil. Sete anos depois, a validade do curso está em cheque. Para a presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE), Célia Brandão, a legalidade está na modalidade em que o Programa foi ofertado. "O Conselho Estadual de Educação não poderia autorizar um curso nessa modalidade a distância", alertou.

Cuma irregularidade no curso da Vizivai está na parceria com a empresa de materiais didáticos Iesde Brasil S/A. "O fato da execução do curso ser terceirizada é mais grave ainda porque somente a instituição com credenciamento para realizá-lo poderia efetivamente ofertá-lo", esclareceu.

Em entrevista à FOLHA, o diretor da Vizivai, Paulo Fioravante Giaretta, admitiu que a faculdade tinha funções burocráticas na gestão do Programa. "Nosso trabalho era o de respaldo documental e de auxílio pedagógico", contou. Em 2002, a Vizivai, que foi criada em 1999, tinha apenas 300 alunos nos cursos presenciais e não havia formado ainda a primeira turma do curso de Pedagogia.

Para acomodar os documentos e trabalhos de conclusão de curso dos 38 mil alunos do Programa, a Vizivai chegou a construir salas novas. "Temos uma ala só para guardar todo esse material", contou.

Dois valores pagos pelos alunos, explica Giaretta, menos de 10% eram transferidos para a Vizivai e a União dos Dirigentes Municipais de Educação no Paraná (Undime-PR). "Por contrato, a Undime recebe 2% para cobrir despesas com divulgação e a Vizivai ganhava entre 5% e 6% do valor do curso", contou.

Em campo, nas cidades em que o curso foi ofertado em todo o Paraná, a falta institucional do curso era o Iesde. Nos contratos assinados por milhares de alunos em todo o Estado, a empresa aparece como fornecedora de materiais didáticos. "Para nós era o curso do Iesde", lembrou a ex-aluna Elisabete Fabricio Prádo, de Patoquina (96 km ao norte de Cascavel).

Para Elisabete, falar no curso do Iesde é doloroso. "É o meu calo. Fico nervosa só de pensar", resmungou. Em 2006, quando concluiu o curso, Elisabete pagou duas parcelas de R\$ 30,00 pelo sorteado diploma de licenciatura. "Meu sonho era ser professora", disse.

A turma dela teve direito à cerimônia de formatura e festa, mas não ao diploma. "Levei parentes meus que vieram do Mato Grosso para festejar comigo". Ela lembra com vergonha da formatura. "Tem quem ri da gente por causa disso", comentou. Hoje

do Péricles de Melo (PT), o trabalho dos parlamentares tem como prioridade a solução do problema dos diplomas.

"Os alunos entraram no curso de boa fé e estão sofrendo com a falta de registro dos diplomas", apontou. Segundo o parlamentar, "o correto seria fazer uma CPI" para investigar o caso. Mas ele teme que uma investigação sobre o caso adie uma definição para a situação dos professores.

"A CPI não iria resolver a legalização dos diplomas, mas pelo menos iria descobrir para onde foi todo esse dinheiro", explica. A proposta de abertura da comissão estaria pronta na Assembleia Legislativa do Paraná. Segundo o deputado

do Péricles de Melo (PT), o trabalho dos parlamentares tem como prioridade a solução do problema dos diplomas.

"Os alunos entraram no curso de boa fé e estão sofrendo com a falta de registro dos diplomas", apontou. Segundo o parlamentar, "o correto seria fazer uma CPI" para investigar o caso. Mas ele teme que uma investigação sobre o caso adie uma definição para a situação dos professores.

"A CPI não iria resolver a legalização dos diplomas, mas pelo menos iria descobrir para onde foi todo esse dinheiro", explica. A proposta de abertura da comissão estaria pronta na Assembleia Legislativa do Paraná. Segundo o deputa-

O CASO EM NÚMEROS

Programa de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil

Número de alunos matriculados:	38 mil	Data de autorização:	dezembro de 2002
Número de concluintes:	29 mil	Período de realização:	2002 a 2006 (os últimos turnos foram concluídos em 2008)
Mensalidade média:	R\$ 130,00	Recursos estimados:	Entre R\$ 90 e R\$ 140 milhões

FACULDADES

Vizivai - Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu	Iesde Brasil S/A
Fundação	Fundação
Junho/1999	Junho/1999
Cursos	Funcionários
6	358
Professores	Capital Social
47	R\$ 3,39 milhões
Funcionários	
16	
Total de alunos*	
500	

*Em suas respectivas

Fontes: Junta Central de Notas, Ministério da Educação, Vizivai e Conselho Nacional de Educação - Folha SP

Ex-alunos defendem realização de CPI

Curitiba - Afinal, de quem é a responsabilidade pela sequência de erros que prejudicou os 38 mil professores paranaenses que cursaram o Programa de Capacitação para Docência da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (Vizivai) em parceria com o Iesde Brasil? Para Eunice Alcantara, que lidera a comissão de ex-alunos do curso, só uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) poderia chegar a essa resposta.

"A CPI não iria resolver a legalização dos diplomas, mas pelo menos iria descobrir para onde foi todo esse dinheiro", explica. A proposta de abertura da comissão estaria pronta na Assembleia Legislativa do Paraná. Segundo o deputa-

do Péricles de Melo (PT), o trabalho dos parlamentares tem como prioridade a solução do problema dos diplomas.

"Os alunos entraram no curso de boa fé e estão sofrendo com a falta de registro dos diplomas", apontou. Segundo o parlamentar, "o correto seria fazer uma CPI" para investigar o caso. Mas ele teme que uma investigação sobre o caso adie uma definição para a situação dos professores.

"A CPI não iria resolver a legalização dos diplomas, mas pelo menos iria descobrir para onde foi todo esse dinheiro", explica. A proposta de abertura da comissão estaria pronta na Assembleia Legislativa do Paraná. Segundo o deputa-

do Péricles de Melo (PT), o trabalho dos parlamentares tem como prioridade a solução do problema dos diplomas.

"Os alunos entraram no curso de boa fé e estão sofrendo com a falta de registro dos diplomas", apontou. Segundo o parlamentar, "o correto seria fazer uma CPI" para investigar o caso. Mas ele teme que uma investigação sobre o caso adie uma definição para a situação dos professores.

"A CPI não iria resolver a legalização dos diplomas, mas pelo menos iria descobrir para onde foi todo esse dinheiro", explica. A proposta de abertura da comissão estaria pronta na Assembleia Legislativa do Paraná. Segundo o deputa-

do Péricles de Melo (PT), o trabalho dos parlamentares tem como prioridade a solução do problema dos diplomas.

"Os alunos entraram no curso de boa fé e estão sofrendo com a falta de registro dos diplomas", apontou. Segundo o parlamentar, "o correto seria fazer uma CPI" para investigar o caso. Mas ele teme que uma investigação sobre o caso adie uma definição para a situação dos professores.

**Anexo 4 - Currículo do curso de Pedagogia Série Especial Turno Integral
Modalidade Educação a Distância - UEM**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ				DATA: 05-03-2012			
DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS				PÁGINA 1			
SAR200 - CURRÍCULO TURNO: INTEGRAL				MODALIDADE: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA REGIME: SERIADO ANUAL			
CURSO - 81 - PEDAGOGIA - EAD - VIZIVALE				CURRÍCULO: 1 PRAZO MÍN: 4,0 ANO(S)		VIGÊNCIA	
HABILITAÇÃO 135 - LICENCIATURA PLENA				CURRÍCULO: 3 PRAZO MÁX: 8,0 ANO(S)		INÍCIO 2011 - FIM	
CÓDIGO	PER DEPTO(S)	NOME DA DISCIPLINA	C/H SEMANAL		E ANUAL		DISCIPLINA(S) EQUIVALENTE(S)
			TEÓRICA	PRÁTICA	TER./PRAT - EAD	TOTAL	
1a. SÉRIE							
4588	S01	DFE	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	2,00			2,00
				34,00			34,00
4589	S01	DFE DTP	EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MÍDIA	4,00			4,00
				68,00			68,00
4590	S01	DFE	INICIAÇÃO A CIÊNCIA E A PESQUISA	4,00			4,00
				68,00			68,00
4591	S01	DFE	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	6,00			6,00
				102,00			102,00
4592	S01	DFE	FUND. HIST. DA EDUCAÇÃO DO BRASIL	4,00	2,00		6,00
				68,00	34,00		102,00
4593	S01	DFE	FUND. FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	6,00			6,00
				102,00			102,00
4594	S01	DFE	FUNDAMENTOS FIL. DA EDUC. INFANTIL	4,00	2,00		6,00
				68,00	34,00		102,00
4595	S02	DFE	INTRODUÇÃO A ANTROPOLOGIA	4,00			4,00
				68,00			68,00
4596	S02	DFE	ANTROPOLOGIA, CULTURA E EDUCAÇÃO	4,00	2,00		6,00
				68,00	34,00		102,00
4597	S02	DFE	SOC. DA EDUCAÇÃO: MÚLTIPLOS OLHARES	6,00			6,00
				102,00			102,00
4598	S02	DFE	SOC. DA EDUC.: O. P. A ESCOLA DE HOJE	4,00	2,00		6,00
				68,00	34,00		102,00
4599	S02	DTP	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO: COMP. SABERES	4,00			4,00
				68,00			68,00
4600	S02	DTP	P.DA E. E OS P.DE A. E DE DESENVOL.	3,00	1,00		4,00
				51,00	17,00		68,00
2a. SÉRIE							
4601	S01	DFE	MÉT. E TEC. DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO	4,00			4,00
				68,00			68,00
4602	S01	DTP	DID.: PROC. DE TRAB. EM SALA DE AULA	4,00			4,00
				68,00			68,00
4603	S01	DFE	GESTÃO EDUCACIONAL	4,00	2,00		6,00
				68,00	34,00		102,00
4604	S01	DFE DTP	EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS	4,00			4,00
				68,00			68,00
4605	S01	DFE DTP	POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA	4,00			4,00
				68,00			68,00
4606	S01	DFE	HISTÓRIA DA INFÂNCIA NO BRASIL	4,00	2,00		6,00
				68,00	34,00		102,00
4607	S02	DLE	ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGEM	4,00			4,00
				68,00			68,00
4608	S02	DLE	CONC. DE L. E O E. DE L. PORTUGUESA	4,00			4,00
				68,00			68,00
4609	S02	DLE	LEITURA E ENSINO	3,00	1,00		4,00
				51,00	17,00		68,00

CONTINUAÇÃO DA 2a. S E R I E				P A G I N A 2			
4610	S02	DLE	O TRAB. COM A ESCRITA NO ENS. FUND.	4,00			4,00
				68,00			68,00
4611	S02	DTP	PRATICAS PEDAGOG. E ALFABETIZACAO	3,00	1,00		4,00
				51,00	17,00		68,00
4612	S02	DLE DTP	ESTAGIO SUPERV. I - ALF. E LINGUAGEM			4,00	4,00
						68,00	68,00
3a. S E R I E							
4613	S01	DTP	PRAT. PEDAG. E LITERATURA INFANTIL	3,00	1,00		4,00
				51,00	17,00		68,00
4614	S01	DNA	EDUC. NAT. E AS OP. FUNDAMENTAIS	4,00			4,00
				68,00			68,00
4615	S01	DNA	GRAND. E MED.: E.M.P. AS S.I. DO E.F.I.	3,00	1,00		4,00
				51,00	17,00		68,00
4616	S01	DNA	O TRATAMENTO DA LING. NAS S.D.O. E FUND.	4,00			4,00
				68,00			68,00
4617	S01	DNA	ESFORÇO E FORMA	4,00			4,00
				68,00			68,00
4618	S01	DNA	EST. SUPERVISIONADO II - MATEMATICA			4,00	4,00
						68,00	68,00
4619	S02	DBC	HISTORIA E MET. DAS CIENCIAS	4,00			4,00
				68,00			68,00
4620	S02	DFE	EDUC. AMBIENTAL E PRÁTICA CIENTÍFICA	4,00			4,00
				68,00			68,00
4621	S02	DBC	BIOLOGIA DOS ORGANISMOS	3,00	1,00		4,00
				51,00	17,00		68,00
4622	S02	DFE	CORPO, GÊNERO E SEXUALIDADE	4,00			4,00
				68,00			68,00
4623	S02	DFE	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	4,00			4,00
				68,00			68,00
4624	S02	DBC	ESTAGIO SUPERVIS. III - CIENCIAS			2,12	2,12
						36,00	36,00
4a. S E R I E							
4625	S01	DFE DTP	ARTES E EDUCACAO	4,00			4,00
				68,00			68,00
4626	S01	DGE	INTRODUCAO AO ESTUDO DA GEOGRAFIA	4,00			4,00
				68,00			68,00
4627	S01	DGE	GEOGRAFIA DO PARANA	2,00			2,00
				34,00			34,00
4628	S01	DGE	GEOGRAFIA: METODOLOGIA DO ENSINO	2,00			2,00
				34,00			34,00
4629	S01	DFE	GESTAO DE TRABALHO PEDAGOGICO	6,00			6,00
				102,00			102,00
4630	S01	DTP	PRAT. PEDAGOGICAS E EDUC. INFANTIL	3,00	1,00		4,00
				51,00	17,00		68,00
4631	S01	DLE	INTR. A LIBRAS - LING. BRAS. DE SINAIS	4,00			4,00
				68,00			68,00
4632	S01	DGE	ESTAGIO SUPERV. IV - GEOGRAFIA			3,50	3,50
						60,00	60,00
4633	S02	DTP	TOP. ESPEC. PARA A INC. EDUCACIONAL	3,00	1,00		4,00
				51,00	17,00		68,00
4634	S02	DHI	INTRODUCAO AO ESTUDO DE HISTORIA	4,00			4,00
				68,00			68,00
4635	S02	DHI	HIST. DO PARANA: OCUP. HUM. E R. I.	2,00			2,00
				34,00			34,00
4636	S02	DHI	HISTORIA; METODOLOGIA DO ENSINO	2,00			2,00
				34,00			34,00
4637	S02	DTP	EDUCACAO E PROCESSOS NAQ ESCOLARES	4,00			4,00
				68,00			68,00

CONTINUAÇÃO DA 4ª. SÉRIE						PÁGINA 2	
4638	S02	DTP	DFE	PRAT. SOCIAIS E DIVERSIDADE CULTURAL	3,00	1,00	4,00
					51,00	17,00	68,00
4639	S02	DNI		ESTAGIO SUPERVISIONADO V - HISTORIA			3,50
							60,00
4640	S02	DFE		ESTAGIO SUPERVISIONADO VI - GESTÃO			4,00
							68,00
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO							
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO							
ATIVIDADES DIVERSAS DO CURSO							
ATIVIDADES DIVERSAS DA HABILITAÇÃO							
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO							
							3846,00
LEGENDA: H - DISCIPLINA(S) DA(S) HABILITAÇÃO(ÕES) E - DISCIPLINA(S) DA(S) ESPECIALIDADE(S)							
A - DISCIPLINA ANUAL S - DISCIPLINA SEMESTRAL M - DISCIPLINA MODULAR							

Anexo 5- Emendas e Objetivos das Disciplinas ofertadas no Curso de Pedagogia Licenciatura Plena, série curricular especial 2011/2012.



Universidade Estadual de Maringá

COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



A oferta especial do curso de Pedagogia terá duração de dois semestres, com um total de 1326 horas, com 19 disciplinas que foram selecionadas do currículo do curso regular (curso de Pedagogia – Modalidade a Distância) que tem uma carga total de 3.840 horas distribuídas em oito semestres letivos. A partir da análise do currículo do Programa Especial de Capacitação em Serviço destinado aos Docentes da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, foram selecionadas as disciplinas elencadas a seguir:

1º módulo (1º semestre)

DISCIPLINA	CH
Introdução à Educação a Distância	34
Fundamentos Históricos da Educação no Brasil	102
Fundamentos Filosóficos da Educação	102
Antropologia, Cultura e Educação	102
Sociologia da Educação: Olhares para a Escola de Hoje	102
Psicologia da Educação e os Processos de Aprendizagem e Desenvolvimento	68
Didática: Processos de Trabalho em Sala de Aula	68
Gestão Educacional	102
Política Educacional Brasileira	68
Total	748 horas

2º módulo (2º semestre)

DISCIPLINA	CH
Língua Brasileira de Sinais	68
Práticas Pedagógicas e Alfabetização	68
Trabalho com a Escrita no Ensino Fundamental	68
Educação Matemática e Operações Fundamentais	68
História e Metodologia das Ciências	68
Geografia: Metodologia do Ensino	34
História: Metodologia do Ensino	68
Estágio Supervisionado: Gestão	68
Estágio Supervisionado – Alfabetização e Linguagem	68
Estágio Supervisionado II – Matemática	68
Total	578 horas

EMENTAS E OBJETIVOS DE DISCIPLINAS

Introdução à Educação a Distância:

Ementa: Definições e características da modalidade de educação a distância. Orientações para o estudo na modalidade a distância. Utilização da plataforma de aprendizagem.

Objetivos: Apresentar os fundamentos teóricos da modalidade de educação a distância. Capacitar os alunos para utilização da plataforma de aprendizagem.

Programa:

1. Políticas públicas para o ensino superior a distância e a legislação educacional vigente;
2. O sistema Universidade Aberta do Brasil: democratização e interiorização do ensino superior;
3. Os cursos superiores a distância e o sistema de tutoria;
4. As novas tecnologias de informação e comunicação e o sistema de gerenciamento de cursos moodle;

Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP 87.020-900 – Maringá – PR
Fones: (44) 3011-4098 / Fax (44) 3011-4097 – e-mail: sec-nead@uem.br – Internet: www.nead.uem.br



Universidade Estadual de Maringá

COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



5. Avaliação da aprendizagem em cursos superiores a distância e o sistema de gerenciamento moodle;
6. Tecnologias da informação e comunicação na EAD: reconstrução do conhecimento e da sociedade.

Referências:

- COSTA, M. L. F. (Org.). **Introdução a educação a distância**. Maringá: Eduem, 2009. (Formação de Professores EAD).
- COSTA, M. L. F.; ALTOÉ, A.; TERUYA, T. K. (Org.). **Educação e novas tecnologias**. Maringá: Eduem, 2005. (Formação de Professores-EAD; n.16).
- FARIA, Eliane Turk (Org.). **Educação Presencial e Virtual: espaços essenciais na escola e na empresa**. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2006.
- GRINSPUN, Mirian P. S. Z. (Org.). **Educação Tecnológica: desafios e perspectivas**. São Paulo, Cortez, 1999, p. 183-226.
- MORAES, Raquel de Almeida. Educação a Distância: Aspectos históricos e filosóficos. In: FIORENTINI, L. M. R. e MORAES, R. de A. (Org.). **Linguagens e Interatividade na Educação a Distância**. Rio de Janeiro, DP&A, 2003, p. 111-132.
- PRETTO, Nelson de Luca. Desafios para a Educação na Era da Informação: o presencial, a distância, as mesmas tecnologias de sempre. IN: BARRETO, Raquel Goulart (Org.). **Tecnologias Educacionais e educação a distância: avaliando políticas e práticas**. Rio de Janeiro, Quartet, 2001. p. 10-28.
- SOARES, Suely Galli (Org.). **Cultura do Desafio: gestão de tecnologias de informação e comunicação no ensino superior**. Campinas-SP, Alínea, 2006.
- TEDESCO, Juan Carlos (Org.). **Educação e Novas Tecnologias**. Trad. De Cláudia Berliner, Silvana Cobucci Leite. São Paulo, Cortez/Buenos Aires: Instituto Internacional de Planeamiento de La Educacion. Brasília: Unesco, 2004.

Fundamentos Históricos da Educação no Brasil

Ementa: História da Educação no Brasil: a construção do campo disciplinar, os métodos, os objetos e os recortes temáticos priorizados pela historiografia da área.

Objetivos: Reconhecer as características do Projeto Educacional da Modernidade no Brasil. Identificar como os intelectuais brasileiros reconfiguram os paradigmas educacionais da Modernidade. Conhecer as tendências contemporâneas que conformam as novas propostas para a educação. Investigar a construção do campo disciplinar da História da Educação no Brasil.

Programa:

1. A história da educação no Brasil – a trajetória de um campo de ensino e de pesquisa;
2. A educação no Brasil colonial (1549-1759);
3. A educação brasileira: na metade do século XVIII. (1759-1822);
4. O método pedagógico de Lancaster e a instituição do Estado Nacional Brasileiro;
5. As bases da construção do sistema educacional durante o Segundo Reinado (1850-1889);
6. O Projeto de educação da modernidade e a constituição da identidade da Nação Brasileira na Primeira República (1889-1930);
7. Os ideais da escola nova e o movimento dos pioneiros de 1932;
8. O projeto de educação e o movimento político-cultural de 1964;
9. O projeto de educação e a redemocratização da nacional: em destaque o Paraná de 1980;
10. História da educação: construindo a escola cidadã no Paraná de 1990.

Referências:

- CATANI, Afrânio M. O ensino superior no Brasil: perspectivas. In: KUPSTAS, Márcia (Org.). **Educação em debate**. São Paulo: Moderna, 1998. p. 121-141.
- CUNHA, Luiz Antônio. **Educação, Estado e democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Cortez; 2001.

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário - CEP 87.020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4698 / Fax: (44) 3011-4097 - e-mail: sec-nead@uem.br - Internet: www.nead.uem.br



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



- FAUSTO, Boris. Expansão do café e política cafeeira. In: FAUSTO, Boris (Org.). **História da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, 1977. v. 1, t. 3.
- LOPES, Eliane M.; GALVÃO, Ana Maria O. **História da educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- MACHADO, Maria Cristina Gomes. **Rui Barbosa: pensamento e ação: uma análise do projeto modernizador para a sociedade brasileira com base na questão educacional**. Campinas, SP: Autores Associados; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2002.
- MOACYR, P. **A instrução e as províncias: subsídios para a História da Educação no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939. v. 1, v. 2.
- NEVES, Fátima Maria. **A O Método Lancasteriano e projeto de formação disciplinar do povo (São Paulo – 1808 – 1889)**. 293f. Tese (Doutorado em História)-Universidade Estadual Paulista, Assis, 2003.
- NEVES, F. M.; RODRIGUES, E.; ROSSI, E. R. (Org.). **Fundamentos Históricos da Educação no Brasil**. 2. ed. Maringá: Eduem, 2005. (Formação de Professores-EAD).
- PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1942.
- RODRIGUES, Elaine. **A invenção da democracia no Paraná, 1983 a 1987**. Assis, 2002. 273f. Tese (Doutorado em História)-Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2002.
- ROSSI, Ednéia Regina. **Insuladas Tribos: a escola primária e a forma de socialização escolar: São Paulo (1912-1920)**. 2003. Tese (Doutorado)-Unesp, Assis, 2003.
- SCHELBAUER, Anaete Regina. **Idéias que não se realizam: o debate sobre a educação do povo no Brasil de 1870 a 1914**. Maringá: Eduem, 1998.

.../

Fundamentos Filosóficos da Educação Infantil

Ementa: Abordagem das concepções filosóficas da infância.

Objetivos: Estudar as diferentes concepções filosóficas do conceito de infância.

Programa:

1. Infância e educação infantil: do renascimento à modernidade;
2. Infância e educação nas obras de Erasmo de Roterdã e Norbert Elias;
3. Infância e Educação na obra de Montaigne;
4. Infância e educação na reforma protestante: as contribuições de Martinho Lutero;
5. Infância e Educação na obra de Comenius;
6. Infância e Educação na obra de Rousseau;
7. Infância e Educação: A pedagogia de Kant;
8. Infância e educação na obra de Pestalozzi: cartas sobre educação infantil;
9. Infância e Educação na obra de Friedrich Froebel;
10. Infância e Educação na obra de Freinet.

Referências:

- ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ALTMANN, Walter. **Lutero e Libertação**, São Paulo: Ed. Ática, 1994.
- ARCE, A. (2002a). **A pedagogia na "era das revoluções"**: uma análise do pensamento de Pestalozzi e Froebel. Campinas: Autores Associados.
- _____. **Friedrich Froebel: o pedagogo dos jardins de infância**. Petrópolis: Vozes, 2002b.
- ARIÉS, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Livros técnicos e Científicos, 1981.
- ARIÉS, P. **História social da criança e da família**. 2ed. Rio de Janeiro: LTC S/A, 1981.
- BASTOS, M. H. C. Jardim de crianças: o pioneirismo do Dr. Menezes Vieira (1875-1887). In: MONARCHA, C. (Org.). **Educação da infância brasileira 1875-1983**. Campinas: Autores Associados / São Paulo: FAPESP, 2001, p. 31-80.
- BAZILIO, L. C. **Infância tutelada e educação: história, política e legislação**. Rio de Janeiro: Ravil, 1998.
- BENJAMIN, W. Infância em Berlim por volta de 1900. In: _____. **Obras Escolhidas II**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário - CEP 87.020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4098 / Fax (44) 3011-4097 - e-mail: sec-nead@uem.br - Internet: www.nead.uem.br



Universidade Estadual de Maringá

COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



- _____. **Reflexões: a criança, o brinquedo e a educação.** 4. ed. São Paulo: Summus, 1984.
- BOTO, C. O desencantamento da criança: entre a Renascença e o século das luzes. In: FREITAS, M. C.; KUHLMANN JÚNIOR, M. (Org.). **Os intelectuais na história da infância.** São Paulo: Cortez, 2002. .
- CAMBI, F. **História da Pedagogia.** São Paulo. Unesp. 1999.
- CERISARA, Ana Beatriz. **Rousseau: a educação na infância.** São Paulo: Scipione, 1990.
- COLL, C. S. **Aprendizagem escolar e construção do conhecimento.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- DUARTE, N. As pedagogias do "aprender a aprender" e algumas ilusões da assim chamada sociedade do conhecimento. **Revista Brasileira de Educação**, n.18, set./dez., 2001, p. 1-8.
- EBY, F. **História da Educação Moderna.** Porto Alegre, Ed Globo, 1976.
- FARIA A. L. G., DEMARTINI, Z.F & PRADO, P. (Org.). **Por uma cultura da infância: metodologias de pesquisa em Ed. Infantil.** Campinas, SP: Autores Associados, 2002.
- FREITAS, M. C.; KUHLMANN JÚNIOR, M. (Org.). **Os intelectuais na história da infância.** São Paulo: Cortez, 2002.
- GILES, T. R. **História da educação.** São Paulo: Epu, 1987.
- <http://revistaescola.abril.com.br> (pesquisar por Freinet no site da Revista)
- <http://www.abdeppfreinet.com.br/>
- HUBERT, R. **História da Pedagogia.** São Paulo, Ed. Nacional, 1967.
- JAUME, Carbonell. **Pedagogias do século XX.** Porto Alegre: Artmed, 2003.
- KREIMENDAHL, L. (Org.). **Filósofos do século XVIII.** São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2004.
- KUHLMANN JÚNIOR, M. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica.** Porto Alegre: Mediação, 1998.
- LUZURIAGA, L. **História da educação e da pedagogia.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.
- MANACORDA, M. A. **História da educação: da antiguidade aos nossos dias.** São Paulo: Cortez, 1996.
- MARTINHO, L. **Educação e reforma.** São Leopoldo. Sinodal. 2000.
- MATOS, O. **Filosofia: polifonia da razão.** São Paulo: Scipione, 1997.
- MONTAIGNE, M. **Ensaio.** São Paulo: 1984. (Coleção Os Pensadores).
- MORENTE, G. M. **Fundamentos de filosofia: lições preliminares.** São Paulo: Mestre Jou, 1979.
- NARODOWSKI, M. **Infância e poder: a conformação da pedagogia moderna.** 1983. Tese (Doutorado)-Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 1993.
- OLIVEIRA, Z. R. **Educação infantil: fundamentos e métodos.** São Paulo: Cortez, 2002.
- OLIVEIRA, M. S. (Org.). **Fundamentos filosóficos da educação infantil.** 2.ed. Maringá: Eduem, 2009.(Formação de Professores-EAD).
- PAIVA, Wilson Alves de. A formação do homem no Emílio de Rousseau. **Educação e Pesquisa**, v.33, n.2, São Paulo, maio/ago. 2007.
- PALMER, J. A. **50 Grandes educadores: de Confúcio a Dewey.** São Paulo: Contexto, 2005.
- POSTMAN N. **O desaparecimento da infância.** Trad. Suzana Menescal de A. Carvalho e José Laurenio de Melo. Rio de Janeiro: Graffia, 1999.
- PRIORE, M.D. **História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto 1999.
- REDIN, E. & REDIN, M. & MÜLLER (Org.). **Infâncias: cidades e escolas amigas da criança.** Porto Alegre: Mediação, 2007.
- ROSSETTI-FERREIRA, C., MELLO, A. M., VITORIA, T., GOSUEN, A. CHAGURI, A. C. **Os Fazeres na Educação Infantil.** São Paulo: Cortez, 2003.
- SAHD, Luiz Felipe Netto de Andrade e Silva. A noção de liberdade no Emílio de Rousseau. **Trans/Form/Ação**, v.28, n.1, Marília, 2005.
- SILVA, S. A. I. **Filosofia moderna: uma introdução.** São Paulo: Educ, 1992.
- STAROBINSKI, Jean. **Jean-Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo.** Tradução: Maria Lúcia Machado. São Paulo. Cia. Das Letras, 1991



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



STRATHERN, P. **Kant em 90 minutos**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1997. Filosofia em 90 minutos.

Antropologia, Cultura e Educação

Ementa: A Educação como parte de um processo de reprodução sócio-cultural. A interface entre Antropologia e Educação para uma compreensão da riqueza e respeito à diversidade sócio-cultural.

Objetivos: Possibilitar a compreensão da educação como um processo sócio-cultural que está para além dos limites da educação formal. Fomentar a compreensão da riqueza da diversidade sócio-cultural.

Programa:

1. Abordagens antropológicas sobre família e parentesco;
2. Antropologia urbana;
3. Antropologia, história e imagem;
4. Educação e arte na perspectiva antropológica;
5. Diversidade cultural pela via da religião;
6. Diversidade cultural pela via da comida;
7. Antropologia e política;
8. Antropologia do gênero na educação.

Referências:

- ASSIS, V. S. (Org.). **Antropologia, cultura e educação**. 2. ed. Maringá: Eduem, 2009. (Formação de Professores-EAD).
- BEAUD, Stéphane e WEBER, Florence. **Guia para a pesquisa de campo**. Petrópolis: Vozes, 2007.
- FONSECA, Cláudia e BRITES, Jurema (Org.). **Etnografias da participação**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006.
- GRUPIONI, Luis D. B., VIDAL, Lux e FISCHMANN, Roseli. (Org.). **Povos indígenas e tolerância**. São Paulo: Edusp, 2001.
- NOVAES, Adalto (Org.). **A outra margem do ocidente**. São Paulo: Cia das Letras, 1999.
- OLIVEIRA, Marilda O. de. (Org.). **Arte, educação e cultura**. Santa Maria: UFSM, 2007.
- PASSETTI, Dorothea V. **Lévi-Strauss, antropologia e arte**. São Paulo: Educ/Edusp, 2008.
- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **A inconstância da alma selvagem**. São Paulo: Cosac & Naify, 2002.

Sociologia da Educação: Olhares para a Escola de Hoje

Ementa: O mundo contemporâneo e a globalização. A educação e o trabalho na sociedade do conhecimento.

Objetivos: Analisar as questões sociais que envolvem o homem, a sociedade e a educação na sociedade do conhecimento. Fornecer subsídios teóricos para o entendimento das tendências sociais e educacionais na nova ordem mundial.

Programa:

1. O debate sociológico atual e as transformações na sociedade capitalista;
2. Implicações da globalização e das políticas neoliberais na educação;
3. Considerações sobre o trabalho como categoria explicativa do fenômeno educativo;
4. O trabalho docente na sociedade do conhecimento;
5. As funções sociais da escola na atualidade;
6. Construção do Sujeito na era tecnológica;
7. Escola, ideologia e indústria cultural;
8. Sociologia da Educação: Educação e novas formas de sociabilidade;
9. Educação para a inclusão: limites e possibilidades;
10. Violência na escola: Implicações Sociológicas na atualidade;
11. Fracasso escolar: Uma visão sociológica;

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário - CEP 87.020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4096 / Fax (44) 3011-4097 - e-mail: sec-ead@uem.br - Internet: www.ead.uem.br



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



12. Novas demandas educacionais na contemporaneidade.

Referências:

- ANDERSON, Perry. O balanço do neoliberalismo. In: Sader, Emir; Gentili, Pablo (Org.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado**. Rio de Janeiro, Paz e Terra., 1995.
- DEMO, Pedro. **Desafios modernos da educação**. Petrópolis: Vozes, 2002.
- DRUCKER, Peter. **Sociedade pós-moderna**. 7. ed. São Paulo: Pioneira, 1998.
- FALCO, A. M. C. (Org.). **Sociologia da educação: olhares para a escola de hoje**. 2.ed. Maringá: Eduem, 2009. (Formação de Professores-EAD).
- FERNANDES, F. **Educação e Sociedade no Brasil**. São Paulo: Dominus, 1966.
- FRIGOTTO, G. Capital Humano e Sociedade do conhecimento: concepção neoconservadora de qualidade na educação. **Contexto & Educação**, Ijuí, RS., Unijuí, n°34, abr/jun, 1994, p.7-28.
- GUARESCHI, P. **Sociologia crítica: alternativas de mudanças**. 33ª. ed. Porto Alegre: Mundo Jovem, 1994.
- IANNI, Octávio. **Teorias da globalização**. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1996.
- LIPOVETSKY, G. **A era do vazio**. Barueri, São Paulo: Manole, 2005.
- LOMBARDI, José Claudinei (Org.). **Globalização, pós-modernidade e educação: História, Filosofia e Temas transversais**. São Paulo. Ed. Autores Associados, 2001.
- STUART MILL. **Ensaio sobre a liberdade**. Lisboa: Arcádia, 1973.

Psicologia da Educação e os Processos de Aprendizagem e de Desenvolvimento

Ementa: Conceitos e princípios fundamentais de diversas teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. As teorias de aprendizagem no processo educativo escolar.

Objetivos: Conhecer os princípios e fundamentos das teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Analisar o processo educativo escolar a partir das teorias do desenvolvimento e da aprendizagem.

Programa:

1. Os processos de aprendizagem e desenvolvimento: abordagem histórico cultural.
 - 1.1 - Principais conceitos;
 - 1.2 - As relações entre aprendizagem e desenvolvimento;
 - 1.3 - O papel do professor e da escola.
2. Os processos de aprendizagem e desenvolvimento: abordagem comportamental.
 - 2.1 – Principais conceitos;
 - 2.2 – As relações entre aprendizagem e desenvolvimento;
 - 2.3 – O papel do professor e da escola.
3. Os processos de aprendizagem e desenvolvimento: abordagem humanista.
 - 3.1- Principais conceitos;
 - 3.2 – As relações entre aprendizagem e desenvolvimento;
 - 3.3 – O papel do professor e da escola.
4. Dificuldades de aprendizagem.

Didática: Processos de Trabalho em Sala de Aula

Ementa: Fundamentos históricos e filosóficos da didática. Teorias de ensino-aprendizagem. Planejamento da ação docente. Avaliação da aprendizagem.

Objetivos: Compreender a educação no conjunto das relações sociais. Analisar a didática tomando como parâmetro a realidade social contemporânea.

Programa:

1. Fundamentos históricos e filosóficos da didática;
2. Processo tradicional, processo escolanovista, processo tecnicista, processo construtivista, processo sócio-libertador, processo histórico-cultural e processo multicultural;
3. Projeto de trabalho docente e discente;
4. A avaliação no processo de ensino e de aprendizagem.

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário - CEP 87.020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4098 / Fax (44) 3011-4097 - e-mail: sac-nead@uem.br - Internet: www.nead.uem.br



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



Referências:

ALTOÉ, Anair; GASPARIN, João Luiz; NEGRÃO, Maria Tampellin Ferreira; TERUYA, Teresa Kasuko (Org.). **Didática: processos de trabalho em sala de aula**. 2. ed. Maringá: Eduem, 2010. (Coleção Formação de Professores – EAD, n. 14).
CORDEIRO, Jaime. **Didática**. São Paulo: Contexto, 2007.
FAZENDA, Ivani C. Arantes (Org.). **Didática e Interdisciplinaridade**. Campinas: Papyrus, 2008.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
GASPARIN, João Luiz. **Uma didática para a pedagogia histórico-crítica**. Campinas: Autores Associados, 2003.
HAYDT, Regina Célia C. **Curso de didática geral**. São Paulo: Ática, 2007.
SAINT-ONGE, Michel. **O ensino na escola: o que é, como se faz**. São Paulo: Loyola, 2001.
VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Didática: o ensino e suas relações**. Campinas: Papyrus, 2003.

Gestão Educacional

Ementa: Gestão de sistemas de ensino, em consonância com as diretrizes e políticas públicas para a educação no Brasil.

Objetivos: Propiciar estudos acerca dos fundamentos da gestão e do papel do pedagogo no processo de organização e orientação dos espaços educativos, com base na legislação e na política educacional brasileira.

Programa:

1. Política e planejamento educacional no contexto da mundialização do capital;
2. Políticas públicas para a Educação Básica;
3. Bases legais da gestão educacional, da gestão escolar e da gestão democrática;
4. A gestão dos sistemas públicos de ensino;
5. O pedagogo gestor na educação básica.

Referências:

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação & Sociedade**, Campinas, SP, v. 25 n. 87, p. 335-351, maio/ago. 2004.
BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João Ferreira de (Org.). **Gestão e políticas da educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.
BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura. Brasília: MEC, 2006.
LIMA, Antonio Bosco (Org.). **Estado, políticas educacionais e gestão compartilhada**. São Paulo: Xamã, 2004.
LUCE, Maria Beatriz; MEDEIROS, Isabel Leticia Pedroso (Org.). **Gestão escolar democrática: concepções e vivências**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.
OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro (Org.). **Gestão educacional: novos olhares, novas abordagens**. Petrópolis: Vozes, 2005.
LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; Toschi, Mirza Seabra. In: _____. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003. p. 315-351.
PARANÁ. Secretaria de Estado e Educação. **EDITAL Nº 10/2007 – GS/SEED**- normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Professor Pedagogo, do Quadro Próprio do Magistério, atuação nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Curitiba: SEED, 2007.
VIEIRA, Sofia; ALBUQUERQUE, Maria Gláucia Menezes. **Política e planejamento educacional**. 2. Ed. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2001. p. 19-42.

Política Educacional Brasileira

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário - CEP 87.020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4098 / Fax (44) 3011-4097 - e-mail: sec-nead@uem.br - Internet: www.nead.uem.br



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



Ementa: As políticas públicas para a educação no Brasil e sua relação com as transformações históricas.

Objetivos: Discutir o conceito Marxista de Estado. Conhecer as visões liberal e neoliberal de Estado. Analisar as políticas da educação no contexto das políticas públicas do País, considerando as questões nacionais e internacionais.

Programa:

- 1 O Estado
 - 1.1 - Conceito Marxista de Estado;
 - 1.1.1 - As visões de Marx, Lênin, Gramsci e Bourdieu;
 - 1.2 - Conceito Liberal de Estado;
 - 1.2.1 - As visões liberal e neoliberal de Estado.
- 2 - Políticas Públicas
 - 2.1 - As Políticas Públicas, seus fundamentos e um método de análise ;
 - 2.2 - Um "raio-X" sobre do Banco Mundial: fundação, composição acionária e gestão ou "sobre batatas quentes, as garras do gato e os países centrais".
- 3 - Políticas De Educação:
 - 3.1 - No período colonial;
 - 3.2 - No Império;
 - 3.3 - Algumas Memórias de Educação no Império;
 - 3.4 - Na República Velha;
 - 3.5 - A Revolução de 1930 e suas implicações para a Educação;
 - 3.6 - Uma Síntese sobre as LDB's: nº 4.024/61; 5.540/68; 5.692/71 e 9.394/96;
 - 3.7 - Educação Fundamental;
 - 3.8 - Ensino Médio;
 - 3.9 - Educação Superior;
 - 3.10 - Educação Profissional;
 - 3.11 - Formação de Professores;
 - 3.12 - Políticas de inclusão;
 - 3.13 - Educação Indígena;
 - 3.14 - O Movimento Afro-brasileiro e a política de cotas;
 - 3.15 - A Educação a Distância;

Referências:

- AZEVEDO, M. L. N. (Org.). **Política Educacional Brasileira**. Maringá: Eduem, 2005. (Coleção Formação de Professores-EAD; n. 13).
- BOBBIO, N. et all. **Dicionário de Política**. Brasília: UnB, 1992.
- BOURDIEU, Pierre. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.
- _____. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Trad. CORRÊA, Mariza. 5. ed. Campinas: Papirus, 1997.
- _____. **Escritos de educação**. Petrópolis, Vozes, 1998.
- CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.
- DE THOMASI, L.; WARDE, Mirian J.; HADDAD, Sérgio. **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Cortez, 1996.
- KRAWCZYK, Nora; CAMPOS, Maria Malta; HADDAD, Sérgio. (Org.). **O Cenário Latino-Americano no Limiar do Século XXI: Reformas em debate**. Campinas: Autores Associados, 2000. (Coleção Educação Contemporânea).

Práticas Pedagógicas e Alfabetização

Ementa: Constituição histórica das práticas pedagógicas e as diferentes concepções de ensino e aprendizagem de leitura e escrita, focalizando o processo de alfabetização.

Objetivos: Compreender a constituição histórica das práticas pedagógicas e as diferentes concepções de ensino e aprendizagem de leitura e escrita, focalizando o processo de

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário - CEP. 87.020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4098 / Fax (44) 3011-4097 - e-mail: sec-nead@uem.br - Internet: www.nead.uem.br



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



alfabetização na escola brasileira. Analisar e elaborar propostas para o ensino e aprendizagem da leitura e escrita.

Programa:

1. Apontamentos sobre a história da alfabetização;
2. Formação e atuação do professor alfabetizador;
3. Alfabetização, letramento e educação infantil;
4. Em lugar da mecanização e da improdutividade: contribuições de Freinet para a alfabetização;
5. Imagens e narrativas no percurso de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
6. A apropriação da linguagem matemática nos primeiros anos de escolarização;
7. Diversidade Cultural, alfabetização e letramento;
8. Práticas pedagógicas de alfabetização e letramento na escola.

Referências:

- ALVES, Nilda (Org.); GARCIA, Regina Leite (Org.). **O sentido da escola**. Rio de Janeiro: Mauad, 2008.
- CANÁRIO, Rui A. **A escola tem futuro?: das promessas às incertezas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- CUNHA, Maria Antonieta Antunes. **Literatura infantil: teoria e prática**. São Paulo: Ática, 1995.
- FAUSTINO, Rosângela Célia; LUCAS, Maria Angélica Olivo Francisco; SCHELBAUER, Anaete Regina (Org.). **Práticas pedagógicas, alfabetização e letramento**. Maringá, Eduem, 2010. (Coleção Formação de Professores-EAD n. 43).
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- PERRENOUD, Philippe. **A prática reflexiva no ofício de professor: profissionalização e razão pedagógica**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- PIMENTA, Selma Garrido (Org.). **Pedagogia e pedagogos: caminhos e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2002.
- PIMENTA, Selma Garrido. **Saberes pedagógicos e atividade docente**. São Paulo: Cortez, 2008.

O Trabalho com a Escrita no Ensino Fundamental

Ementa: A produção de textos nas diferentes modalidades textuais e discursivas.

Objetivos: Compreender os procedimentos de produção de textos em língua materna.

Programa:

1. Texto, discurso e gênero;
2. A produção de texto na escola;
 - 2.1 Concepções de escrita;
 - 2.2 Avaliação de textos;
3. Análise lingüística: uso-reflexão-uso da língua.

Referências

- BARBOSA, Jaqueline Peixoto. **Receita**. São Paulo: FTD, 2003. (Coleção paradidática trabalhando com gêneros do discurso).
- _____. **Fábulas**. São Paulo: FTD, 2003. (Coleção paradidática trabalhando com gêneros do discurso).
- DIONISIO, A. P.; MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. **Gêneros textuais e ensino**. RJ: Lucerna, 2002.
- POSSENTI, Sírio. **Por que (não) ensinar gramática na escola**. Campinas; SP: Mercado das Letras, 1997.

Estágio Supervisionado I - Alfabetização e Linguagem

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário - CEP 87.020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4098 / Fax: (44) 3011-4097 - e-mail: sec-nead@uem.br - Internet: www.nead.uem.br



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



Ementa: Atividades de docência, na área de alfabetização e linguagem, em instituições escolares.

Objetivos: Realizar atividades pedagógicas supervisionadas, na área de alfabetização e linguagem, em instituições escolares que ofertam educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.

Programa:

1. Estágio de observação de aulas de língua portuguesa em escolas do ensino fundamental;
2. Elaboração de projeto pedagógico e planos de aula de leitura e/ou produção textual e/ou gramática, na perspectiva da linguagem como forma de atuação social;
3. Estágio de regência de aulas de leitura e/ou produção textual e/ou gramática.

Referências:

ANTUNES, Irandé. **Aula de português: encontro & interação**. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
 BARBOSA, Jaqueline Peixoto. **Carta de solicitação e carta de reclamação**. São Paulo: FTD, 2005. (Coleção trabalhando com os gêneros do discurso: argumentar).
 BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: primeiro e segundo ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa**. Brasília: MEC/SEF, 2000.
 GAGLIARDI, Eliana; AMARAL, Heloisa. **Conto de fadas**. São Paulo: FTD, 2001. (Coleção trabalhando com os gêneros do discurso: narrar).
 MENEGASSI, R. J.; SANTOS, A. R.; RITTER, L. C. B. (Org.). **Escrita e ensino**. Maringá: Eduem, 2010. (Formação de Professores-EAD; n.42).

Educação Matemática e as Operações Fundamentais

Ementa: Principais tendências da prática na educação matemática escolar. Os números como fonte do pensamento matemático. Os conjuntos dos números naturais e racionais não negativos.

Objetivos: Conhecer as principais tendências da prática pedagógica na educação matemática escolar. Estudar o desenvolvimento e a evolução do conceito de números ao longo da história. Conhecer os diversos significados, os algoritmos e metodologias de trabalho das quatro operações fundamentais nos conjuntos dos números naturais e racionais não negativos. Refletir sobre as atividades didáticas. Organizar atividades didáticas para o ensino de matemática nos dois primeiros ciclos do ensino fundamental.

Programa:

1. Introdução à Educação Matemática.
2. Tendências no ensino de Matemática nas séries iniciais.
3. O ensino de Matemática e as novas tecnologias.
4. Os números naturais:
 - 4.1 Números e notações numéricas,
 - 4.2 Principais sistemas de numeração decimal e não decimal e sua evolução histórica.
5. Significados, algoritmos e propriedades das 4 operações fundamentais
6. Potenciação e propriedades.
7. O conjunto dos números racionais.
8. Frações: Números decimais como caso particular das frações e Porcentagens
9. Sistema monetário Brasileiro.
10. Atividades para desenvolver conceitos matemáticos usando materiais concretos, sucatas e novas tecnologias.

Referências:

ANDRADE, D.; NOGUEIRA, C. M. I. **Educação matemática e as operações fundamentais**. Maringá: Eduem, 2005. (Formação de Professores-EAD; n. 21).
 CARAÇA, B. J. **Conceitos fundamentais da matemática**. Lisboa: Sá da Costa, 1984.

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário - CEP 87.020-900 - Maringá - PR
 Fones: (44) 3011-4098 / Fax (44) 3011-4097 - e-mail: sec-nead@uem.br - Internet: www.nead.uem.br



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



GOLBERT, C. S. **Matemática para as séries iniciais**: sistema décimas de numeração. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 1999.
KAMII, C. **A criança e o número**. 25. ed. Campinas, SP: Papirus, 1998.

Estágio Supervisionado II - Matemática

Ementa: Atividades de docência, na área de matemática, em instituições escolares.

Objetivos: Realizar atividades pedagógicas supervisionadas, na área de matemática, em instituições escolares que ofertam educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.

Programa:

1. Estágio de observação de aulas de matemática nas primeiras quatro séries do Ensino Fundamental;
2. Elaboração de planos de aula e projeto de regência;
3. Estágio de regência de aulas na área de matemática.

Referências:

DOMINGUES, A. M. S. **Metodologia do ensino da matemática para séries iniciais do 1º grau**. Campo Grande: UFMS/Imprensa Universitária, 1985.
FIORENTINI, D.; MIORIM, M. A. **Por trás da porta, que matemática acontece?** Campinas, CEMPEM, 2001.
MIGUEL, A.; MIORIM, M. A. **Ensino de matemática**. São Paulo: Atual, 1986.
NUNES, T.; BRYANT, P. **Crianças, fazendo matemática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
SMOLE, K. S. et al. **Brincadeiras infantis nas aulas de matemática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
_____. **Figuras e formas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
_____. **Resolução de problemas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
STAREPRAVO, A. R. **O jogo e a matemática no ensino fundamental – séries iniciais**. Curitiba: Renascer, 1999.
TOLEDO, Marília. **Didática de matemática: como dois e dois: a construção da matemática**. São Paulo: FTD, 1997.

História e Metodologia da Ciência

Ementa: Construção histórica das ciências naturais: da ciência primitiva à ciência contemporânea. A Terra e o Universo. Origem e evolução dos seres vivos.

Objetivos: Refletir sobre as mudanças das ciências naturais ao longo da história humana. Compreender os métodos de investigação e indagação nas ciências. Entender as características do Universo e sua formação. Discutir a origem das espécies no planeta e a teoria evolutiva das mesmas.

Programa:

1. Alfabetização e nomenclatura científica;
2. Ciência, tecnologia e sociedade;
3. História da ciência;
 - 3.1 O nascimento da ciência. Ciência primitiva e antiga;
 - 3.2 Idade média. O conhecimento que vem de Deus;
 - 3.3 Ciências modernas e contemporâneas: desenhando a regularidade da natureza;
 - 3.4 A química e algumas de suas realizações;
 - 3.5 Sobre as partículas elementares: a ciência moderna e contemporânea na escola.
4. Terra e universo. Origem e evolução dos seres vivos;
 - 4.1 O modelo de um universo em expansão e suas críticas;
 - 4.2 Origem da vida;
 - 4.3 Sobre girafas, mariposas, corporativismo científico e anacronismos didáticos.

Referências:

DAMPLER, W. C. **História da ciência**. 2. ed. Editora Ibrasa, 1986.

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário - CEP 87.020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4098 / Fax (44) 3011-4097 - e-mail: sec-nead@uem.br - Internet: www.nead.uem.br



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



FALCO, J. R. P.; RODRIGUES, M. A. (Org.). **História e Metodologia da Ciência**. Maringá: Eduem, 2005. (Formação de Professores-EAD; n.30).
GASPAR, A. **Experiências de ciências para o ensino fundamental**. 1.ed. Editora Ática, 2003.
ZIMMER, C. **O livro de ouro da evolução**. 1.ed. Ediouro, 2004.
PINTO, E. B. **Astronomia: uma visão geral do universo**. 1.ed. São Paulo: Editora Edusp, 2000. (Coleção Acadêmica).

Geografia: Metodologia do Ensino

Ementa: Aspectos metodológicos do ensino de Geografia e recursos didáticos.

Objetivos: Apresentar metodologias e recursos para o ensino da Geografia.

Programa:

1. A história do pensamento geográfico: objetivos e pressupostos;
2. A nova geografia: a globalização;
3. Espaço, natureza e sociedade;
4. A geografia na escola;
5. A questão metodológica: fazendo a geografia.

Referências:

PASSOS, M. M. dos. **Introdução ao estudo de geografia**. Maringá: Eduem, 2005. (Formação de Professores-EAD; n. 25).

História: Metodologia do Ensino

Ementa: Aspectos metodológicos do ensino de História e recursos didáticos.

Objetivos: Apresentar metodologias e recursos para o ensino da História.

Programa:

1. Linguagens, fontes e documentos no ensino de História;
2. A linguagem televisiva na escola;
3. Jornais e revistas no aprendizado da História;
4. O espaço urbano enquanto espaço de reflexão histórica;
5. Habitação social: um tema para debater em sala de aula;
6. Literatura no ensino da História;
7. O ensino de História através de pinturas;
8. Fontes orais e História local.

Referências:

AMARO, Hudson Siqueira; RODRIGUES, Isabel Cristina (Org.). **História: metodologia do ensino**. Maringá: Eduem, 2005. (Coleção Formação de Professores – EAD n. 29).
CARR, E. H. **Que é História?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1958.
FARIA, Maria Alice de Oliveira. **O jornal na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1994.
FONSECA, S. G. **Didática e prática de ensino de História**. Campinas, SP: Papirus, 2003.
GOMBRICH, Ernest. **A história da arte**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: LTC, 1995.
SILVA, Marcos A. da. **História**. O prazer em ensino de pesquisa. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2003.

Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

Ementa: O processo de aquisição da leitura e escrita da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Objetivos: Estudar o processo de aquisição da leitura e escrita da Língua Brasileira de Sinais. Apresentar conhecimentos básicos da Língua Brasileira de Sinais. Refletir sobre as propostas de inclusão da Língua Brasileira de Sinais nos cursos de licenciatura.

Programa:

1. Aspectos gerais da LIBRAS
 - 1.1 Características gerais da LIBRAS;
 - 1.2 Paralelos entre línguas orais e gestuais;

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário - CEP 87.020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4098 / Fax (44) 3011-4097 - e-mail: sec-nead@uem.br - Internet: www.nead.uem.br



Universidade Estadual de Maringá

COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



- 1.3 Unidades mínimas gestuais;
- 1.4 Classificadores;
- 1.5 Expressões faciais e corporais;
- 1.6 Alfabeto digital;
- 1.7 Identificação Pessoal – pronomes pessoais.
- 2 Léxico de categorias semânticas
 - 2.1 Etiqueta e boas maneiras – saudações cotidianas;
 - 2.2 Família;
 - 2.3 Lar – móveis e eletrodomésticos;
 - 2.4 Objetos;
 - 2.5 Vestimentas;
 - 2.6 Cores;
 - 2.7 Formas;
 - 2.8 Números e operações aritméticas;
 - 2.9 Lateralidade e Posições;
 - 2.10 Tamanhos;
 - 2.11 Tempo;
 - 2.12 Estados do tempo – Estações do Ano;
 - 2.13 Localizações – Pontos Cardeais;
 - 2.14 Calendário;
 - 2.15 Datas comemorativas;
 - 2.16 Meios de transporte;
 - 2.17 Meios de comunicação;
 - 2.18 Frutas;
 - 2.19 Verduras – Legumes;
 - 2.20 Cereais;
 - 2.21 Alimentos doces e salgados;
 - 2.22 Bebidas;
 - 2.23 Animais domésticos;
 - 2.24 Animais selvagens;
 - 2.25 Aves;
 - 2.26 Insetos;
 - 2.27 Escola;
 - 2.28 Esportes;
 - 2.29 Profissões;
 - 2.30 Minerais;
 - 2.31 Natureza;
 - 2.32 Corpo humano;
 - 2.33 Sexo;
 - 2.34 Saúde e higiene;
 - 2.35 Lugares e serviços públicos;
 - 2.36 Cidades e Estados Brasileiros;
 - 2.37 Política;
 - 2.38 Economia;
 - 2.39 Deficiências;
 - 2.40 Atitudes/ sentimentos/ personalidade;
 - 2.41 Religião e esoterismo.
- 3 – Conteúdos específicos de Pedagogia
 - 3.1 Vocabulário próprio das diferentes licenciaturas.
- 4 – Verbos
 - 4.1 Principais verbos utilizados no cotidiano da escola;
 - 4.2 Verbos pertinentes às categorias semânticas estudadas;
 - 4.3 Verbos pertinentes aos conteúdos específicos estudados;



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



4.4 Marcação de tempos verbais.

Referências:

- BRASIL, Secretaria de Educação Especial. **LIBRAS em Contexto**. Brasília: SEESP, 1998.
- BRASIL, Secretaria de Educação Especial. **Língua Brasileira de Sinais**. Brasília: SEESP, 1997.
- CAPOVILLA, F. C., RAPHAEL, W. D. **Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: O Mundo do Surdo em Libras**. São Paulo, SP: Edusp, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004 a. v.1. [Sinais da Libras e o universo da educação: e Como avaliar o desenvolvimento da competência de leitura de palavras (processos de reconhecimento e decodificação) em escolares surdos do Ensino Fundamental ao Médio].
- CAPOVILLA, F.; RAPHAEL, V. **Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (vol. I e II)**. São Paulo: Edusp, 2001.
- PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Educação. Departamento de Educação especial. **Falando com as Mãos: LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)**. Curitiba: SEED/SUED/DEE, 1998.
- QUADROS, Ronice Muller de. **Educação de Surdos – A aquisição da linguagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

Estágio Supervisionado VI - Gestão

Ementa: Estágio acadêmico de gestão educacional em distintos espaços educativos.

Objetivos: Orientar e supervisionar a prática da gestão educacional, junto a profissionais que atuam em diferentes espaços educativos.

Programa:

1. Os profissionais da educação e a função social da escola;
2. Os espaços educativos como *locus* de trabalho do pedagogo gestor;
3. Observação participante em distintos espaços educativos: as atividades próprias do pedagogo gestor;
4. Elaboração e execução de Projeto de estágio supervisionado;
5. Relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas;
6. Produção e apresentação de texto acadêmico.

Referências:

- LÜCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. São Paulo: Vozes, 2006. (Série Cadernos de Gestão, v. II).
- NÓVOA, Antonio (Coord.). **As organizações escolares em análise**. Lisboa; Portugal: Publicação Dom Quixote, 1999.
- VEIGA, Ilma Passos de Alencastro (Org.). **Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível**. São Paulo: Papyrus, 2003.
- VALLEJO, José M. Bautista> **Uma escola com projeto próprio**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- FERREIRA, Naura Syria Carapeto. **Formação continuada e gestão da educação**. São Paulo: Cortez, 2003.
- PIMENTA, Selma Garrido. **Estágio e docência**. São Paulo: Cortez, 2004.

REGULAMENTO DO COMPONENTE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

I - Da Caracterização



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



Art. 1º O componente Estágio Curricular Supervisionado é parte integrante e obrigatória do currículo pleno do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá (UEM), doravante denominado Estágio.

Art. 2º A carga horária das atividades de Estágio deve ser de no mínimo 300 horas, correspondentes a 360 h/a, executada prioritariamente em contato direto com as "unidades escolares do sistema público de ensino" (Resolução CNE/CP nº 2/2002).

Parágrafo único. O Estágio é realizado, ao longo do curso, de modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não-escolares que ampliem e fortaleçam atitudes éticas, conhecimentos e competências:

- I - na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente;
- II - nas disciplinas pedagógicas dos cursos de ensino médio, na modalidade normal;
- III - na educação profissional na área de serviços e de apoio escolar;
- IV - na educação de jovens e adultos;
- V - na participação em atividades da gestão de processos educativos.

II - Da Finalidade

Art. 3º São finalidades do Estágio:

- I - viabilizar aos estagiários a reflexão teórico/prática para que se consolide a formação do professor pedagogo para atuar na educação básica;
- II - oportunizar aos estagiários a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à atuação do pedagogo;
- III - proporcionar aos estagiários o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o exercício da profissão;
- IV - preparar o estagiário para o exercício profissional, levando em conta aspectos técnico-científicos, sociais e culturais;
- V - possibilitar aos estagiários a busca de alternativas compatíveis com a realidade vivenciada nas escolas;
- VI - oportunizar aos estagiários a vivência real e objetiva junto à educação básica considerando a diversidade de contextos em que se apresenta a realidade sócio-cultural e física da escola e dos alunos.

III - Da Organização

Art. 4º A responsabilidade pela organização do Estágio do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade de Educação a Distância é do Departamento de Fundamentos da Educação em conjunto com o Departamento de Letras (Estágio Curricular Supervisionado I), Departamento de Matemática (Estágio Curricular Supervisionado II), Departamento de Biologia e Departamento de Ciências (Estágio Curricular Supervisionado III), Departamento de Geografia (Estágio Curricular Supervisionado IV), Departamento de História (Estágio Curricular Supervisionado V), Departamento de Fundamentos da Educação - área de Gestão (Estágio Curricular Supervisionado VI), compartilhada com a Pró-Reitoria de Ensino (PEN) e as unidades educacionais concedentes.

Art. 5º A coordenação do Estágio deve ser exercida por um docente lotado no Departamento de Fundamentos da Educação.

Art. 6º A orientação do Estágio é exercida por docentes dos departamentos que ofertam as disciplinas no curso, com a participação do co-orientador (tutor que atua no pólo ao qual o aluno está vinculado).

Art. 7º Fica estabelecida a relação entre a orientação e a carga horária no Estágio, conforme a Resolução nº 058/2006-CEP:

- I - o coordenador de Estágio conta com a carga horária de cinco horas/aula semanais;
- II - a carga horária do orientador é de uma hora/aula semanal por Pólo orientado.



Universidade Estadual de Maringá

COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



Art. 8º A realização do Estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre a unidade escolar concedente e a UEM, conforme Resolução nº 027/05-CEP.

Art. 9º O Estágio é desenvolvido da seguinte forma:

I - o contato com a administração e com a coordenação ou supervisão da unidade escolar dar-se-á por intermédio do co-orientador do pólo em que o aluno estiver vinculado, para obter as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades do estagiário;

II - a unidade escolar concedente deve designar um supervisor de Estágio, a partir da indicação do orientador e do co-orientador, que possa se responsabilizar pelo acompanhamento e execução do plano de atividades do estagiário;

III - o Estágio é distribuído da seguinte forma:

Estágio Curricular Supervisionado I - com 68 horas, deve ser desenvolvido na área de Alfabetização e Linguagem.

Estágio Curricular Supervisionado II - com 68 horas, deve ser desenvolvido nas atividades de docência na área da Matemática.

Estágio Curricular Supervisionado III - com 36 horas, deve ser desenvolvido nas atividades de docência na área de Ciências.

Estágio Curricular Supervisionado IV - com carga horária de 60 horas, deve ser desenvolvido nas atividades de docência na área de Geografia.

Estágio Curricular Supervisionado V - com carga horária de 60 horas, deve ser desenvolvido nas atividades de docência na área de História.

Estágio Curricular Supervisionado VI - com carga horária de 68 horas, deve ser desenvolvido nas atividades de Gestão que possibilitem a reflexão criativa de alternativas para o trabalho pedagógico.

IV - em cada fase do Estágio o aluno deve desenvolver atividades em sala de aula por meio de:

- a) observação do campo de Estágio;
- b) participação e colaboração no exercício de docência;
- c) direção de classe;
- d) realização do plano de Estágio a partir da realidade escolar;
- e) registro das atividades previstas e desenvolvidas;
- f) coordenação e orientação de atividades diversas do cotidiano da escola, como seminários, palestras, projetos educacionais;
- g) destaque de possibilidade para atuação em âmbito restrito ao pedagogo/gestor,
- h) elaboração de relatório final de Estágio.

Art. 10. A jornada total de atividades de Estágio, a ser cumprida pelo estagiário, deve ser compatível com o horário de funcionamento da unidade concedente.

Art. 11. A carga horária total de 360 h/a do Estágio, estabelecida no projeto pedagógico do curso, deve ser integralizada até ao final do último período letivo do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade Educação a Distância. A partir do terceiro núcleo, o aluno deve integralizar as horas de Estágio destinadas a cada núcleo formativo.

Art. 12. Os alunos com necessidades educacionais especiais têm o direito à participação em atividades de Estágio como condição básica para viabilizar a construção de práticas educacionais inclusivas.

Art. 13. O Estágio proporcionado aos alunos com necessidades educacionais especiais deve ser realizado no contexto idêntico aos que atendam aos demais alunos, levando-se em conta os seguintes requisitos:

I - compatibilização da habilidade da pessoa com necessidades especiais às exigências da função;

II - adaptação de equipamentos, ferramentas, máquinas e locais de Estágio às condições das pessoas portadoras de necessidades especiais, fornecendo recursos que visem garantir a acessibilidade física e tecnológica e a prestação de assistência que se fizer necessária durante o período de Estágio.



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



Art. 14. O aluno deve ser encaminhado à unidade/instituição concedente do Estágio, após acordo prévio desta com o orientador e o co-orientador de Estágio da UEM. Eventualmente, o aluno pode indicar unidades de ensino/instituições para o cumprimento de seu Estágio cujo nome deve ser submetido à aprovação do coordenador de Estágio.

Art. 15. O aluno pode propor de forma voluntária, a partir do segundo ano, carga horária excedente de Estágio desde que a carga horária semanal não exceda a 20 horas/aula.

Parágrafo único. A carga horária excedente para o Estágio pode ser proposta pelo aluno mais de uma vez no decorrer do curso.

IV - Da Avaliação

Art. 16. O aluno deve apresentar, ao final de cada fase do Estágio, relatório circunstanciado com descrição e análise de todas as atividades desenvolvidas em sala-de-aula.

Parágrafo único. Além do relatório de que trata este artigo, podem ser utilizados, de acordo com critérios previamente aprovados pelo departamento responsável, outros procedimentos e/ou instrumentos de avaliação.

Art. 17. As notas das avaliações do estagiário de zero a dez são atribuídas pelo orientador, pelo tutor do pólo (co-orientador) ao qual o aluno está vinculado e pelo supervisor, sendo a nota final deste componente curricular correspondente à média aritmética simples das avaliações.

§ 1º A avaliação deve ser registrada em formulário próprio, com observações a respeito do desempenho do aluno no período de desenvolvimento de cada fase do Estágio, observando os seguintes aspectos:

I - desempenho nas atividades teórico-práticas promovidas e/ou solicitadas pelo professor orientador;

II - desempenho nas atividades de docência;

III - desempenho nas atividades de gestão (pedagógica e administrativa);

IV - apresentação de relatório final, respeitando as normas técnico-científicas previamente estabelecidas.

Art. 18. Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas do Estágio não é permitido ao estagiário:

I - revisão de avaliação;

II - realização de avaliação final;

III - cursar este componente em regime de dependência.

V - Da Coordenação

Art. 19 - Cabe ao coordenador do Estágio:

I - providenciar e manter atualizado o cadastro das escolas concedentes que potencialmente apresentem condições de atender à programação curricular e didático-pedagógica do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade de Educação a Distância da UEM;

II - orientar e encaminhar os formulários para os estagiários, para que junto ao co-orientador providenciem a documentação referente ao Estágio que deve ser enviada à Divisão de Estágios da PEN;

III - encaminhar, junto à secretaria do curso, à Diretoria de Assuntos Acadêmicos os editais de notas e faltas de acordo com as informações recebidas do orientador e do co-orientador de Estágio;

IV - manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento do Estágio em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à coordenação de curso e ao campo de Estágio;



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



V - garantir um processo de avaliação continuada e permanente da atividade de Estágio, envolvendo estagiários, orientadores, co-orientadores e professores da unidade concedente;

VI - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao Estágio.

VI - Da Orientação e da Co-orientação

Art. 20. Cabe ao orientador e ao co-orientador do Estágio:

I - conhecer as características da escola conveniada, tanto no que diz respeito a estrutura física, quanto aos princípios filosóficos e pedagógicos que embasam o trabalho escolar;

II - buscar na realidade escolar a integração necessária para que o licenciando possa utilizar e ampliar as habilidades e competências adquiridas no curso de formação, no sentido de responder aos desafios da atuação profissional;

III - elaborar o plano de atividades de Estágio com o professor supervisor da unidade concedente e com o estagiário;

IV - assegurar o desenvolvimento de estratégias educacionais que atendam aos princípios estabelecidos no convênio com a unidade concedente;

V - garantir o desenvolvimento do Estágio, mediante orientação de atividades didático-pedagógicas que articulem os conhecimentos científicos e sócio-culturais da formação acadêmica com outras atividades de intervenção, nas escolas concedentes;

VI - orientar o estagiário no desenvolvimento das atividades de Estágio e nas possíveis dificuldades que possam ocorrer no desenvolvimento do trabalho;

VII - orientar o estagiário no planejamento e na execução das atividades de docência e de gestão;

VIII - indicar as fontes de pesquisa e de consulta necessárias à solução das dificuldades encontradas;

IX - manter contatos periódicos com a administração da escola e com o regente de classe, na busca do bom desenvolvimento do Estágio, intervindo sempre que necessário;

X - manter informado o coordenador de Estágio sobre o desenvolvimento das atividades;

XI - apresentar à coordenação do Estágio o relatório de avaliação do estagiário nas datas previstas pelo Calendário Acadêmico do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade de Educação a Distância da UEM.

VII - Da Supervisão

Art. 21 - Cabe ao professor supervisor da unidade concedente do Estágio:

I - receber o estagiário e informá-lo sobre as normas do ambiente de Estágio;

II - acompanhar e supervisionar as atividades de direção de classe e outras desenvolvidas pelo estagiário;

III - avaliar o rendimento do estagiário durante a realização do Estágio conforme os critérios estabelecidos;

IV - comunicar qualquer ocorrência de anormalidade no Estágio ao co-orientador para as providências cabíveis;

V - cumprir integralmente as normas estabelecidas no regulamento de estágio;

VIII - Do Estagiário

Art. 22. São direitos dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:



Universidade Estadual de Maringá
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



I - dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas do pólo e da UEM;

II - receber orientação necessária para realizar as atividades de Estágio;

III - obter esclarecimentos sobre os acordos firmados para a realização do seu Estágio;

IV - apresentar propostas ou sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades de Estágio;

V - adotar uma postura reflexiva, investigativa e problematizadora de saberes teórico/práticos, integrando suas ações à proposta pedagógica da unidade concedente.

Art. 23. São deveres dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

I - participar de reuniões, mantendo efetivo contato com o professor orientador de Estágio, a quem, sempre que necessário, deve prestar contas das suas atividades;

II - executar as tarefas designadas na escola concedente do Estágio, respeitando sempre a hierarquia estabelecida, as normas internas e as recomendações;

III - manter postura profissional, pautando-se pelos princípios éticos da profissão do pedagogo;

IV - manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas no Estágio;

V - comunicar e justificar ao professor orientador e/ou professor supervisor de Estágio, com antecedência, sua eventual ausência nas atividades de Estágio;

VI - elaborar e entregar ao professor orientador um relatório final de Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;

VII - submeter-se às avaliações previstas no critério de avaliação do Estágio;

VIII - encaminhar ao coordenador e ao professor orientador ficha de controle ou outro documento constando, no mínimo, o número de horas, período de Estágio e descrição das atividades desenvolvidas;

IX - apresentar ao final de cada fase do Estágio um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

X - Das Disposições Transitórias

Art. 24 - Os casos omissos são resolvidos pelo coordenador de Estágio, pelo professor orientador e co-orientador do Estágio.

Resolução de Criação do Curso de Pedagogia

Anexo 6 - Edital N ° 008/2011-PEN – Publicação de Matrícula do curso de Pedagogia Licenciatura Plena, série curricular especial 2011/2012.



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



EDITAL N° 008/2011-PEN

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi publicado no dia 12/08/2011 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretária do Núcleo de Educação a Distância, nas Secretarias dos Câmpus Regionais e nas Secretarias dos Pólos de Educação a Distância da UEM.
Ricardo Guimarães S. Coutinho
Secretário em exercício da DAA

Publica procedimentos, para matrícula no Curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena, em série curricular especial, ofertado na modalidade de educação a distância da UEM no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/MEC).

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Maringá (PEN/UEM), no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

1. o Decreto nº 6.755 de 29 de janeiro de 2009, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica;

2. a Portaria Normativa nº 009-MEC de 30 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação;

3. o parecer CNE/CES No 136/2010 de 08 de julho de 2010.



TORNA PÚBLICO,

Os **CANDIDATOS**, vagas, procedimentos e instruções para **matrícula no Curso de graduação em Pedagogia-Licenciatura Plena, em série curricular especial**, ofertado na modalidade de **educação a distância** da UEM, em atendimento ao contido no parecer CNE/CES N° 136/2010, e com duração de um ano, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, em convênio com o Ministério da Educação.

I - REQUISITOS PARA MATRÍCULA

1. Para matrícula no curso de graduação em Pedagogia-Licenciatura Plena, em série curricular especial, ofertado na modalidade de educação a distância da UEM, os seguintes requisitos são obrigatórios:

- 1.1. estar cadastrado na Plataforma Paulo-Freire e/ou no Portal dia-a-dia da Educação e constar da listagem anexa a este edital;
- 1.2. encaminhar a documentação exigida, no prazo estabelecido.

2. O Processo compreende 2 (duas) etapas, a saber:

- 2.1. efetivação da matrícula via internet, no prazo estabelecido neste edital;
- 2.2. envio da documentação necessária à efetivação da matrícula.

3. O processo de matrícula é de inteira responsabilidade do candidato, que deve atentar-se às orientações e ao calendário de matrícula.



4. A UEM não envia aviso aos candidatos classificados para matrícula, nem convoca nominalmente candidatos subsequentes, sendo todos os atos e procedimentos referentes à publicação de editais, matrícula, publicação de vagas e resultados efetuados via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e obedecem o seguinte horário de atendimento, considerando o horário oficial de Brasília: Horário de Início e liberação do acesso ao sistema: 14 horas da data inicial do evento; Horário de Término e fechamento do sistema: 23 horas e 59 minutos da data final do evento.

II - VAGAS POR POLO DE APOIO PRESENCIAL

5. Para o Curso de graduação em Pedagogia –Licenciatura Plena, em série curricular especial, ofertado na modalidade de educação a distância são ofertadas 4955 vagas, distribuídas nos seguintes Polos de Apoio Presencial:

- 5.1. Caso o candidato esteja relacionado em Polo de Apoio Presencial não pretendido (conforme Anexo I), o mesmo deverá efetuar a matrícula no Polo em que se encontra no Anexo I e solicitar alteração para o Polo de Apoio Presencial correto via email.

Polo	Vagas
ASSAI	202
ASTORGA	122
BELA VISTA DO PARAISO	509
CEU AZUL	449
CIDADE GAÚCHA	82
CRUZEIRO DO OESTE	71
DIAMANTE DO NORTE	37
ENGENHEIRO BELTRÃO	295
FAXINAL	148
FLOR DA SERRA DO SUL	368
FOZ DO IGUAÇU	667
GOICERÉ	112
ITAMBÉ	31
JACAREZINHO	90
NOVA LONDRINA	122
NOVA SANTA ROSA	307
PARANAVAI	230
SARANDI	408
SIQUEIRA CAMPOS	150
UBIRATÁ	274
UMUARAMA	281
Total de Vagas	4955



III - PRAZOS PARA efetivação de matrícula

6. O Calendário com os prazos para efetivação da matrícula e encaminhamento da documentação de matrícula dos candidatos constitui-se dos seguintes eventos:

- 6.1. prazo para efetivação de matrícula dos candidatos relacionados em anexo a este edital;
- 6.2. data para postagem da documentação de matrícula via Correios.

7. O calendário prevê a publicação de 1 (uma) chamada, podendo ocorrer a publicação de "Chamadas Extraordinárias" até o prazo último admissível para ingresso de alunos no curso e no semestre letivo a que se refere o Processo Seletivo.

8. Todos os procedimentos efetuados via internet são disponibilizados no endereço eletrônico www.daa.uem.br e obedecem o seguinte horário de atendimento, considerando o horário de Brasília:

- 8.1. horário de início e liberação do acesso ao sistema: 14 horas do prazo inicial do evento;
- 8.2. horário de término e fechamento do sistema: 23 horas e 59 minutos do prazo final do evento.

9. Calendário do Processo Seletivo do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, para ingresso no Curso de graduação em Pedagogia –Licenciatura Plena, em série curricular especial, ofertado na modalidade de educação a distância:

<i>Evento</i>	<i>Prazo</i>
1. Matrícula e encaminhamento da documentação	
1ª Chamada:	
> Matrícula, via internet, dos candidatos listados no Anexo I	16 a 24/08/2011
> Encaminhamento, via Correios, da documentação de matrícula	Até 25/08/2011

10. Ao matricular-se o candidato declara ciência de que o encaminhamento da documentação exigida deve ser efetuado no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não cumprir essas exigências.

11. A conclusão da efetivação da matrícula pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para ingresso em curso de graduação e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.



IV - MATRÍCULA

12. A matrícula de candidatos obedece aos seguintes procedimentos, sempre via internet:

- 12.1. Ficam automaticamente convocados os candidatos, constante do Anexo I deste edital, para efetuar a matrícula no prazo e horários estabelecidos para esta chamada, perdendo o direito à vaga aquele que deixar de efetuar a matrícula;
- 12.2. Os candidatos constantes do Anexo I deste edital e que forem alunos matriculados no curso de Pedagogia a distância da UEM, incluindo os alunos da turma PED-PAR, **não necessitam efetuar a matrícula via internet**, pois poderão ser transferidos para a Série Especial, se solicitarem, em processo de transferência interna;

13. Para efetuar a matrícula, o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, proceder da seguinte forma:

- 13.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 13.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste Edital;
- 13.3. clicar no *link* próprio para matrícula: **PEDAGOGIA-Série Especial**;
- 13.4. digitar o número do CPF e clicar em confirmar;
 - 13.4.1. Caso ao digitar o CPF, o candidato constante do Anexo I deste edital, não consiga efetuar a matrícula, entrar em contato telefônico com o número (44) 3011-5153 (**horário comercial**).
- 13.5. conferir e preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
- 13.6. imprimir o "Requerimento de Matrícula"; assinar e colar uma fotografia 3x4 no local indicado; encaminhar o mesmo com os demais documentos à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA/UEM);
- 13.7. imprimir as "Etiquetas de Endereçamento" (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA, sendo obrigatória a colagem das etiquetas no envelope, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 13.8. gravar, imprimir e guardar o comprovante de "Registro e Matrícula", para eventual comprovação junto à DAA, sendo que a matrícula só é concretizada com a geração desse documento;
- 13.9. gerar, gravar, imprimir e guardar o "Termo de Compromisso Educacional", que deve ser lido atentamente.

V - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

14. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, conforme item 13 deste Edital, deve ser encaminhada até a data estabelecida no calendário de matrícula, em envelope lacrado e com as "Etiquetas de Endereçamento" emitidas pelo sistema, conforme item 13.7, coladas (destinatário e remetente), via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada ou ainda no Protocolo da DAA, a seguinte documentação de matrícula:



- 14.1. "Requerimento de Matrícula" impresso pelo sistema conforme item 13.6 deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente, colada no espaço indicado;
 - 14.2. Cédula de identidade ou documento com foto, expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional - uma fotocópia autenticada;
 - 14.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - uma fotocópia autenticada;
 - 14.4. Certidão de nascimento ou de casamento - uma fotocópia autenticada;
 - 14.5. Histórico escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, contendo carga horária e nota das disciplinas de todas as séries, com certificado de conclusão do curso - uma fotocópia autenticada;
 - 14.5.1. Se o certificado de conclusão não constar do verso do histórico escolar, devem ser encaminhados o histórico e o certificado separadamente, em fotocópias autenticadas;
 - 14.5.2. Candidato de nacionalidade brasileira que tenha realizado estudos no exterior deve apresentar declaração de equivalência de estudos de nível médio ou declaração de que requereu revalidação de estudos, fornecida por estabelecimento de ensino autorizado pelo Conselho Estadual de Educação.
 - 14.6. Certificado de Conclusão do Programa de Capacitação para a Docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil – CNS (Capacitação e Formação de Professores em Nível Superior, com licenciatura plena - uma fotocópia autenticada;
 - 14.7. Histórico Escolar do Programa de Capacitação para a Docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil – CNS (Capacitação e Formação de Professores em Nível Superior, com licenciatura plena - uma fotocópia autenticada;
 - 14.8. cópia do último holerite ou equivalente que comprove a vinculação do candidato com a rede pública de ensino;
 - 14.9. declaração de vínculo com a educação básica emitida pelo órgão de educação competente, preferencialmente do núcleo regional de educação ou secretaria municipal de educação;
 - 14.10. Memorial descritivo, conforme modelo (Anexo II).
15. O histórico escolar do ensino médio ou de estudo equivalente pode ser substituído, temporariamente, pelos seguintes documentos, devendo o candidato apresentá-lo no prazo estabelecido, sob pena de anulação da matrícula:
- 15.1. diploma registrado do ensino de 2º grau com habilitação profissional ou ensino médio profissionalizante, ou diploma de curso superior - uma fotocópia autenticada;
 - 15.2. certificado/atestado/declaração de conclusão do ensino médio, expedido pelo colégio - original ou fotocópia autenticada;
 - 15.3. histórico escolar de curso superior ou declaração/atestado de conclusão de curso superior - original ou uma fotocópia autenticada.



16. Se o candidato for aluno de graduação da UEM deve providenciar o cancelamento de sua matrícula no curso anterior.

17. É obrigatório o envio de toda a documentação no prazo previsto, sendo cancelada a matrícula daquele que não cumprir essa exigência, sendo a vaga disponibilizada para chamadas subsequentes.

18. Todos os documentos recebidos são de caráter condicional, sendo a **matrícula cancelada** caso se comprove, em qualquer momento, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos.

VI - CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

19. Na UEM é proibida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, mesmo que em turno, câmpus ou polo de apoio presencial diferentes, ou ainda nas modalidades presencial e a distância.

19.1. É admitida a matrícula simultânea em cursos de graduação e pós-graduação nas seguintes situações:

19.1.1. mais de um curso de especialização;

19.1.2. um curso de graduação simultâneo a cursos de especialização, desde que o aluno já tenha concluído um de graduação, requisito básico para ingresso em cursos de especialização;

19.1.3. cursos de especialização e um de mestrado ou doutorado, desde que autorizado pelo Conselho Acadêmico do programa respectivo;

19.1.4. um curso de graduação e um de mestrado ou doutorado, desde que autorizado pelo Conselho Acadêmico do programa respectivo.

20. De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea a UEM procede o cancelamento da matrícula na forma da lei.

21. A DAA não fornece informação referente a candidatos, convocados ou não, dados pessoais constantes dos cadastros de inscrição e de matrícula, cancelamento de matrícula e demais informações além daquelas publicadas na internet, em editais de chamadas e de publicação de resultados.

22. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das matrículas, via Internet, bem como a consulta dos resultados, não se responsabilizando por matrículas e solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica em computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de rede de comunicação e transmissão, ou outros fatores de



ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Matrícula ou de Solicitação de Vaga.

23. Todo candidato, fica advertido de que:
- 23.1. a observância dos prazos previstos para matrícula e encaminhamento da documentação exigida é de sua inteira responsabilidade;
 - 23.2. todos os procedimentos referentes à publicação de editais pela DAA, matrícula, consulta de resultados, calendário de matrícula, chamadas e demais procedimentos são efetuados exclusivamente via internet, sendo que eventuais comunicações da DAA ao candidato têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado, principalmente quanto aos prazos e horários estabelecidos;
 - 23.3. a entrega dos documentos solicitados para matrícula não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA;
 - 23.4. os procedimentos para a matrícula e solicitação de vaga, efetuados via internet, são concretizados somente com a geração dos respectivos comprovantes, sendo recomendada a impressão e guarda dos mesmos;
 - 23.5. a apresentação de documentos ou fotocópia não idôneos para matrícula, a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico do aluno ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou por seu representante implicarão, a qualquer época, o cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-os às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal;
 - 23.6. a concretização da matrícula implica o conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 23.7. o candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da matrícula e acompanhamento de todos os atos publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação pela DAA;
 - 23.8. a DAA procede a análise da documentação apresentada, perdendo o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar documentos solicitados ou se for constatada irregularidade ou falsificação de documento;
 - 23.9. a responsabilidade pela criação, guarda, modificação e recuperação da senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UEM (SIGAUEM) cabe exclusivamente ao aluno, conforme "Termo de Responsabilidade de Utilização" do SIGAUEM;
 - 23.10. por tratar-se de programa firmado por meio de convênio com a CAPES/MEC, não é permitido o trancamento de matrícula no curso, nem solicitação de Transferência Interna de curso.

24. O início das aulas dar-se-á no dia 10/setembro/2011,



- 24.1. O início das aulas está condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal;
- 24.2. No caso da não liberação dos recursos financeiros em tempo hábil para o início das aulas em 10/09/2011 fica adiado o início das aulas para o último sábado do mês seguinte, e assim sucessivamente.

VII - CARACTERÍSTICAS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

25. A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/2005, caracteriza-se Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes, professores e tutores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. É obrigatório os momentos presenciais destinados a: avaliações da aprendizagem; estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

- 25.1. Os cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância têm atividades desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem Moodle, com encontros (cerca de 20 encontros) e avaliações da aprendizagem presenciais aos sábados, no período vespertino, previamente agendados nos Polos de Apoio Presencial;
- 25.2. O cronograma de atividades das disciplinas, currículo do curso e demais informações quanto à metodologia e funcionamento da modalidade de Educação a Distância na UEM estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nead.uem.br.

VIII - DÚVIDAS

26. Dúvidas podem ser tiradas pelo email ped.ead.par@uem.br ou pelo telefone (44) 3011-5153.

Publique-se.
Maringá, 12 de agosto de 2011.

Profª Drª Ednéia Regina Rossi
Pró-Reitora de Ensino

Anexo 7: Curso de Pedagogia Licenciatura Plena, série curricular especial (caso vizivali)

CRONOGRAMA – 2011/2012

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
24/09/2011	14h	Aula Inaugural -Transmissão para os pólos pelo governo do estado - Canal da Música em Curitiba-PR
08/10/2011	13h30min	Webconferência – Apresentação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Webconferência – Introdução à Educação a Distância
03/12/2011	13h30min	Webconferência – Fundamentos Históricos da Educação no Brasil Webconferência – Fundamentos Filosóficos da Educação Avaliação: Entrega do Trabalho Escrito da Disciplina de Introdução à Educação a Distância
04/02/2012	13h30min	Webconferência – Antropologia, Cultura e Educação Webconferência - Sociologia da Educação: Olhares para a Escola de Hoje
18/02/2012	13h30min	Avaliação: Fundamentos Filosóficos da Educação (Prova Escrita) Avaliação: Entrega do Relatório da Atividade Prática de Fundamentos Históricos da Educação no Brasil
07/04/2012	13h30min	Avaliação: Entrega do Relatório da Disciplina de Sociologia da Educação: Olhares para a Escola de Hoje Avaliação: Antropologia, Cultura e Educação (Prova Escrita)
14/04/2012	13h30min	Webconferência - Orientações sobre o Estágio Supervisionado – (1) Gestão – (2) Alfabetização e Linguagem – (3) Matemática
28/04/2012	13h30min	Webconferência – Psicologia da Educação e os Processos de Aprendizagem e Desenvolvimento Webconferência – Didática – Processos de Trabalho em Sala de Aula
02 a 06/07/2012	19h30min	Avaliação: Entrega do Trabalho Escrito da disciplina de Didática: Processos de Trabalho em Sala de Aula Avaliação: Psicologia da Educação e os Processos de Aprendizagem e Desenvolvimento (Seminário)

04/08/2012	13h30min	Webconferência - Prática Pedagógica e Alfabetização Webconferência - Trabalho com a Escrita no Ensino Fundamental
29/09/2012	13h30min	Webconferência - Educação Matemática e Operações Fundamentais Webconferência - História e Metodologia das Ciências Avaliação: Entrega do Trabalho Escrito de Prática Pedagógica e Alfabetização
06/10/2012	13h30min	Avaliação: Trabalho com a Escrita no Ensino Fundamental Avaliação: Entrega do Relatório de Estágio – Gestão
20/10/2012	13h30min	Webconferência - História: Metodologia do Ensino Webconferência - Geografia: Metodologia do Ensino Avaliação: Entrega do Relatório de Estágio – Alfabetização e Linguagem Avaliação: Entrega do Relatório de Estágio – Matemática
27/10/2012	13h30min	Avaliação: Educação Matemática e Operações Fundamentais (Prova) Avaliação: Entrega do Trabalho Escrito de História e Metodologia das Ciências
24/11/2012	13h30min	Avaliação: História: Metodologia do Ensino e Geografia: Metodologia do Ensino
EXAME FINAL		
09 a 13/07/2012	19h30min	Exame Final das Disciplinas do Primeiro Módulo
10 a 14/12/2012	19h30min	Exame Final das Disciplinas do Segundo Módulo

